

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA NA TRANSIÇÃO BRASILEIRA:
OAB, CNBB E ANISTIA INTERNACIONAL

RODRIGO STUMPF GONZÁLEZ

Dissertação para a obtenção
do título de Mestre

ORIENTADOR

CESAR MARCELLO BAQUERO JACOME

Porto Alegre, 1994

AGRADECIMENTOS.

A realização deste Mestrado, concluído com a apresentação desta dissertação, contou com a colaboração de inúmeras pessoas. As pessoas citadas aqui simbolizam o agradecimento a todos aqueles com quem pude contar, nos diferentes momentos.

Em primeiro lugar, agradeço à minha família pelo apoio dado para realização do Mestrado.

A todos os colegas de curso, em especial a Henrique, Gustavo e Paulo de Tarso, componentes de um grupo muito especial.

Aos professores, agradeço na pessoa de Cesar Marcello Baquero Jacome, mais que um orientador, um amigo.

Agradeço a todos os que colaboraram no processo de pesquisa, com um destaque especial para o pessoal da Biblioteca Setorial de Ciências Sociais e Humanidades, da UFRGS, da Biblioteca do Convento dos Capuchinhos, da Biblioteca da OAB e do escritório local da Seção Brasileira da Anistia Internacional.

Dedico esta dissertação
à memória de minha mãe, Gladis.

SUMÁRIO

Agradecimentos

Sumário

Lista de Figuras

Siglas

Resumo

Abstract

Página

1. Introdução

1.1. Escolha do Tema.....	7
1.2. Objetivos.....	11
1.2.1. Período.....	12
1.2.2. Objeto de Estudo.....	13
1.2.2.1. CNBB.....	14
1.2.2.2. OAB.....	14
1.2.2.3. Anistia Internacional.....	15

2.. Definição de Conceitos

2.1. Democracia.....	19
2.1.1. Democracia Moderna.....	20
2.1.2. Democracia Política.....	22
2.1.3. Democracia Social.....	30
2.2. Direitos Humanos.....	35
2.2.1. Concepções filosóficas.....	35
2.2.2. Idade Média.....	37
2.2.3. As Declarações de Direitos.....	39
2.2.4. Direitos Humanos no Século XX.....	43
2.2.5. Conceitos.....	47

3. Metodologia

3.1. Metodologia.....	49
3.1.1. Análise de Conteúdo e Semântica quantitativa.....	50
3.1.2. Análise de Conteúdo e Análise de Discurso.....	50
3.1.3. A Análise de Conteúdo.....	51
3.1.3.1. Os Procedimentos.....	52

3.1.3.1.1. A Escolha das Categorias.....	52
3.1.3.1.2. A Escolha do Material.....	56
3.1.3.1.2.1. OAB.....	58
3.1.3.1.2.2. CNBB.....	59
3.1.3.1.2.3. Anistia Internacional.....	60
3.1.3.1.3. Unidade de Registro e de Contexto.....	61
3.1.3.1.3.1. Unidade de Registro.....	61
3.1.3.1.3.2. Unidade de Contexto.....	63
3.1.3.1.4. Codificação.....	63
3.1.3.1.5. Análise dos Resultados.....	64
4. Contexto Latino-Americano e Brasileiro	
4.1. Direitos Humanos e Democracia na América Latina.....	65
4.1.1. Paraguai.....	66
4.1.2. Argentina.....	68
4.1.3. Uruguai.....	72
4.1.4. Chile.....	75
4.2. Cidadania, Direitos Humanos e Democracia no Brasil..	78
4.2.1. A Ditadura Militar e a Transição.....	82
5. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	
5.1. A Criação da Ordem.....	91
5.2. Os anos 50 e 60.....	93
5.3. A OAB e a Ditadura.....	95
5.3.1. Declarações do Conselho Federal e do Colégio de Presidentes.....	98
5.4. Assembléia Nacional Constituinte.....	101
5.5. Comissão de Direitos Humanos.....	102
5.6. Período Pós-Constituinte.....	103
5.7. OAB - Análise de Documentos.....	106
5.7.1. Conferências Nacionais da OAB.....	111
5.8. Conclusões.....	116
6. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB	
6.1. A Igreja Católica.....	121
6.2. Conjuntura Externa.....	123
6.3. Igreja Católica no Brasil.....	125
6.4. Após 1964.....	127

6.5. Campanha da Fraternidade.....	132
6.6. A Igreja Hoje.....	134
6.7. Análise dos Documentos.....	136
6.7.1. Campanha da Fraternidade.....	139
6.8. Conclusões.....	144
7. Anistia Internacional	
7.1. A História.....	150
7.2. Princípios - o "mandato".....	157
7.3. Formas de Atuação.....	160
7.3.1. Adoção de Presos.....	160
7.3.2. Campanhas.....	161
7.3.3. Educação.....	161
7.3.4. Cooperação.....	162
7.4. Mudanças.....	162
7.5. Análise dos Documentos.....	164
7.5.1. Informes Anuais.....	169
7.6. Conclusões.....	174
8. Análise Comparativa	
8.1. Comparação.....	178
8.1.1. OAB.....	179
8.1.2. CNBB.....	182
8.1.3. Anistia Internacional.....	184
8.2. Direitos Humanos e Democracia.....	186
9. Conclusão	
9.1. Em Resumo.....	188
9.2. Limitações e Sugestões	190
9.3. Em Conclusão.....	192
Anexo I Bibliografia.....	196
Anexo II Tabelas.....	206
Anexo III Documentos Utilizados.....	215
Anexo IV Campanhas da Fraternidade.....	219
Anexo V Conferência Nacionais da OAB.....	221
Anexo VI Processamento de Dados.....	222

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - OAB - DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS - DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS.....	108
Figura 2 - OAB - DISTRIBUIÇÃO DOS CONCEITOS.....	110
Figura 3 - OAB - CONFERÊNCIAS NACIONAIS - PARÁGRAFOS VÁLIDOS.....	112
Figura 4 - OAB - CONFERÊNCIAS NACIONAIS - DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA.....	114
Figura 5 - OAB - CONFERÊNCIAS NACIONAIS - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS CONCEITOS.....	116
Figura 6 - CNBB - DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS - DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS.....	137
Figura 7 - CNBB - DISTRIBUIÇÃO DOS CONCEITOS.....	139
Figura 8 - CNBB - CAMPANHAS DA FRATERNIDADE - PARÁGRAFOS VÁLIDOS.....	140
Figura 9 - CNBB - CAMPANHAS DA FRATERNIDADE - DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA.....	142
Figura 10 - CNBB - CAMPANHAS DA FRATERNIDADE - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS CONCEITOS.....	143
Figura 11 - AI - DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS - DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS.....	167
Figura 12 - AI - DISTRIBUIÇÃO DOS CONCEITOS.....	169
Figura 13 - AI - INFORMES ANUAIS - PARÁGRAFOS VÁLIDOS.....	170
Figura 14 - AI - INFORMES ANUAIS - DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA.....	172
Figura 15 - AI - INFORMES ANUAIS - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS CONCEITOS.....	173
Figura 16 - OAB - DISTRIBUIÇÃO DOS CONCEITOS.....	181
Figura 17 - CNBB - DISTRIBUIÇÃO DOS CONCEITOS.....	183
Figura 18 - AI - DISTRIBUIÇÃO DOS CONCEITOS.....	185

SIGLAS

ABI - Associação Brasileira de Imprensa
AI - Anistia Internacional, Amnesty International
AFDH - Asemblea Permanente por los Derechos Humanos
CDDPH - Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
CEB - Comunidade Eclesial de Base
CELAM - Conferência Episcopal Latino-americana
CELS - Centro de Estudos Legales y Sociales
CF - Campanha da Fraternidade
CGT - Central Geral dos Trabalhadores
CIMI - Conselho Indigenista Missionário
CLT - Consolidação das Leis do Trabalho
CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNI - Confederação Nacional da Indústria
CONADEP - Comisión Nacional sobre Desaparición de Personas
CPT - Comissão Pastoral da Terra
CUT - Central Única dos Trabalhadores
FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
IPSA - International Political Science Association
JOC - Juventude Operária Católica
JUC - Juventude Universitária Católica
MDB - Movimento Democrático Brasileiro
MEDH - Movimiento Ecuménico por los Derechos Humanos
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
OEA - Organização dos Estados Americanos
OIT - Organização Internacional do Trabalho
ONU - Organização das Nações Unidas
PDC - Partido Democrata Cristão
PDS - Partido Democrático Social
PDT - Partido Democrático Trabalhista
PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PFC - Plano Pastoral de Conjunto
PSD - Partido Social Democrata
PT - Partido dos Trabalhadores
PTB - Partido Trabalhista Brasileiro
SERPAJ - Servicio de Paz y Justicia
TFP - Tradição, Família e Propriedade
UDN - União Democrática Nacional
UDR - União Democrática Ruralista

RESUMO

Esta dissertação procura resgatar o tema Direitos Humanos dentro da Ciência Política, analisando a articulação das visões de democracia e de direitos humanos de três entidades: Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e Anistia Internacional (AI), no período de transição democrática, definindo operacionalmente entre 1982 e 1989.

A análise é contextualizada nos pontos comuns dentro da história recente de Países do Cone Sul da América Latina - Chile, Paraguai, Uruguai e Argentina e dentro da história brasileira.

São utilizados os conceitos de democracia social e democracia política, e de direitos civis, políticos e sociais, com os quais são construídas categorias, utilizadas na análise de conteúdo dos documentos das entidades.

A partir da análise dos documentos e da evolução histórica de cada entidade, conclui-se que a Anistia Internacional abstrai de suas atividades a discussão do regime político dos países, delimitando sua ação a campos limitados de direitos humanos. Já CNBB e OAB fazem relações limitadas entre direitos humanos e democracia, sendo que suas atividades na defesa de direitos humanos, expandidas no período da ditadura militar, passam a fazer parte de seu cotidiano após a transição, embora com menor força.

ABSTRACT

This dissertation focuses on the subject "human rights" from the point of view of Political Science, as it presents an analysis of the connection of three organizations' concepts of democracy and human rights: those of "Ordem dos Advogados do Brasil" (OAB), "Conferência Nacional dos Bispos do Brasil" (CNBB) and Amnesty International (AI), in the period of the democratic transition, operacionally defined as during from 1982 to 1989.

Its analysis is based upon the common aspects of the recent history of Latin America's South Cone countries: Chile, Paraguay, Uruguay and Argentina and Brazil.

The author employs the concepts of social as well as political democracy, besides the concepts of civil, political and social rights, with which he formulates the categories used in the content analysis of those organizations' documents.

From the analysis of each organization's documents and historical evolution, he concludes that Amnesty International leaves the political regime of the countries in question out of consideration, restricting its action to limited aspects of human rights. CNBB and OAB, in turn, establish limited relations between human rights and democracy - in fact, their initiatives to defend human rights, expanded during the military dictatorship, have become a part of their daily activity after transition, although they are less intense now than in that period.

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

1.1. Escolha do Tema

A questão fundamental que esta dissertação aborda é: por que o tema direitos humanos?

Na verdade, a temática dos direitos humanos, embora não seja alheia ao domínio da Ciência Política, tem sido aprofundada muito mais extensivamente nos campos do Direito e da Filosofia.

Este distanciamento é demonstrado por Constantino Urcuyo (1985), que identifica entre as 111 sessões do XII Congresso da International Political Science Association (IPSA), em 1982, no Rio de Janeiro, apenas três que analisaram temas diretamente relacionados com direitos humanos.

A construção do respeito aos direitos humanos é uma questão eminentemente política. Segundo Urcuyo,

"...la existencia de teorías, ideologías y prácticas, en torno a los derechos humanos, relacionados con los procesos de legitimación del poder, en estados de características y signos muy diversos, constituyen un elemento de la lucha política y los instrumentos de gobierno, cuya aparición y funcionamiento

*despiertan el interés profesional y exigen explicaciones*¹

O volume de trabalhos cresceu em anos posteriores, particularmente em países como a Argentina, onde a questão dos direitos humanos assumiu papel central na política. As perseguições ocorridas no período ditatorial e a apuração e punição dos crimes cometidos pelos militares tornaram-se problemas que ameaçaram a estabilidade institucional.

No Brasil, entretanto, a questão das violações e a descoberta de uma nova postura na valorização dos direitos humanos não encontrou a mesma força que em outros países. (Ver, por exemplo, CALDEIRA, 1991; LANDI E GONZÁLEZ, 1991).

Isto pode ser atribuído, entre outros fatores, ao fato de que a transição brasileira se deu de forma menos traumática, sem a ruptura havida na Argentina. Desde a metade dos anos 70 preparava-se o processo, através da "Distensão" e da "Abertura".

As violações mais graves cometidas pelo aparato repressivo ocorreram no início dos anos 70, no Governo Médici. A linha dura entre os militares foi contida no Governo Geisel, diminuindo e mudando o caráter das formas de repressão

1 URCUYO, 1985, pág. 43

Em 1979 a Lei de Anistia tenta colocar um fim na discussão sobre a punição das violações, constituindo-se na "Lei do Ponto Final" brasileira. Na política institucional a questão dos direitos humanos acaba ficando em segundo plano.

Neste sentido, é particularmente importante a retomada da questão dos direitos humanos, na medida em que presentemente há uma valorização do tema da cidadania, com o qual está intimamente ligado.

Para Norberto Bobbio (1992), democracia, cidadania e direitos humanos tem uma relação estreita:

"Direitos do homem, democracia e paz são três momentos necessários do mesmo movimento histórico: sem direitos do homem reconhecidos e protegidos, não há democracia; sem democracia, não existem as condições mínimas para a solução pacífica dos conflitos. em outras palavras, a democracia é a sociedade dos cidadãos, e os súditos se tornam cidadãos quando lhes são reconhecidos alguns direitos fundamentais; haverá paz estável, uma paz que não tenha a guerra como alternativa, somente quando existirem cidadãos não mais apenas deste ou daquele Estado, mas do mundo".²

Assim, a questão dos direitos humanos, como a da cidadania, no Brasil, não podem ser discutidas apenas no aspecto jurídico, mas são questões vinculadas com a ordem política.

A afirmação do caráter político da questão funda-se na própria ligação do exercício dos direitos humanos como processo social que interfere na distribuição de poder e nas instituições políticas. A história ocidental da idéia de direitos humanos e de cidadania tem conexões diretas com o desenvolvimento do Estado Moderno, tema básico da Ciência Política.

O reconhecimento pela ordem jurídica pode tornar-se insuficiente pois, como aponta Guillermo O'Donnell (1993), a ordem política e jurídica não se manifesta de forma homogênea dentro do território dos Estados.

Este autor resgata a idéia da lei como parte importante da institucionalização e analisa a sua aplicação de maneira não uniforme dentro do território dos países. Desta forma, a cidadania via participação política, através do voto, seria assegurada de maneira mais ou menos universal; entretanto, na prática, o acesso à justiça seria negado a alguns. O que contraria a suposição de homogeneidade da maioria das teorias do Estado.

Ainda segundo O'Donnell,

*"A democracia, enquanto forma política efetiva sobre dado território, está necessariamente conectada à cidadania, e esta só pode existir dentro da legalidade de um estado democrático"*³.

3 O'DONNELL, 1993 pág. 133.

O autor reconhece, desta maneira, a influência do que chama de "cidadania de baixa intensidade", isto é, a negação de condições de vida à população como questão a ser levantada, embora o seu conceito político de democracia. Sob este aspecto, esta não seria nada mais do que a negação dos direitos sociais a estes cidadãos.

Este é o ponto de conexão entre a democracia e os direitos humanos: direitos historicamente reconhecidos em um determinado momento tornam-se reais e exigíveis somente dentro de um regime democrático e por aqueles que conquistam o status de cidadãos.

1.2. Objetivos

Esta dissertação tem dois objetivos centrais: o primeiro é resgatar a discussão da questão dos direitos humanos como um tema da Ciência Política. Neste resgate inclui-se a discussão da relação entre direitos humanos e democracia. O segundo é contextualizar esta questão dentro da experiência brasileira de construção da democracia, ressaltando o papel de instituições da sociedade civil na construção da nova ordem política.

Diante destes objetivos o tema foi delimitado da seguinte forma:

Como a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), a Anistia Internacional (AI) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) percebiam a questão dos direitos humanos e da democracia no período de transição democrática, de que forma esta percepção era articulada e como se materializou em seus documentos.

1.2.1. Período

O período escolhido para o estudo foi o da "transição democrática". A transição consistiria no período compreendido entre o término do domínio autoritário e a consolidação de um regime democrático.

A escolha do período se dá pelo interesse de observar as transformações ocorridas com a mudança da conjuntura na qual atuavam os defensores dos direitos humanos, saindo de um período autoritário, com o tipo de violações que lhe são peculiares, e passando à vigência de estruturas democráticas formais.

Devido ao longo processo de mudanças em que se constituiu a transição brasileira, foi necessário delimitar um período a ser considerado neste trabalho como "transição", sendo a escolha a limitação entre os anos de 1982 e 1989.

O ano de 1982 é utilizado como marco inicial pela realização das eleições diretas para Governador de Estado, com a existência de pluripartidarismo e uma relativa liberdade de expressão.

A realização das eleições diretas para presidência da república é considerado o marco final da institucionalização do regime democrático (este limite deve ser visto com cautela, pois a realização de eleições periódicas com competição entre partidos pode não ser considerada suficiente para caracterizar uma democracia).

1.2.2. Objeto de Estudo

No Brasil, a sociedade não teve em sua história uma tradição de mobilização popular, sendo que as poucas iniciativas foram abafadas durante o regime militar. Por este motivo a luta pela defesa dos direitos humanos neste período se deu principalmente através de instituições como a Igreja Católica e a OAB que, em virtude de sua legitimidade enquanto organizações, tiveram condições de enfrentar o regime vigente.

O estudo, neste caso, será em torno de três instituições: a CNBB, a OAB e a Anistia Internacional.

No campo da defesa dos direitos humanos OAB, CNBB e Anistia Internacional certamente não foram as únicas a

atuarem no Brasil, mas sua importância é inegável. Por outro lado, se abundam estudos sobre a ação da Igreja Católica, poucos são os estudos que enfocaram em nosso país as outras instituições.⁴ A análise exploratória feita neste trabalho poderá colaborar com estudos futuros em torno do tema, resgatando este importante viés dentro do processo de construção da democracia no Brasil.

1.2.2.1. CNBB

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil é um órgão que congrega os bispos da Igreja Católica de todo o território nacional. Embora sua função de órgão unificador das posições da Igreja e de sua atuação no campo espiritual, com a postura engajada de parte do clero, sua importância política foi crescente.

1.2.2.2 OAB

A Ordem dos Advogados do Brasil é uma corporação com funções de controle, fiscalização e defesa da atuação profissional dos advogados. Criada em 1930, sua estrutura atual foi definida pela Lei Federal nº 4215/63. Entretanto, pela tradição da profissão jurídica no país, sempre se caracterizou por ter autonomia frente ao Poder Público. Durante o período de ditadura aprofundou sua atuação como defensora da ordem jurídica.

4 Sobre a Anistia Internacional existem estudos, em outros países, enfocando sua atuação internacional e não especificamente no Brasil.

1.2.2.3. Anistia Internacional

Entidade surgida na Grã-Bretanha nos anos 60, desenvolveu-se em várias partes do mundo. A seção brasileira surgiu na metade dos anos 80.

Seu objetivo é a defesa dos direitos de pessoas perseguidas por motivos de consciência, de raça, etc, em todas as partes. Suas campanhas e relatórios possuem, na atualidade, uma influência importante para o desencadeamento de pressão da comunidade internacional sobre os governos faltosos.

Estas três entidades tiveram uma participação de indiscutível importância na luta contra a ditadura militar e a repressão. Têm em comum o fato de não serem identificadas com as estruturas de participação política tradicionais, o que lhes garantiu a possibilidade de intervir sem a acusação de interesse político próprio, ao contrário dos partidos políticos.

Outras organizações também tiveram atuação na luta por direitos humanos. Diversas outras confissões religiosas, como os Luteranos e os Metodistas; outras associações profissionais, como a Associação Brasileira de Imprensa (ABI), e organizações não-governamentais, como a America's Watch e o Movimento Nacional de Direitos Humanos.

As escolhidas, entretanto, se destacaram, e contemplam as diferentes formas de organização para a defesa de direitos humanos existentes.

O estudo tem caráter exploratório, uma vez que a bibliografia existente e o conhecimento do tema não permitiria a formulação de uma hipótese suficientemente estruturada como resposta a este problema

O desenvolvimento dos conceitos de democracia e direitos humanos é desenvolvido no capítulo 2, buscando a caracterização de uma tipologia que será posteriormente utilizada na análise.

A visão das entidades será identificada através do procedimento de análise de conteúdo sobre a documentação das entidades divulgada publicamente.

Estes documentos foram listados e foi feita uma seleção, sendo dada preferência aqueles que identificam momentos de divulgação pública das posições da organização, como os resultados de assembleias (CNBB), conferências (OAB) ou relatórios anuais (Anistia Internacional).

Os documentos selecionados serão submetidos a análise de conteúdo.

A metodologia utilizada na análise é desenvolvida no capítulo 3, onde é aprofundada a caracterização dos documentos e os procedimentos empregados.

No capítulo 4 é feita a contextualização histórica do período em relação ao passado recente dos países vizinhos e em relação à história brasileira, colocando o pano de fundo para a situação vivida no período de transição.

Nos capítulos 5, 6 e 7 são analisadas, individualmente, cada uma das entidades, sua história, atuação e resultado da análise de conteúdo de sua documentação.

No capítulo 8 é realizada uma comparação entre as entidades, apresentando as semelhanças e diferenças encontradas entre os resultados obtidos para cada uma das organizações.

Por fim o capítulo 9 traz as conclusões e sugestões de desdobramentos possíveis do tema abordado.

Ao final é apresentada a bibliografia e outros anexos, que oferecem informações complementares: as tabelas com as frequências obtidas na análise de conteúdo para cada uma das entidades, a lista de documentos utilizados na análise, a lista das Campanhas da Fraternidade e das Conferências Nacionais da OAB com os respectivos temas e a apresentação dos programas e instrumentos utilizados para a análise dos dados.

CAPÍTULO 2

DEFINIÇÃO DE CONCEITOS

2.1. Democracia

O conceito de democracia comporta tanto uma análise de suas diferentes experiências concretas como das teorias que embasaram ou explicaram estas experiências.

Os problemas tratados pelos diversos autores que discutem as formas de governo e democracia através da história são basicamente os mesmos: a questão da liberdade e da igualdade.

O termo democracia abarca uma pluralidade imensa de conceitos e posicionamentos, que vão desde o surgimento da palavra na Grécia antiga, passando pelos filósofos do século XVIII e desembocando nos cientistas políticos do século XX.

Do ponto de vista dos direitos humanos, tema principal deste trabalho, a definição teoricamente relevante é aquela que abarca algumas das posições modernas desenvolvidas em torno do tema. A respeito dos conceitos tradicionais de democracia, podem ser identificadas duas

vertentes principais: os que valorizam o elemento processual e os que enfatizam o substancial.

A discussão sobre um conceito único de democracia, sem adjetivos, é longa e talvez insolúvel, como observa Giovanni Sartori (1965). Mas, mesmo entre autores de formação marxista, existe hoje uma tendência de valorização da democracia e de alguns elementos de origem atribuída ao liberalismo político, como é o caso de Carlos Nelson Coutinho (1980).

2.1.1. Democracia Moderna

Na verdade, embora diversas teorias de governo popular tenham se desenvolvido a partir do século XVIII, pelos parâmetros que hoje colocamos, nenhum governo daquele período poderia ser considerado democrático. A idéia de democracia no Estado Moderno não tem mais que 200 anos. (SHEROVER, 1968)

Além da existência de privilégios e limitações aos cidadãos comuns, a participação política era limitada a uns poucos.

Alguns dos pontos que vieram a constituir a base do que consideramos democrático hoje vêm deste período. Com Locke e Montesquieu se desenvolve o princípio da divisão dos poderes. Esta será a base do constitucionalismo e dos

teóricos da democracia formal a se desenvolver no século XX.

O desenvolvimento da economia mercantilista e o fim do feudalismo são substrato para o desenvolvimento do direito, no continente baseado no Direito Romano, na Inglaterra no Direito Costumeyro, tornando mais estáveis as relações e previsíveis o resultado dos conflitos, excluindo o uso da força.⁵

A Inglaterra dá um passo a frente com o Bill of Rights, selando a Revolução Gloriosa com a limitação dos poderes do Rei. Começa a findar o período absolutista, estabilizando-se o Estado Moderno. Na França, isso viria a ocorrer cem anos após, sendo a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão a sua carta.

Em outro contexto, influenciado pelo pensamento iluminista, alguns anos antes já surgira a Declaração da Virgínia, nos Estados Unidos. A base do novo sistema político é o respeito à propriedade e ao indivíduo (burguês), para que possa se desenvolver na livre competição.

Teóricos da democracia como Rousseau e Jefferson são considerados precursores, mas não liberais, pois pressupunham sociedades de uma só classe ou sem classes.

5 Ver sobre o tema WEBER, 1984, pág. 621.

Outros, como Locke e Burke, embora liberais, não se incluem entre os democratas.

2.1.2. Democracia Política

Analisando autores do século XIX que teorizaram sobre formas de democracia, entre eles Bentham, James Mill e John Stuart Mill, C. B. Macpherson (1978) conclui que a visão comum era de um eleitor racional, e a preocupação, com limitações, para que o poder de voto da maioria pobre não afetasse os ricos.

Na crítica de Macpherson à democracia liberal ele aponta as falhas na "soberania do cidadão consumidor" como querem justificar seus teóricos, pois o mercado político não é competitivo, mas oligopólico, e são, na verdade, as elites que formulam as questões e propostas, sobre as quais o cidadão se manifesta com diminuta soberania. Seu benefício seria a proteção contra a tirania.

Por outro lado, partindo das condições existentes de mercado, as diferenças econômicas entre os cidadãos colocam em dúvida o poder real de consumidores políticos com grandes diferenças econômicas a influenciar o sistema.

Joseph Schumpeter (1961), por sua vez, introduziu o que chamou de doutrina clássica da democracia,

desenvolvida a partir do século XVIII. Segundo o autor a doutrina é expressada como

"o método democrático é o arranjo institucional para chegar a certas decisões políticas que realizam o bem comum, cabendo ao próprio povo decidir, através da eleição de indivíduos que se reúnem para cumprir-lhe a vontade".⁶

Esta definição, entretanto, é criticada pelo autor a partir de um conceito universal de bem comum e da inexistência de um conjunto articulado "povo", mas sim de indivíduos e grupos que podem ter divergências. Para ele, levar a democracia às últimas conseqüências pode significar dar o direito à maioria de oprimir uma minoria. Por outro lado, pode haver regimes não democráticos que, no entanto, atendam aos anseios da população.

Em virtude desta postura crítica, ficaria evidenciado que não se pode definir adequadamente a democracia por seu conteúdo. Assim, Schumpeter inverte a relação, definindo:

"o método democrático é um sistema institucional, para a tomada de decisões políticas, no qual o indivíduo adquire o poder de decidir mediante uma luta competitiva pelos votos do eleitor".⁷

Esta definição mostra que Schumpeter procura resolver o problema de definição da democracia encarando-a

6 SCHUMPETER, 1961, pág. 305

7 idem, pág. 328

como um método de seleção de elites para o exercício do Governo. Esta é uma definição extremamente restritiva e ainda que estejam corretas algumas das críticas que imputa ao conceito tradicional da democracia liberal, não resolveu o problema eliminando do conceito as qualificações substantivas e transformando-o simplesmente num método. E o próprio autor admite a existência de valores que transcenderiam aos limites do poder da maioria, adquirido pelo voto.

Face a esta discussão, a questão fundamental parece ser a definição destes valores, que estariam acima do poder eleitoral, sendo admitidos pelo conjunto da sociedade.

Baseado nos argumentos de Schumpeter, Anthony Downs (1957) dá uma definição operacional de democracia, de natureza descritiva, segundo ele, onde a competição eleitoral é o critério central:

" The nature of Democratic Government

" To avoid ethical premises, we define democratic government descriptively, i.e., by enumerating certain characteristics which in practice distinguish this form of government from others. A government is democratic if it exists in a society where the following conditions prevail:

- 1. A single party (or coalition of parties) is chosen by popular election to run the governing apparatus.*
- 2. Such elections are held within periodic intervals, the duration of which cannot be altered by the party in power acting alone.*
- 3. All adults who are permanent residents of the society, are sane and abide by the laws of*

the land are eligible to vote in each such election. (*)

4. Each voter may cast one and only one vote each election.

5. Any party (or coalition) receiving the support of a majority of those voting is entitled to take over the power of government until the next election.

6. The losing parties in an election never try by force or any illegal means to prevent the winning party (or parties) from taking office.

7. The party in power never attempts to restrict the political activities of any citizens or other parties as long as they make no attempt to overthrow the government by force.

8. There are two or more parties competing for control of the governing apparatus in every election. 8

E continua:

" An important conclusion can be drawn from the above definition: the central purpose of elections in a democracy is to select a government. Therefore any citizen is rational in regard to elections if his actions enable him to play his part in selecting a government efficiently. this specific definition of rationality underlies much of our later analysis.

" (*) In some democracies, women or permanent resident aliens or both are not allowed to vote."

A definição de Downs está claramente relacionada com procedimentos e não com a essência da democracia. Neste aspecto, o ponto levantado por Norberto Bobbio (1989) a este respeito é relevante, ou seja, é na possibilidade de consenso que reside o núcleo do regime democrático. As regras do jogo, portanto, não se restringem à competição eleitoral, mas aos limites do campo político e suas estruturas. E, nesse ponto, a definição schumpeteriana é

8 DOWNS, 1957, pág. 23.

9 op. cit. pág. 24.

restrita, despidendo o conceito de democracia de um conteúdo substantivo.

"Uma definição mínima de democracia", segundo Bobbio seria:

"conjunto de regras que estabelecem quem está autorizado a tomar decisões coletivas e com quais procedimentos. Este poder é outorgado a um número elevado de pessoas, embora não chegue a todos, com decisões tomadas por acordo, consenso ou maioria. Deve haver respeito aos direitos de liberdade, de opinião, de expressão, de reunião, de associação, etc".¹⁰

Outrossim, coloca o Estado liberal como pressuposto do Estado democrático. Apesar dos problemas que aponta na "democracia real", que a afastam do ideal do século XIX, considera que há uma certa estabilidade nos regimes considerados democráticos hoje, como os europeus.

Para Bobbio fazem parte do conteúdo mínimo da democracia: garantia dos principais direitos de liberdade, existência de vários partidos em concorrência entre si, eleições periódicas com sufrágio universal, decisões coletivas ou concordadas (nas democracias consociativas ou no sistema neocorporativo) ou tomadas com base no princípio da maioria e, de qualquer modo, sempre após um livre debate entre as partes ou entre os aliados de uma coalizão de governo.

¹⁰ BOBBIO, 1989 pág. 19.

Além do conjunto de procedimentos, alguns valores subjacentes são importantes para Bobbio: a) o ideal da tolerância - fim do fanatismo e crença cega na própria verdade; b) o ideal da não-violência - a competição política sem violência; c) o ideal da renovação gradual da sociedade através do livre debate de idéias e da mudança das mentalidades e do modo de viver - revoluções silenciosas; d) o ideal da fraternidade - reconhecimento de destino comum e fim das guerras fratricidas.

Dentro desta perspectiva, Macpherson (1978) propõe como sistema alternativo a democracia participativa, que combinaria elementos de democracia direta com democracia representativa. Segundo o autor, o maior problema não é a formulação de um modelo, mas como atingi-lo.

Este processo torna necessário o desenvolvimento da consciência do povo, para sua atuação em comunidade, e não como indivíduos consumidores, bem como a diminuição das diferenças sociais e econômicas. Para obter a diminuição destas diferenças é necessária uma democracia, o que criaria um ciclo vicioso. Mas Macpherson acredita que este pode ser rompido.

Por outro lado, apresenta como elementos que sinalizam uma mudança nesta direção a tomada de consciência quanto à preservação do ambiente contra a produção

quanto à preservação do ambiente contra a produção desenfreada, quanto aos perigos da apatia política, que reverte em participação no nível local e comunitário, e mesmo nas relações de trabalho e, por fim, na dúvida crescente quanto à capacidade do Estado capitalista como produtor de riqueza a longo prazo, o que poderia quebrar o ciclo vicioso.

Seu modelo pode ser considerado liberal, uma vez que mantém princípios éticos de seu "modelo 2" - a democracia como sistema que possibilite direitos iguais e desenvolvimento das capacidades de homens e mulheres, juntamente com um afastamento progressivo do modelo de mercado.

Já Alain Touraine (1986), ao analisar as possibilidades da democracia na América Latina, lembra a ligação entre democracia política e democracia social e a necessidade de definir condições sociais e políticas além das institucionais, sendo estas: 1. Existência de um espaço político reconhecido; 2. Separação entre sociedade civil, espaço do pluralismo e Estado, um por definição; 3. Presença de um princípio de igualdade que permita outorgar a todos os indivíduos iguais direitos, apesar das diferenças de recursos que os separam; 4. Existência de grupos de interesse reconhecidos e organizados para que as instituições representativas correspondam a interesses representáveis. O tema é aprofundado em Touraine (1989).

Este modelo aproxima-se, de alguma forma, do proposto por Macpherson em sua crítica à democracia liberal. É, na verdade, uma fórmula oriunda daquele, com algumas correções nos pontos considerados como maiores distorções, e que Schumpeter, com seu realismo, considera naturais: a competição restringindo-se às elites, ficando a massa da população distanciada das decisões.

Em outro texto, Touraine define a democracia partindo de um conceito mínimo: eleições e livre escolha. Agrega, após, o respeito à individualidade e às tradições de grupos:

"le libre choix d'un gouvernement représentatif des intérêts de la majorité et respectueux du droit fondamental de toutes les personnes humaines à vivre en accord avec leurs croyances et leurs intérêts fondamentaux".¹¹

As diversas perspectivas de democracia apresentadas partem da tradição liberal, que dá à democracia um caráter instrumental. É uma forma de seleção das pessoas que irão governar através de processo de escolha que conte com a participação ampla da população, em uma situação de competitividade.

A estas características instrumentais alguns autores, como Bobbio e Touraine, acrescentam alguns requisitos de natureza ética ou social, que possa assegurar

11 TOURAINE, 1991, pág. 284.

a estabilidade do sistema e uma certa igualdade e respeito mútuo entre os competidores.

Baseado nesta visão, e dentro dos objetivos deste trabalho, o conceito de democracia política será utilizado.

A democracia política corresponde ao regime político no qual sejam realizadas eleições periódicas, com a garantia de igualdade formal entre as forças que competem pelo voto dos eleitores, assegurada a estes a vigência de liberdades e garantias individuais.

2.1.3. Democracia Social

Uma outra vertente, em especial entre autores marxistas, analisa a democracia a partir de premissas teóricas diferentes.

Durante um longo período a democracia foi vista, por alguns marxistas, com algum preconceito. Uma leitura de Marx, ou mesmo de Lênin, levava a denunciar a experiência da democracia liberal como "burguesa" e limitada, oposta à ditadura do proletariado, onde estaria o verdadeiro governo das massas.

Passadas as vicissitudes do Stalinismo e das ditaduras militares, no caso latinoamericano, se coloca uma nova postura frente à questão da democracia. Na Europa o

chamado Eurocomunismo adotou uma nova estratégia em relação às eleições.

Ao mesmo tempo que é reconhecido o valor da democracia, são discutidas as limitações da democracia liberal, não para negá-la, mas para propor transformações.

Marilena Chauí (1984) toma uma postura crítica em relação a esta conceituação. Segundo a autora há necessidade de incluir na discussão as "condições sociais da democracia", para que esta não se torne uma farsa.

Entre elas a igualdade na esfera econômica, onde não deve existir a exploração do trabalho, mas evitando-se a burocracia e a planificação rígida. Por outro lado, na esfera institucional, a existência do pluralismo na sociedade não se restringe à existência de multiplicidade de partidos, mas à forma mesma que as relações se dão dentro destes; por fim, a esfera da informação, com a questão de acesso e formação ideológica através dos meios de comunicação.

Resume estas preocupações no conceito marxista da alienação, concluindo que a discussão da democracia não pode ser restringida ao campo político-institucional.

Democracia deixa, assim, de se relacionar com o processo eleitoral ou competição de elites, para significar

a reconstrução da sociedade a partir de valores determinados, onde a valorização do trabalho e do indivíduo são categorias centrais.

Na análise de Luciano Gruppi (1986), baseado em Gramsci, o pluralismo a se desenvolver na sociedade não se identifica com a idéia de pluralidade de partidos, mas contempla a idéia de pluralismo articulado dialeticamente com hegemonia, dentro da construção do socialismo.

Para Ernesto Laclau (1980), dentro deste conceito de democracia é necessário diferenciar regime parlamentar (liberal) e democracia (governo das massas). A ampliação do sufrágio os aproxima mas não iguala.

Para Coutinho (1980), a democracia tem um valor universal, independente de ter se desenvolvido sob a experiência histórica liberal. Mas a democracia admite adjetivos - rejeita-se a idéia do Estado neutro acima das classes. O mesmo diz Alan Wolfe (1980), segundo o qual a democracia não é um conceito estático, ele requer adjetivos.

Defende Coutinho que uma proposta socialista de democracia inclui a formação de sujeitos políticos coletivos, como os partidos, sindicatos e associações, ao contrário da democracia liberal, onde a participação é individual. Deve haver uma articulação entre pluralismo e

hegemonia, da classe trabalhadora, e o desenvolvimento de uma democracia de massas.

Neste sentido, a democracia política formal é uma conquista a ser preservada, com avanços, na construção do socialismo. No caso brasileiro torna-se importante o estabelecimento de uma prática que exclua a via prussiana, da política feita pelo alto, tanto por parte da direita como da esquerda.

Francisco Weffort (1984) identifica, da mesma forma que Coutinho, um valor universal na democracia, não a caracterizando como mera etapa para alcançar o socialismo. Mas a perspectiva da sociedade socialista não é abandonada. Exige-se, da mesma forma, mudanças econômicas para garantir condições às demandas populares. Instrumentos de democracia direta também devem coexistir com o a democracia representativa.

Não se deve, contudo, limitar aos autores marxistas a defesa de elementos substantivos no regime democrático. Também entre autores de orientação cristã, particularmente na América Latina, sob a influência das Conferências de Medellín e Puebla e da teologia da libertação, o elemento social é enfatizado.

Algumas características marcam esta concepção de democracia. Em primeiro lugar, a existência de uma

igualdade real, expressa nas relações econômicas, e não apenas legal. Por outro lado, a democracia sendo um valor em si, não é apenas um instrumento para chegar ao poder. Dá-se um conteúdo de valor à democracia que era freqüentemente negado entre os marxistas, preocupados com aspectos finalistas da transformação social, mais do que com os meios de atingí-la.

Nesta perspectiva a existência da democracia está ligada ao atendimento de algumas exigências em termos de acesso da população aos meios de participação e condições materiais de vida. Esta igualdade não é apenas necessária para garantir a igualdade no processo de escolha, conforme a concepção liberal, mas um fundamento do regime democrático: sua ausência significa a própria ausência de uma democracia real.

A partir destas premissas se desenvolve o conceito de democracia social: A democracia social corresponde ao regime político no qual sejam realizadas eleições periódicas, onde a igualdade entre as forças competidoras seja real e seja assegurado-se um nível mínimo de vida a toda a população, garantindo-se suas necessidades básicas.

Com estas definições estabelecidas, a questão dos direitos humanos passa a ser contextualizada.

2.2. Direitos Humanos

Atualmente o termo Direitos Humanos¹² é associado à Declaração de Direitos da Organização das Nações Unidas (ONU), de 1948, dentro do processo de reação à ocorrência de perseguições, tortura e prisão ilegal de pessoas, entre outros fatos, no período anterior e durante a II Guerra Mundial.

Este fato está intimamente associado à história recente, que inclui não só a vivência do autoritarismo no Brasil mas também o exemplo dado pelos países vizinhos, como Argentina e Chile, onde a repressão ultrapassou largamente o grau de violência utilizado aqui. Mas os limites e abrangência deste conceito não são fáceis de serem delimitados.

2.2.1. Concepções Filosóficas

A existência de direitos inerentes ao ser humano é uma discussão tradicional nos campos da filosofia e do direito, onde coexistem diversas teorias.

¹² Direitos do Homem ou Direitos Humanos? O uso do termo Direitos Humanos é relativamente recente. Segundo cita (CRANSTON, 1982) teria sido criado por Eleanor Roosevelt nos anos 40, durante o trabalho desenvolvido na ONU, partindo da constatação que em algumas partes do mundo a idéia de "Direitos do Homem" era vista de forma restritiva, não incluindo "Direitos da Mulher".

Uma das vertentes no pensamento ocidental é o jusnaturalismo. A escola do direito natural possui duas ramificações principais.

Uma reúne os adeptos do direito natural como direito divino, acima do poder dos homens, baseada em São Tomás de Aquino. A outra visão é a do racionalismo, que origina o direito natural do pensamento humano.

A estas concepções se contrapôs o pensamento positivista. Os positivistas legais negam a existência de direito natural, acima da sociedade, identificando o direito com o texto das leis.

Uma outra concepção, mais moderna, é a dos direitos humanos como construção histórica. Estes não seriam imutáveis, mas fruto do consenso da sociedade num dado momento. Entretanto não seria a sua positivação em texto legal que fariam-nos surgir.

Nesta dissertação a concepção adotada é a dos direitos humanos como construção histórica, segundo a concepção desenvolvida por Norberto Bobbio (BOBBIO, 1992).

Segundo esta concepção, não há direitos determinados de forma imutável, acima da história concreta de cada sociedade. Os direitos que são reconhecidos em cada momento, ainda que neste dado momento lhes seja atribuída

alguma característica supra-histórica, são fruto deste momento e do reconhecimento que lhes é dado por uma determinada sociedade.

Esta transformação permite que direitos considerados invioláveis, como, por exemplo, a propriedade, sejam limitados hoje em praticamente todas as partes do mundo.

Por outro lado, não é a positivação destes direitos em uma determinada ordem jurídica que lhes outorga a existência. Este reconhecimento contribui apenas para reforçar a sua exigibilidade, mas direitos suprimidos por determinados regimes políticos não deixaram de ter sua existência reconhecida pela sociedade, sendo resgatados nos ordenamentos jurídicos posteriores à derrocada destes regimes (como por exemplo o Nazismo, na Alemanha).

Considerando os direitos humanos como historicamente determinados, é analisado a seguir de que forma as concepções mudaram através do tempo, no mundo ocidental, inicialmente, espalhando-se pelo mundo, após, até chegar ao momento atual.

2.2.2. Idade Média

Durante a Idade Média a visão de mundo colocava os direitos do indivíduo como parte da ordem divina, isto

é, procediam da criação humana por Deus. A idéia de Direito Natural foi desenvolvida por São Tomás de Aquino.

No período medieval os servos não tinham direitos individuais como conhecemos, mas havia uma base de direito natural com o dever por parte do Senhor feudal da garantia de segurança e meios de subsistência. Não se falava em cidadania. A participação na política se dava apenas como membro do exército do senhor, quando necessário.

A garantia de direitos especiais não era extensiva aos homens comuns, mas pertencia aos nobres e membros de determinados estamentos.

Com o período absolutista surge o Estado Moderno, com a centralização do poder e profissionalização da administração. Há uma racionalização do sistema jurídico. Tem um papel importante o Direito Romano, nos países continentais, e os juizes e a aplicação do costume, na Inglaterra.

Estes são alguns dos pressupostos para o desenvolvimento do mercantilismo e o surgimento do capitalismo. Se desenvolve a idéia de que a propriedade é inerente aos indivíduos, é um direito, e a função do Estado é proteger este direito. O Contratualismo desenvolve a base teórica para a necessidade de regulação das relações para manutenção da paz social. Hobbes representa bem o período

absolutista, enquanto Locke fornece os elementos para o desenvolvimento das relações na nova ordem econômica.

O indivíduo tem direitos que estão acima do Estado: vida, liberdade, propriedade, e abre mão do direito de fazer a justiça privada, para que o Estado o defenda. Estes direitos naturais são incondicionais, imutáveis e inalienáveis: liberdades, capacidades ou imunidades reconhecidas individualmente aos homens, oriundas do Estado de Natureza. É uma concepção de jusnaturalismo de cunho racionalista, que se opõe à medieval, de origem aristotélica tomista.

A idéia de direitos naturais, individuais, passa do campo filosófico para o prático, juntamente com definição das fronteiras e Estados Nacionais. Assim, mais do que a formalização de direitos universais, o que vemos são direitos endereçados aos membros de cada Estado Nacional: os cidadãos. Neste sentido Burke, opondo-se a concepção da Declaração de Direitos do Homem francesa, falava nos Direitos do Homem Inglês.

2.2.3. As Declarações de Direitos

A concepção jusnaturalista dos contratualistas inspirou documentos de formalização dos direitos inerentes ao homem. Neste processo podemos separar, dentro da evolução histórica, documentos ingleses como a Magna Carta,

de 1215, a Petition of Rights, de 1628 e o Habeas Corpus Act, de 1678 que, embora tratassem de garantia de direitos individuais, não eram extensivos a toda a população, mas apenas aos nobres.

O Bill of Rights, de 1689, já se inscreve na nova ordem, de limitação do poder absoluto dos reis, com a garantia de direitos universais aos indivíduos.

Concomitantemente com este processo, surgiram as declarações de direitos, que elencavam direitos individuais dos cidadãos, em sua maioria direitos negativos, isto é, direitos de não intervenção do Estado na vida do cidadão. A corrente do iluminismo francês influirá na formulação da Declaração de Direitos da Virgínia, em 1776, e na Declaração de Independência dos Estados Unidos. A elas seguirá a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, com a Revolução Francesa.

O período revolucionário francês ainda produzirá outras declarações, como a de 1793, que continha disposições sobre direitos sociais, mas que não chegou a entrar em vigor.

As declarações de direitos se constituíam em instrumento supra-constitucional. No caso francês a declaração de 1789 precedeu a elaboração da Constituição. Constituições posteriores colocaram a declaração de

direitos como um preâmbulo, sendo que hoje é adotado o texto de 1789, como elemento autônomo e prévio ao texto constitucional francês.

Devido a um "efeito de demonstração" outros países, tanto da Europa como América Latina são levados a copiar a declaração francesa, em termos ou na idéia.

É importante observar que tanto a França como os EUA ou Inglaterra tinham as condições econômicas objetivas e necessárias para a pressão por transformações: a formação de uma burguesia comercial ascendente, que lutava por espaço na sociedade.

Segundo a análise de Richard Claude (1974), é um pré-requisito para a existência de Direitos Humanos o desenvolvimento de um sistema legal seguro, o que se dá a partir da centralização do Estado absolutista.

A partir daí o autor monta um modelo de transição dos Direitos Humanos, que se desenvolve em quatro fases:

- 1) liberdade política: passam a existir limitações constitucionais ao poder do Estado e possibilidade de pluralismo;
- 2) garantias legais: existência de liberdades civis, aceitação da diferença entre as esferas pública e privada na vida do indivíduo;

- 3) igualdade de direitos e participação política: incorporação de novos grupos à vida política, competição através de partidos políticos, diminuição das desigualdades
- 4) política de direitos positivos (sócio-econômicos): reconhecimento da necessidade de dividir os custos sociais do desenvolvimento, garantia de infra-estrutura mínima de saúde, educação.

A análise de Claude sobre o desenvolvimento dos direitos humanos está fortemente relacionada com a formulação de T. H. Marshall (1967) sobre a evolução da cidadania. A cidadania teria um caráter evolutivo, na análise de Marshall, passando do reconhecimento dos direitos civis para o reconhecimento dos direitos políticos, num segundo momento e, por último, dos direitos sociais.

No século XIX a democracia liberal se mantém, com a expansão progressiva do sufrágio, expandindo os direitos políticos. Os direitos negativos (civis), que partem de um ideal de auto-suficiência do indivíduo são ampliados. Mas para exercer os direitos civis plenamente são necessários os direitos positivos (sociais).

Direitos negativos estão associados a um bom funcionamento do sistema judicial enquanto os positivos ao legislativo, executivo e o planejamento de novas regras.

Entre os direitos sociais há um embrião no direito/dever de educação que na Europa, desde os déspotas esclarecidos, surge através da escola básica obrigatória, nem sempre acessível a toda a população, mas assumida como necessária.

Os direitos sociais viriam para, num primeiro momento, diminuir a pobreza e alterar as desigualdades e, num segundo momento, buscar mudar padrões de desigualdade social.

2.2.4. Direitos Humanos no Século XX

A expansão dos direitos na Europa Ocidental não ocorreu de forma isenta de conflitos nem de forma homogênea.

Em alguns países, como na Escandinávia, algumas conquistas se deram ainda no século XIX. Em outros, direitos como o sufrágio 'universal' somente foram conquistados por parcelas da população, como as mulheres, neste século.

Por outro lado a aplicabilidade dos direitos previstos não se dá de forma homogênea dentro do território dos Estados Nacionais.

Desde a tradição das Declarações de Direitos dos séculos XVII/XVIII começam a ser positivados os direitos da tradição jusnaturalista racionalista. Assim no século XIX muitas constituições incluíam em seus textos direitos civis e políticos de seus cidadãos.

Direitos sociais são incluídos nas constituições a partir da Constituição Mexicana de 1917 e da Constituição da República de Weimar, de 1919. Sempre tiveram precedência sobre direitos negativos nas constituições do leste socialista.

No pós-guerra este modelo (mexicano/weimar) é adotado na maioria dos países: a propriedade sofre limitações, por exemplo. A questão dos direitos individuais é incorporada a todas as constituições. As constituições brasileiras seguem a regra, com pequenas diferenças.

O direito natural ao final do século XIX ficou desacreditado, renascendo após a II Guerra Mundial, devido às atrocidades ocorridas, resultando na Declaração Universal dos Direitos Humanos, da ONU, de 1948.

Outra questão que se colocou no pós-guerra é a da cidadania como pré-requisito ao exercício de direitos.

Os direitos de cidadania se originam da constituição do Estado Moderno, segundo Reinhard Bendix

(1969) Cidadania difere de nacionalidade, mas é atribuída perante uma ordem jurídica de um país.

Os direitos do homem, enquanto direitos naturais, colocavam-se numa ordem supra-nacional, estariam acima da ordem jurídica dos Estados-Nação. As Declarações de Direitos colocam na ordem jurídica o que se constituía em discussão filosófica. Entretanto, ao serem criadas declarações de direito e, posteriormente, as constituições, estas passaram a restringir seus limites ao Estado-Nação: o entendimento dos limites dos direitos do homem deixam de se constituir num problema de conhecer as leis naturais imutáveis, mas de aplicar a lei do Estado que confere estes direitos a seus membros: direitos de cidadania.

A noção de cidadania, embasada no reconhecimento do indivíduo perante a ordem jurídica de um Estado Nacional leva ao seu oposto: no momento em que nenhum Estado reconhece determinados indivíduos como partícipes de sua ordem jurídica estes, os apátridas, ficam completamente desprotegidos.

Esta é a reflexão de Hannah Arendt (1974), referindo-se à situação pré-II Guerra Mundial. Segundo a autora:

"Los tratados de minorias representaban en un lenguaje claro lo que hasta entonces sólo habíase hallado implicado en el sistema de funcionamiento de las Naciones-Estado, es decir, que sólo los nacionales podían ser ciudadanos,

que sólo las personas del mismo origen nacional podían disfrutar de la completa protección de las instituciones legales, que las personas de nacionalidad diferente necesitaban de una ley de excepción hasta, o a menos que, fueran completamente asimiladas y disociadas de su origen". ¹³

Deste problema Arendt chega à conclusão da necessidade da aceitação do indivíduo por parte do ordenamento jurídico de algum Estado-Nação, para que ele possa ver reconhecida a sua condição de ser humano.

Continua ela:

"Llegamos a ser conscientes de la existencia de un derecho a tener derechos y esto significa vivir dentro de un marco donde uno es juzgado por las acciones y las opiniones propias, y de un derecho a pertenecer a algún tipo de comunidad organizada, sólo cuando emergieron millones de personas que habían perdido y que no podían recobrar estos derechos por obra de la nueva situación política global".

¹⁴

No plano internacional a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU passou a ser discutida após a II Guerra Mundial e foi promulgada em 1948. Não tem validade cogente no direito internacional, entretanto, apenas valor moral, sendo completada por tratados e pactos posteriormente.

Universaliza-se a idéia de declaração de direitos, que consta em quase todas as constituições. São

13 ARENDT, 1974, pág. 352

14 op. cit, pág. 375

feitos diversos pactos internacionais para o cumprimento da declaração.¹⁵ Por outro lado desenvolvem-se tribunais internacionais para julgar violações e entidades com objetivo de denunciar e investigar as violações dos direitos humanos.

2.2.5. Conceitos

Direitos humanos são, desta forma, direitos do indivíduo ou de uma coletividade, que foram reconhecidos como universais em um dado momento histórico.

Segundo a evolução histórica dos Direitos Humanos no mundo ocidental, podemos dividi-los em dois grupos: de um lado aqueles que se desenvolveram até o século XIX, identificados como direitos civis e políticos, incluindo liberdades negativas, que se fundam na não intervenção do Estado na vida privada, e o direito de participação na vida política. Autores como Maurice Cranston (1979) reconhecem apenas este grupo como "verdadeiros" direitos humanos.

De outro lado ficam os direitos sociais, que são direitos positivos, de cunho individual e coletivo. Em geral pressupõe a intervenção do Estado para garanti-los. Envolvem intervenção no campo social e econômico.

15 Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, 1966; Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, 1966; Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem, 1948; Convenção Americana relativa aos Direitos do Homem, 1969 (cria tribunais internacionais)

Nas análises será utilizada esta divisão dentro do conceito de direitos humanos:

Direitos civis e políticos, identificados como direito do indivíduo ao desenvolvimento de determinadas faculdades, através da não intervenção do Estado ou de outros membros de uma coletividade sobre este direito, e o direito de participar e influir nos destinos da comunidade e do Estado.

Direitos sociais, identificados como direito do indivíduo, ou grupos de indivíduos, de terem provido pelo Estado ou pela sociedade a garantia de condições consideradas dignas de vida, além de outros benefícios para seu pleno desenvolvimento, como educação e cultura.

Neste capítulo foram, assim, definidos os principais conceitos utilizados nesta dissertação. A partir da discussão de sua evolução histórica no mundo ocidental foram identificadas as diferentes visões dos conceitos de democracia e direitos humanos, levando à formulação dos conceitos de democracia política e democracia social e dos conceitos de direitos civis, políticos e sociais. A seguir é exposta a metodologia utilizada na análise dos documentos.

CAPÍTULO 3

METODOLOGIA

3.1. Metodologia

Definidas as metas desta dissertação, a técnica adequada para alcançar os objetivos propostos é a análise de conteúdo.

A análise de conteúdo desenvolveu-se como método de pesquisa nos Estados Unidos, a partir da primeira metade deste século, particularmente no campo da comunicação. Seu desenvolvimento no campo da Ciência Política se deve, em grande parte, ao trabalho de Harold Lasswell (1979).

Lasswell publicou em 1927 um estudo sobre os jornais na primeira guerra mundial. Durante a segunda guerra mundial uma equipe com a participação de Lasswell fez pesquisas em torno das posições de jornais americanos. A análise de conteúdo desenvolveu-se também no acompanhamento do noticiário dos países inimigos, na busca de informações. "A Linguagem da Política", publicado em 1949, traz alguns dos estudos de Lasswell e seus colaboradores. (LASSWELL, 1979)

A análise de conteúdo desenvolveu-se como uma tentativa de combater o subjetivismo das análises tradicionais literárias e de documentos. Por isso era muito enfatizada a necessidade de quantificação. Para alguns, análise de conteúdo seria sinônimo de análise quantitativa. Esta posição não se mantém nos dias de hoje, quando se admite o trabalho qualitativo sem negar a cientificidade.

3.1.1. Análise de Conteúdo e Semântica Quantitativa

A análise de conteúdo diferencia-se da Semântica Quantitativa, cujo método é a quantificação de palavras no texto, sem uma preocupação específica com seu contexto. (DUVERGER, 1976)

3.1.2. Análise de Conteúdo e Análise de Discurso

Também não deve ser confundida a análise de conteúdo com a análise de discurso, ainda que tenham pontos de aproximação. A análise de discurso, destacando-se a desenvolvida na França, tem seu embasamento na lingüística estruturalista, que tem em Ferdinand de Saussure com seu "Cours de Linguistique Générale"¹⁶ seu iniciador.

¹⁶ Obra póstuma lançada em 1916, uma vez que Saussure faleceu em 1913. Edição Brasileira: Curso de Lingüística Geral, São Paulo, Ed. Cultrix, 1970 (2a. ed.)

Segundo Pierre Bardin (1980), utilizando a diferenciação saussureana entre "langue" e "parole", a análise de discurso ocupa-se do conteúdo no conceito de "langue", enquanto a análise de conteúdo ocupa-se da "parole".

Para Michel Pêcheux (1990), a análise de conteúdo esta entre as metodologias de análise de texto não-lingüísticas. Ao buscar o sentido, através de um processo de codificação, a análise de conteúdo se encontraria num patamar supra-lingüístico. Bardin aponta ainda a resistência por parte de adeptos da análise de conteúdo de aproximarem-se dos estudos feitos em torno da análise de discurso (BARDIN, 1980).

3.1.3. A Análise de Conteúdo

Basicamente a análise de conteúdo consiste na codificação sistemática do texto de um documento, questionário ou entrevista, com base em categorias, que podem ser pré-determinadas ou desenvolvidas no correr do processo.

Num segundo momento a análise de resultados pode se dar em termos quantitativos, verificando frequências de aparecimento de categorias, entre outras estatísticas, conforme a análise de conteúdo clássica. Ou de forma

qualitativa, analisando a relação presença/ausência, intensidades, etc.

Presentemente não existe uma barreira intransponível entre técnicas quantitativas e qualitativas. Portanto, nesta dissertação serão utilizadas as duas técnicas de análise na busca de conclusões, tentando obter a contribuição que cada uma pode oferecer.

3.1.3.1 Os Procedimentos

As etapas a serem consideradas, segundo diversos autores (BARDIN, 1980, PINTO e GRAWITZ, 1967, DUVERGER, 1976), com pequenas diferenças, são a escolha de categorias, a determinação do material a estudar, a escolha da unidade de registro e de contexto, a codificação e a análise dos resultados.

3.1.3.1.1. A Escolha das Categorias

Esta etapa é considerada por alguns autores a mais importante. As categorias devem ter como características serem exaustivas, exclusivas, objetivas e pertinentes (PINTO e GRAWITZ):

a) exaustivas: as categorias determinadas devem possibilitar a codificação de todos os elementos de interesse do tema estudado;

b) exclusivas: um mesmo elemento não pode estar incluído em duas categorias ao mesmo tempo;

c) objetivas: as características da categoria devem permitir que dois codificadores diferentes tenham a mesma compreensão de seu conteúdo;

d) pertinentes: a pertinência é necessária em relação ao objetivo do trabalho e o conteúdo dos documentos.

No presente estudo as categorias são pré-determinadas, pois o objetivo é buscar nos documentos a presença e a relação de determinados conceitos, definidos no escopo desta dissertação - direitos humanos e democracia.

Estes conceitos, aprofundados no capítulo anterior levam a criação do seguinte conjunto de categorias de codificação ¹⁷:

0. Ausência de Referência

1. Democracia:

- 1.1. Democracia de forma genérica (demg)
- 1.2. Democracia política (demp)
- 1.3. Democracia social (dems)
- 1.4. Democratização (demc)

2. Direitos Humanos:

- 2.1. Direitos Humanos de forma genérica (dirhg)
- 2.2. Direitos Cíveis e Políticos (dircp)
- 2.3. Direitos Sociais (dirs)

3. Direitos Humanos e Democracia relacionados (demdh)

17 As letras entre parênteses identificam as codificações que aparecerão posteriormente nos gráficos.

0. Ausência de Referência: é considerada ausência de referência a impossibilidade completa de enquadrar o parágrafo entre as categorias criadas, seja pelo seu conteúdo em si, seja dentro do contexto em que ele se encontra.

1.1. Democracia de forma genérica: o termo democracia é muito utilizado como elemento de retórica. Muitas vezes a referência é feita de forma ampla, sem caracterizar o que significa esta democracia, quais suas características. São consideradas nesta categoria referência que embora não utilizem a palavra democracia, referem-se à distribuição de poder, quando incluem características tanto de democracia política quanto social, sem que haja possibilidade de avaliar qual elemento é preponderante. Referências do ponto de vista negativo também são consideradas, isto é, referências a situações autoritárias, como oposto à democracia.

1.2. Democracia política: nesta categoria são incluídas as alusões a processos formais na distribuição do poder: eleições, organização partidária, liberdade de propaganda e participação política. São incluídas nesta categoria as referências ao processo constituinte quando se referem à organização institucional do país.

1.3. Democracia social: são incluídas as alusões à necessidade de distribuição de renda, de mudanças

sociais, políticas sociais. Enquadram-se as referências ao processo constituinte quando se referem à mudanças sociais, distribuição de renda, etc.

1.4. Democratização: é comum a referência a necessidade de distribuição de poder, de descentralização, de fim do autoritarismo, como processo a ser alcançado. Estas referências genéricas diferenciam-se da referência à democracia genericamente por não contextualizar a questão da democracia ou colocar como processo em outros níveis que não a distribuição do poder nos níveis mais centrais.

2.1. Direitos humanos de forma genérica: referências ao tema direitos humanos sem uma contextualização, sem referência ao tipo de significado. Inclui referências a direitos civis, políticos e sociais conjuntamente, quando não é possível determinar uma preponderância. Incluem-se referências sobre violações.

2.2. Direitos civis e políticos: referência à direitos individuais, liberdades civis clássicas - direito de ir e vir, opinião, credo, direito à vida, referência à participação, a opinião, à organização social, inclusive organização sindical, direito à justiça, à segurança, defesa da inclusão na legislação destes direitos. Incluem-se as denúncias de violação destes direitos (assassinatos, torturas, prisões ilegais, etc). Direito à propriedade individual

2.3. Direitos Sociais: referência a direitos coletivos, direito ao trabalho, remuneração justa, direito à alimentação, saúde, educação, assistência social, referências a políticas sociais, habitação. Direito à propriedade, quando referente a coletivos (ex. índios).

3. Direitos Humanos e Democracia: alusão a ligação dos dois conceitos, como processo ligado. Impossibilidade de existência de um sem o outro. Diferencia-se de democracia social pela referência naquela dos direitos sociais fazerem parte do conceito de democracia. Inclui referências dos diversos conceitos de democracia com os diversos conceitos de direitos humanos. A diferença em relação ao conceito de democracia social não é muito grande. Isto é considerado na análise.

3.1.3.1.2. A Escolha do Material

A análise foi feita em documentos públicos das três organizações.

Como o objetivo do trabalho é identificar a posição das entidades em relação aos conceitos expostos, descartou-se a utilização de material de imprensa, que além da dificuldade de coleta de material relevante durante o período, leva a marca de subjetividade do órgão de imprensa ou do jornalista e a visão que este tem da posição exposta

pela entidade. Haveria aí um problema de verificação de veracidade das fontes. Por outro lado, para os objetivos deste trabalho, não se busca saber a repercussão que sua atuação provocou nos meios de comunicação.

A escolha se deu por documentos públicos, isto é, aqueles com os quais a entidade divulga externamente à sociedade a sua posição e suas idéias. Foram excluídas as atas de reuniões e debates internos, em geral sigilosas, e que geralmente apresentam o processo de elaboração e de dissenso interno na produção dos documentos. Não se inclui também nos objetivos do trabalho perquirir o processo de elaboração das posições, ainda que as divergências internas sejam consideradas no momento da análise.

Finalmente, foram considerados documentos que apresentam a posição da entidade enquanto um organismo coletivo, e não manifestações ou entrevistas de membros isolados, ainda que dirigentes da mesma, quando não ocorressem nesta representação.

Por este motivo não foi considerada a autoria individual dos documentos, uma vez que estes, submetidos à direção coletiva da entidade, tornaram-se a representação da posição comum (ou majoritária) naquele momento.

Cada uma das organizações estudadas possui uma forma própria de organização e de divulgação de atividades

e posicionamentos. Isto levou à utilização de critérios específicos para seleção do material relevante para estudo de cada uma, como apresentado a seguir:

3.1.3.1.2.1. Ordem dos Advogados do Brasil

Foram tomados como referência básica dois tipos de publicação: a Revista da OAB, publicada pelo Conselho Federal da OAB e os Anais dos Congresso Nacionais da OAB. Outros eventos de relevância nacional promovidos pelo Conselho Federal são incluídos: os anais dos dois congressos nacionais pró-constituente e os anais dos encontros sobre violência no campo.

Somente partes destes documentos são consideradas:

No caso da Revista da OAB, o periódico divulga deliberações do Conselho Federal sobre questões de relevância na ordem jurídica, mas também pareceres sobre temas relativos ao exercício profissional dos advogados e notícias de temas relativos à profissão e atividades das seções. Foram considerados os primeiros e excluídos os pareceres de processo administrativos e os noticiários.

Nos Anais, tanto das Conferências Nacionais como dos outros eventos há geralmente uma "carta" apresentando uma avaliação da OAB sobre o evento e o país naquele

momento, discursos nas aberturas e encerramentos e apresentação de teses ou relatórios, com sugestões e conclusões submetidas às plenárias. Neste caso foram consideradas as cartas e as conclusões aprovadas em plenário, que representam posições coletivas da entidade e não apenas propostas de um associado.

3.1.3.1.2.2 Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

A CNBB tem diversos órgãos de divulgação. Foram considerados como fontes básicas os documentos publicados através da Editora Edições Paulinas, nas séries *Documentos* e *Estudos* e a documentação integrante das Campanhas da Fraternidade.

A série *Documentos* apresenta a posição da CNBB sobre determinado tema segundo deliberação de seu colegiado. Nesta caso foram considerados os documentos integralmente, mas selecionando aqueles que tinham relevância para o tema estudado. Muitos dos documentos da CNBB são destinados à discussão de questões teológicas, caso em que foram desconsiderados.

A série *Estudos* apresenta o aprofundamento de questões consideradas relevantes pela entidade, através de debates, seminários ou outros métodos. Neste caso, não são, em geral, divulgadas manifestações posições da CNBB sobre o

tema, mas discussões de órgãos e pessoas de diferentes níveis na hierarquia da Igreja. Por este motivo estas publicações serão utilizadas como subsídio mas não serão objeto da análise de conteúdo.

A CNBB edita ainda o Comunicado Mensal, que divulga as atividades da entidade no decorrer do ano. Estes boletins são compostos de noticiário e eventualmente divulgação de documentos com as posições oficiais da CNBB. Em geral estes documentos são reproduzidos na série *Documentos*, ou individualmente, ou como coletânea de pronunciamentos. Por este motivo não foram utilizados estes documentos como base para a análise de conteúdo.

A Campanha da Fraternidade é uma campanha de promoção social realizada anualmente, no período da quaresma. Foram analisados os textos-base, constantes do material distribuído como subsídios com as diretrizes da campanha e justificacão do tema determinadas pela CNBB.

3.1.3.1.2.3. Anistia Internacional

A Anistia Internacional, como o próprio nome já indica, é uma entidade organizada em diversos países, de caráter supra-nacional. Este fato, juntamente com algumas questões relacionadas aos objetivos da entidade, determinam que grande parte da documentação da entidade seja publicada no exterior, para divulgação em todo o mundo. O documento

básico é o Informe Anual, que aponta a avaliação da violação dos direitos humanos em todo o mundo, país por país. A estes informes somam-se manuais e textos de orientação sobre a posição ou campanhas da Anistia sobre determinados temas, como tortura e pena de morte. Por fim há documentos com relatórios sobre a situação específica de determinado país.

Os documentos básicos considerados foram os informes anuais. Nesta caso a análise de deu sobre o texto introdutório do documento e sobre o relatório sobre o Brasil.

Foi considerado também na análise, ainda que pequena a quantidade, a existência de publicações da Seção Brasileira da Anistia Internacional.

Foram ainda considerados os relatórios publicados sobre a situação do Brasil no período.

3.1.3.1.3. Unidade de Registro e de Contexto

3.1.3.1.3.1. Unidade de Registro

A unidade de registro é a parte a ser considerada no texto para efeito de atribuição do código e de contagem. Entre as unidades comumente empregadas está a palavra, a frase, o parágrafo ou o tema.

Cada unidade tem seus pontos favoráveis e desfavoráveis. Pode ser muito restrita em alguns casos ou muito ampla, dificultando a codificação.

Nesta dissertação foi utilizado o parágrafo como unidade de registro. O parágrafo como unidade gramaticalmente definida permite a objetividade da contagem, garantindo a intersubjetividade da análise.

A possibilidade de ocorrência de mais de uma categoria dentro do mesmo parágrafo é afastada pela criação de categorias mistas, contemplando este caso. A delimitação de um número restrito de conceitos permite a criação de combinação de categorias sem que prejudique a análise posterior por dispersão.

O tratamento de conceitos complexos não aconselha, por outro lado, o uso da frase ou de palavras, possivelmente restritas, para seu desenvolvimento, e inadequada para uma preocupação de análise qualitativa, ao lado da quantitativa. O tema, como unidade não delimitada gramaticalmente, tem o problema da subjetividade na atribuição dos limites.

3.1.3.1.3.2. Unidade de Contexto

A unidade de contexto é definida como um segmento de conteúdo maior que a unidade de registro utilizada na compreensão dos registros. Neste caso serão determinadas duas unidades de contexto: a mais simples será o documento em análise - anais, boletim, etc. A unidade de contexto mais global será o conjunto de documentos de cada entidade.

A separação entre a análise de cada documento e do conjunto da documentação permitirá o estudo de diferenças ocorridas no decorrer do tempo e em relação à conjuntura nacional de cada período.

Não será utilizada unidade de numeração (PINTO e GRAWITZ), que serve para quantificar o tamanho de cada parágrafo, para atribuição de peso diferenciado, em caso de análise quantitativa. A utilização de procedimentos qualitativos e quantitativos exclui o interesse nesta técnica.

3.1.3.1.4. Codificação

Determinados as categorias e os documentos foi feita a codificação sistemática, considerando os textos dos documentos do princípio para o final e, sempre que possível, na ordem cronológica.

O resultado da codificação foi colocado em arquivo de banco de dados (ver anexo V), para posterior análise.

3.1.3.1.5. Análise dos Resultados

A análise dos resultados consistiu na elaboração de tabelas (Anexo II) em relação à aparição das categorias e na sua presença/ausência. A partir destes dados foi feita a comparação entre as entidades estudadas e elaboradas as conclusões.

Neste capítulo foi exposta a metodologia da análise de conteúdo, com a definição das categorias utilizadas, da forma de seleção dos documentos e da unidade de registro utilizada. No capítulo seguinte é feita a contextualização do tema em relação ao Cone Sul da América Latina e ao Brasil.

CAPÍTULO 4

CONTEXTO LATINO-AMERICANO E BRASILEIRO

4.1. Direitos Humanos e Democracia na América Latina

Democracia e Direitos Humanos são dois conceitos que tem seu desenvolvimento histórico na América Latina bastante tumultuado. Sua evolução não seguiu os mesmos passos da Europa Ocidental, sendo que, em muitos casos, sua vivência nunca chegou a se consolidar.

A história da maioria dos países nesta região mostra o desenvolvimento de regimes nos quais o poder era dividido entre as oligarquias dominantes. Onde existiam instrumentos de democracia formal, através de processo eleitoral, a população era incorporada de forma limitada, sem grandes influências sobre o processo global.

Este tipo de desenvolvimento ocorre concomitantemente com culturas autoritárias, onde a atribuição dos direitos de cidadania e, portanto, da aplicação das liberdades civis tradicionais, era também limitada a determinados setores da população.

Na história recente este processo é ainda mais traumático, pelo desaparecimento das incipientes democracias liberais, substituídas por regimes militares, baseados na ideologia da segurança nacional.

Entre os anos 60 e 70 grande parte dos países da América Latina, em especial os do Cone Sul, conviveram com ditaduras militares que desrespeitaram os direitos humanos de suas populações.

Cada um destes países - Paraguai, Argentina, Uruguai e Chile - enfrentou diferentes situações e formas de repressão, durante as ditaduras e caminhos distintos de transição, ainda que, às vezes, assemelhados, como veremos a seguir.

4.1.1. Paraguai

No Paraguai a ditadura do General Alfredo Stroessner durou cerca de 30 anos, a partir do golpe militar de 1958. Este golpe não se insere na mesma situação dos países vizinhos, onde os golpes foram inspirados claramente na Ideologia de Segurança Nacional, numa perspectiva anticomunista, apoiada na guerra fria e na preocupação dos Estados Unidos de manter sua hegemonia sobre a América do Sul.

Stroessner dominou o Paraguai, mantendo o domínio a longo prazo, utilizando-se de formas seletivas de repressão em relação aos adversários do regime. A fachada de normalidade era mantida a partir da realização de eleições periódicas onde o próprio Stroessner concorria como candidato único.

A queda de Stroessner, com o golpe de estado do General Rodriguez, seu genro, deu fim ao período sem maiores traumas. A transição foi gradual, com o próprio Rodriguez assumindo a presidência num primeiro momento, para somente alguns anos após realizarem-se eleições presidenciais com plena liberdade de organização partidária.

A questão dos Direitos Humanos não se incluiu na agenda da transição paraguaia com a mesma força que em outros países do Cone Sul.

O longo período de ditadura, com uma forma de violência seletiva retirava das violações de direitos humanos o impacto que teve nos países vizinhos.

A transição controlada pelo novo ocupante do poder executivo, militar e comprometido com o regime anterior, também limitou a possibilidade de inclusão dos direitos humanos na agenda da transição.

4.1.2. Argentina

A Argentina iniciou a década de 80 com uma ditadura militar e o passado intranquilizador de, nos 30 anos anteriores, não ter assistido à passagem de cargo de um presidente civil para outro dentro da normalidade democrática.

Ao governo de Perón, derrubado pelos militares em 1955, sucederam-se tentativas de redemocratização limitadas, cortadas por intervenções militares, nos anos 60 e a nova tentativa do segundo governo Perón, nos anos 70, que enfrentou diversos problemas, agravados, após sua morte, no governo de Isabelita, desembocando no golpe militar de 1976, num dos períodos mais sangrentos da história da Argentina.

Passados os momentos iniciais da repressão, os militares começam a preparar um retorno dos civis ao poder, mas sob sua tutela e incluindo entre as condições a legitimação das medidas de repressão. Foi o que foi chamado de "el diálogo político" (ACUÑA e SMULOVITZ, 1991).

A questão dos direitos humanos é colocada entre os principais problemas políticos, frente ao crescimento do movimentos internos de defesa e da pressão internacional. (LEIS, 1989; LANDI e GONZÁLEZ, 1991)

A queda dos militares, acelerada pela derrota na Guerra das Malvinas, fez com que estes perdessem a direção do processo. É eleito um Presidente civil (Raúl Alfonsín), que coloca entre suas promessas de campanha a apuração de responsabilidades pelas violações de direitos humanos, ao mesmo tempo em que os militares se auto-anistiam.

O governo Alfonsín não foi, entretanto, desprovido de acidentes, particularmente as rebeliões militares e o agravamento da crise econômica. A transmissão do cargo a Menem, outro civil, eleito pelo povo, foi um fato cujo ineditismo nos tempos recentes foi acompanhado do adiantamento da data da posse pela grave crise interna do país.

A transição acabou se dando de forma menos elitizada que a brasileira, acompanhada de mobilizações populares exigindo apuração das atrocidades do regime militar e punição dos culpados. O Partido Radical conseguiu provar que é viável eleitoralmente, frente aos peronistas, mas estes na eleição presidencial seguinte provaram que sua força persiste.

Na Argentina o julgamento de militares por crimes contra os direitos humanos provocou instabilidade institucional e perigo de retrocesso, além de suscitar algumas "quarteladas".

A estratégia do Governo Radical, de uma punição seletiva, juntamente com uma aproximação com determinados setores militares, não deu certo. Os militares não aceitavam as punições e a população não aceitava a punição apenas aos oficiais superiores. A "lei do ponto final" foi a negociação possível entre o governo e os setores envolvidos para encerrar o assunto. Mas ambos os setores acabaram descontentes (o exemplo foi seguido pelos uruguaios). (ACUÑA e SMULOVITZ, 1991).

Neste processo cabe ressaltar a diferença em relação a outros países. Embora, ao final, os oficiais membros das juntas militares punidos tenham sido, posteriormente, anistiados por Menem, a anistia tem efeito diferenciado da ocorrida em outros países.

Houve julgamento e sentença, com determinação de culpa. Ainda que a pena não tenha sido cumprida, resta a legitimação judicial dos argumentos dos defensores dos direitos humanos, além do processo público de exposição das atrocidades cometidas, pelos julgamentos e pelo trabalho da CONADEP - Comisión Nacional sobre Desaparición de Personas - com o relatório "Nunca Más"¹⁸.

Um dos pontos que diferencia a Argentina de outros países latino-americanos é a força de seu movimento

18 Esta comissão independente, presidida pelo escritor Ernesto Sábato, teve a incumbência de investigar e documentar os casos de desaparecimentos de pessoas atribuídos ao aparato repressivo argentino (polícia, exército e grupos para-militares).

por direitos humanos, com uma gama variada de entidades. Héctor Leis(1989) enumera a Asamblea Permanente por los Derechos Humanos (APDH), a Liga Argentina por los Derechos del Hombre, o Movimiento Ecuménico por los Derechos Humanos (MEDH), as Madres de Plaza de Mayo, as Abuelas de Plaza de Mayo, a Comisión de Familiares de Desaparecidos y Presos por Razones Políticas, o Servicio de Paz y Justicia (SERPAJ)¹⁹ e o Centro de Estudios Legales y Sociales (CELS), que se mobilizaram contra a ditadura e permaneceram ativos no processo de transição, na exigência de punições ou mesmo na reivindicação de uma nova ordem.

Desta forma a questão dos direitos humanos e a instauração de um novo ordenamento jurídico tornaram-se questões centrais na transição argentina, tão fortes como a crise econômica.

A Argentina vive hoje no que se poderia qualificar de um regime democrático, ao menos nos aspectos formais: há liberdade de imprensa e organização, eleições periódicas e livres.

A crise econômica e o fantasma da intervenção militar parecem estar afastados, ao menos momentaneamente, com o sucesso do último plano de ajustes realizado. Mas

19 O SERPAJ tem âmbito latino-americano e teve seu trabalho reconhecido através do Prêmio Nobel da Paz conferido a seu criador, Adolfo Pérez Esquivel, em 1980.

ainda falta a estabilidade necessária para garantir que este sistema perdure por um prazo longo.

Por outro lado, a estabilidade econômica não atingiu igualmente toda a população, levando ao aumento das diferenças existentes na população, entre a parcela mais pobre e a mais rica. A vigência de direitos e liberdades individuais não é acompanhada das condições sociais para seu exercício por toda a população.

4.1.3. Uruguai

O Uruguai caracterizou-se durante longo tempo por ser um modelo para a América Latina: estabilidade democrática combinada com uma razoável preocupação com políticas sociais, que redundava em uma das taxas de analfabetismo mais baixas do continente, entre outros indicadores.

Esta tradição democrática-liberal começa a cair com a mudança da Constituição em 1966, que concentra poderes nas mãos do Presidente.

No Uruguai inicia-se a ditadura a partir do golpe dado pelo Presidente Bordaberry, com o apoio dos militares, para manter-se no poder. Este torna-se apenas uma fachada para a dominação dos militares, que acabam por depô-lo, assumindo diretamente o poder.

Em uma conjuntura marcada pelas ameaças da guerrilha urbana, a intervenção dos militares torna-se cada vez maior, paralelamente ao governo Bordaberry. Este fecha o parlamento e governa com apoio militar, até ser deposto em 1976. Os militares mantêm-se no poder, sob a fachada de civis ou mesmo por eles próprios, em 1981.

A repressão é a forma encontrada para combater os adversários do regime, com a violação sistemática dos direitos humanos. Fato novo para um país de tradição de democracia liberal, onde as liberdades públicas eram respeitadas e mesmo uma parcela substancial de direitos sociais era garantida ao conjunto da população.

A crise econômica e a falência da política neoliberal do regime são o estopim de protesto sociais que desembocam em greves e apressam o processo de transição.

Eleito em 1984, assume em março de 1985 um presidente civil, Julio Sanguinetti, do Partido Colorado. O sistema partidário, com algumas poucas alterações, mantém-se como no período pré-golpe. A Frente Ampla, entretanto, demonstra alguns sinais de crescimento, chegando a vencer as eleições da Prefeitura de Montevideo.

A questão das violações dos direitos humanos entra na ordem do dia, com a exigência de investigação e

punição dos culpados. Ao contrário da Argentina, no entanto, os militares uruguaios não tiveram as suas Malvinas, e pressionaram para que não houvesse punições. A crise institucional é resolvida pela aprovação de uma "lei do ponto final", em moldes semelhantes à Argentina, mas sem que haja investigações ou punições. A proposta é votada em plebiscito, sob pressão militar, sendo aprovada.

O retorno a uma democracia liberal, entretanto, se faz com a permanência da sombra dos militares, que não abdicaram de um certo poder de tutela. O respeito às liberdades públicas, entretanto, não é acompanhado das condições sociais de vida existentes nas décadas anteriores.

Esta situação é comparativamente mais grave que a de outros países vizinhos, uma vez que os uruguaios decaíram de um padrão de vida e de respeito por direitos humanos que incluíam a garantia de direitos sociais básicos.

Um dos fenômenos provocados por esta mudança na realidade social, causado tanto pela ditadura como pela crise econômica, foi o aumento da migração de jovens para outros países, em busca de melhores opções de vida.

4.1.4. Chile

No Chile a tradição democrática foi rompida pelo golpe de 11 de setembro de 1973, quando foi derrubado o governo da Unidad Popular, após um período de acirramento e radicalização dos conflitos entre os que defendiam a transição para o socialismo e os partidários do capitalismo.

O regime do General Pinochet se manteve por 16 anos. Até 1976 consolida o poder de forma pessoal e a repressão política. O período 77-81 é marcado pela implantação de uma nova política econômica.

Ao contrário dos outros países latino-americanos, o governo militar chileno conseguiu um certo sucesso em sua política econômica liberal, incorporando novos padrões de consumo a uma parcela da sociedade. Isto lhe valeu inclusive uma parcela razoável de apoio no plebiscito de 1989, que dispunha sobre sua continuidade de Pinochet ou pela realização de eleições: 43.04% pelo sim contra 54.68% do não. (TRINDADE, 1990).

Sua legitimidade passa a ser contestada de forma mais acentuada a partir de 1983, com as "jornadas de protesta" (SALAZAR, 1990), que mobilizaram desde as camadas populares até setores médios da sociedade, que levaram inclusive a enfrentamentos violentos. O peso das "jornadas"

na transição é controvertido (SALAZAR, 1990; GARRETON, 1989), mas é inegável o seu papel de pressão e na perda de legitimidade do regime.

Formam-se blocos juntando grupos e partidos políticos, que negociam uma transição para a democracia, que passa pelo plebiscito e posterior eleição direta em 1989, onde foi vitorioso Patricio Aylwin, democrata-cristão, candidato por uma coalisão ampla, contra Herman Buchi, candidato do regime.

Após uma segunda eleição presidencial o processo chileno se recente da força presente das forças armadas, onde Pinochet permanece como comandante, aliado à controvérsia da apuração e punição dos crimes da ditadura, que, como na Argentina, é conflitiva. A situação econômica, igualmente, trouxe estabilidade econômica a alguns setores enquanto outros permanecem no desemprego e na pobreza.

Desta forma, a discussão da questão dos direitos humanos, enfocando especialmente as violações ocorridas durante o período de ditadura militar, é barrada pela manutenção do poder militar nas mãos de Pinochet.

Por outro lado, a existência de um liberdades democráticas permite, ao menos, a discussão da situação social da população, com a marginalização e negação de

direitos sociais provocada pelo regime econômico implantado durante a ditadura.

Cada uma das experiências de transição dos países vizinhos trouxe consigo questões a serem resolvidas. Em comum com o Brasil está a discussão do papel dos militares na nova ordem e a crise econômica. Entretanto, a questão da violação dos direitos humanos, das punições e da criação de uma nova ordem, onde o respeito aos direitos humanos é um ponto central, colocou-se em maior ou menor grau no Uruguai, no Chile e na Argentina, mas ficou em segundo plano no Brasil. Vemos a seguir algumas especificidades do processo político brasileiro, que levam ao enquadramento dado ao tema neste trabalho.

É apontado por Jamal Benomar (1993) o problema da estabilidade das democracias após as transições, nos regimes que praticaram violações de direitos humanos, como uma disputa entre estratégias de punição X estratégias de reconciliação nacional.

No caso brasileiro deu-se uma "reconciliação nacional" pelo alto, através de um novo pacto de elites e da inércia dos setores atingidos para mobilizar a possibilidade de punições. Esta evolução está diretamente relacionada com a forma de evolução dos direitos humanos e da democracia em nosso país. Este é o tema examinado a seguir.

4.2. Cidadania, Direitos Humanos e Democracia no Brasil

A experiência brasileira de democracia, tanto considerado o conceito de democracia formal como o de democracia social é bastante restrita.

A separação do Brasil em relação a Portugal instalou um regime onde o Imperador tinha grandes poderes de intervenção e no qual o parlamento era composto de uma elite, eleita por voto censitário. (CARVALHO, 1988).

Do ponto de vista legal, desde cedo o Brasil incluiu em sua ordem jurídica, enquanto Nação independente, disposições sobre direitos do indivíduo: a Constituição de 1824 copia partes do texto francês e acrescenta outros elementos. Na prática a cidadania era privilégio de poucos, tanto do ponto de vista civil como político, uma vez que uma parcela razoável da população era constituída de mão-de-obra escrava.

A Primeira República pouco muda este panorama. A participação política formal da população foi mesmo diminuída, com a substituição do critério de renda pelo de alfabetização para alistamento eleitoral. O povo está ausente do processo político, com exceção de momentos de protesto através da violência (CARVALHO, 1989).

A política dos Governadores garantia a existência de um Estado Central fraco atrelado ao interesse das oligarquias de Estados dominantes. Esta situação era mantida por um sistema eleitoral onde a liberdade de voto era flagrantemente violada pelos arranjos do coronelismo. (LEAL, 1986).

A lógica liberal das elites políticas não corresponde ao desenvolvimento de estruturas de uma democracia nos moldes liberais, pela tradição da política feita "pelo alto" (TRINDADE, 1985). A práxis autoritária não só atrofiou a democracia como justificou, tanto à direita como à esquerda, um ideário da democracia como instrumento, e o golpismo. (WEFFORT, 1984)

Com a revolução de 1930 instaura-se um regime modernizador, no qual o Estado centraliza o poder e torna-se o principal agente do desenvolvimento. Inicia-se uma fase de incorporação da participação popular, ainda que o voto de cabresto coexista, com a adoção do voto feminino, adotando-se o sufrágio universal entre os maiores de 18 anos alfabetizados. A participação popular na política ainda assim era bastante limitada e até mesmo controlada através do Estado.

No campo social desenvolvem-se iniciativas na regulamentação das relações de trabalho e na assistência aos necessitados. A realização de uma Assembléia Nacional

Constituinte, com a promulgação de uma nova Constituição em 1934 e a eleição de Getúlio Vargas marca a instalação de um regime liberal-democrático de curta duração, derrubado pelo golpe de novembro de 1937, com o início do Estado Novo.

A ditadura do Estado Novo caracteriza-se, ao mesmo tempo, por perseguições e violações de direitos humanos, pela censura da imprensa e da liberdade de expressão, como pela adoção de medidas de proteção e organização do trabalho.

Dois fatos são simbólicos desta dualidade:

O primeiro: o líder comunista Luis Carlos Prestes foi de tal forma torturado na prisão, que seu defensor público, nomeado pela OAB, Sobral Pinto, como último recurso fundamentou na lei de proteção aos animais o pedido de melhor tratamento ao prisioneiro e suspensão das torturas. (VENÂNCIO FILHO, 1982).

O segundo: no ano de 1943 é promulgada a Consolidação as Leis do Trabalho (CLT), reunindo diversas leis esparsas, como reguladora dos direitos dos trabalhadores e da organização sindical. Com pequenas alterações o mesmo texto vige até hoje.

A cidadania é uma concessão ocorrendo, segundo a definição de Wanderley Guilherme dos Santos (1979), a

existência de uma cidadania regulada, na qual o Estado outorga direitos, que não se consideram inerentes ao indivíduo. Diz ele:

"Sugiro que o conceito-chave que permite entender a política econômico-social pós-30, assim como fazer a passagem da esfera da acumulação para a esfera da equidade é o conceito de cidadania, implícito na prática política do governo revolucionário, e que tal conceito poderia ser descrito como de cidadania regulada. Por cidadania regulada entendo o conceito da cidadania cujas raízes encontram-se, não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por norma legal." 20

Com a queda de Getúlio Vargas, a realização de uma Constituinte e de eleições diretas, inicia-se o período que foi, até o momento, o mais longo de vigência de um regime de democracia formal no Brasil.

Ainda assim, entre 1946 e 1964, o país foi sacudido por diversas crises, incluindo a morte de um presidente, a renúncia de outro, findando com um golpe militar.

O Brasil sofre profundas alterações durante este período. A população que era majoritariamente rural em 1946, em 1964 já é predominantemente urbana.

A política populista permite um grande desenvolvimento dos sindicatos e de estruturas

assistenciais ligadas a estes, criando uma estrutura de benefícios sociais mínimos para uma parcela da população.

Ainda que discutida entre os autores a sua importância frente ao Estado, organizam-se partidos (Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Partido Social Democrata (PSD), União Democrática Nacional (UDN)) com peso razoável na representação de interesses e como meios indiretos de participação política.

Em várias partes do país desenvolve-se um movimento associativista urbano, como canal de reivindicação, ainda que diretamente ligado ao sistema clientelista do Estado

4.2.1 A Ditadura Militar e a Transição

O colapso da política populista se dá em 31 de março de 1964, com o golpe militar que derrubou o governo constitucional de João Goulart, dando início a um período de 21 anos de autoritarismo.

A Constituição de 1946 é sucessivamente substituída em 1967 por um texto submetido pelo Governo ao Congresso e, em seguida, por um texto outorgado pela junta militar, em 1969, com o Congresso fechado, intitulado Emenda Constitucional nº 1.

Em 1968, com a promulgação do Ato Institucional nº 5 haviam sido suspensas as garantias constitucionais, como o *habeas corpus*, o que foi mantido no texto de 1969.

A garantia de direitos individuais foi contemplada em todas as Constituições brasileiras, com pequenas diferenças. Na verdade, as cartas constitucionais brasileiras tiveram efeito semelhante às declarações inglesas medievais: garantiam direitos apenas a uma classe de privilegiados, uma vez que a maioria da população, miserável, ainda que atingindo a cidadania formal, não tinha condições de exercer seus direitos na prática.

No período de ditadura militar a mudança se dá na negação destes direitos também aos adversários políticos do regime, independente de sua classe social.

Após 1968 houve uma radicalização dos militares, sendo o período de repressão mais forte o governo Médici. Manteve-se a oposição consentida e moderada, com um parlamento em funcionamento, mas sem poderes. O quadro do bipartidarismo - situação e oposição - era o mínimo para manter uma formalidade democrática.

A defesa dos direitos humanos no Brasil tem grande desenvolvimento com a ditadura militar e a existência de perseguições e violações continuadas dos direitos individuais.

A expressiva votação do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) nas eleições de 1974 marca o início da mudança. A devolução do poder aos civis entra na pauta dos militares, mas com um projeto de fases lentas e graduais: iniciando-se em 1974, primeiro a "distensão", após, a "abertura".

Dentro da estratégia houve a reforma da Constituição, com o fim dos atos institucionais, em 1977. São restauradas as garantias individuais, mas criadas formas de salvaguarda do poder militar, com as medidas de emergência.

Outro passo é dado com a anistia aos exilados, presos políticos e envolvidos com a repressão, em 1979. Feita ainda em um período no qual os militares controlavam o país, ao contrário de Argentina e Uruguai, serviu para abafar a discussão sobre a repressão nos anos 60 e 70, o que acabou direcionando para a Justiça a discussão sobre o reconhecimento de mortes, desaparecimentos e pedidos de indenização de familiares, ao contrário dos outros países, onde a questão foi objeto de ampla mobilização social.

A reforma do sistema partidário acena com a possibilidade de criação de uma poliarquia (DAHL, 1978). Na verdade o objetivo é dividir a oposição para garantir a manutenção da hegemonia do governo militar.

A continuidade da abertura se dá com a eleição direta para governadores de Estado, em 1982, que, entretanto, culmina com a vitória da oposição na maioria dos Estados importantes.

Neste período emergem na cena política novas organizações alternativas aos partidos políticos. No ABC paulista se desenvolve um forte movimento sindical, autônomo e contestador do regime, que originará o Partido dos Trabalhadores (PT). Nas periferias urbanas as associações de moradores e as Comunidades Eclesiais de Base (CEB) organizam a população em torno de questões como o saneamento, a saúde e o custo de vida. Outros movimentos sociais se organizam em torno de temas específicos (mulher, negro, meninos de rua, meio ambiente, etc.) A participação política da população é canalizada para formas externas ao sistema eleitoral. (BOSCHI, 1987; KOWARICK, 1988).

A situação começa a sair do controle do Governo no final de 1983, com a deflagração da campanha das "Diretas Já", com ampla participação popular, levando às ruas e aos comícios multidões nunca antes vistas na história do país.

Rejeitada a emenda que restabelecia as eleições diretas para Presidente, por um Congresso sob pressão militar, tenta-se retornar ao padrão tradicional da

política brasileira. A mobilização popular, entretanto, indica a existência de uma sociedade mais organizada e na busca de participação não tutelada.

Um acordo entre as lideranças do maior partido de oposição, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), e a dissidência moderada do governo leva à eleição, no colégio eleitoral, das candidaturas de Tancredo Neves, do PMDB e José Sarney, ex-membro do Partido Democrático Social (PDS). Mas Tancredo morre antes de assumir o posto, legando ao país um presidente ex-líder do partido da situação no regime militar.

Os militares em nenhum momento deixaram de ter influência na situação, o que é testemunhado pelo processo constituinte, no qual garantiram a previsão do direito de intervenção na vida política do país.

Os movimentos de defesa de Direitos Humanos tentam estender sua atuação, com a transição, aos presos comuns. O discurso é articulado em torno do preso como cidadão. Este discurso encontra dificuldades de ser aceito. Para os opositores, o preso político é geralmente um inocente preso por suas idéias. O preso comum é um criminoso que teria motivos para estar lá. Criou-se uma imagem que defender os Direitos Humanos é defender bandidos. (CALDEIRA, 1991).

A discussão centra-se em torno da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte e do caráter que esta deveria revestir. Contrariando os defensores da Constituinte exclusiva o Presidente envia ao Congresso proposta de emenda constitucional, que foi aprovada, dando poderes constituinte ao futuro congresso, a ser eleito em 1986.

Após o período de recessão da primeira metade da década, o Plano Cruzado, durante o espaço de alguns meses, criou condições de consumo e acesso a bens para uma parcela ampla da população. Seu fracasso leva ao retorno da inflação.

Algumas medidas do novo Governo buscam a universalização de direitos sociais, como o acesso à saúde. Sistemas de gestão descentralizados e mais participativos são propostos.

A Constituinte, realizada em 1987/88, é retrato das mudanças do país. O Brasil deixou de ser um país onde o Estado se movia diante de uma sociedade amorfa. A sociedade demonstra estar viva e organizada, seja entre os setores populares e sindicais, seja entre os empresariais e interesses econômicos. Ao lado da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e Central Geral dos Trabalhadores (CGT), da OAB, da CNBB estiveram também os lobbies da Confederação Nacional da Indústria (CNI), da União Democrática Ruralista

(UDR) e da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), entre outras. Este período de readaptação à democracia é culminado com a eleição presidencial de 1989, a primeira em quase trinta anos.

Utilizando a divisão feita por O'Donnell, podemos dizer que se concluiu a transição para ingressarmos na fase de consolidação da democracia.²¹

As bases para as garantias formais para o exercício da cidadania e dos direitos humanos estão dadas. Faltam, em alguns casos, regulamentações do texto constitucional para que estas tornem-se aplicáveis. Falta, fundamentalmente, uma mudança da ordem social, para que as parcelas excluídas do gozo de rendas e bens seja integrada à sociedade.

Ainda segundo O'Donnell (1993) os casos de transição como Argentina, Brasil e Peru tornaram-se democracias não institucionalizadas. A situação social leva à formação de democracias delegativas: aquela onde é entregue ao líder um poder quase total para que resolva os problemas do país (em especial na economia), diferente do populismo.

"A democracia delegativa, ao contrário, tenta tipicamente despolitizar a população, exceto durante breves momentos nos quais demanda

21 O'Donnell, apud MOISÉS e ALBUQUERQUE, pág. 227.

seu apoio plebiscitário, e coexiste atualmente com períodos de grave crise econômica". **

Esta foi a experiência do Brasil com Fernando Collor de Melo.

Durante os 59 anos que separam a Revolução de 1930 da eleição presidencial de 1989 muitas mudanças ocorreram no país, tanto na sua estrutura política como social. Por um lado não persiste a mesma fraqueza da Sociedade frente ao Estado ou mesmo o distanciamento centro-periferia. As distancias se dão em termos sociais. Em metrópoles como o Rio de Janeiro convivem lado a lado riqueza e miséria, criando as condições para o surgimento de um poder paralelo, nas favelas, que enfrenta o poder do Estado, impondo leis próprias.

A melhoria de indicadores sociais nem sempre mostra, devido às disparidades regionais, a situação trágica de parcelas da população, que não tem suas necessidades básicas atendidas.

Coloca-se a questão da insuficiência da democracia formal e a necessidade do atendimento de alguns direitos básicos para o surgimento de um regime que possa ser dito democrático.

Os direitos individuais, políticos e sociais estão reconhecidos. A esta cidadania de direito é necessário agregar-se uma cidadania de fato: a possibilidade concreta de exercício destes direitos.

Esta realidade é válida para outros países latino-americanos - Argentina, Paraguai, Uruguai e Chile, cujo contexto de transição democrática e debate de direitos humanos é apresentado comparativamente ao Brasil neste capítulo.

Em seguida foi discutida a evolução na história brasileira da democracia e dos direitos humanos, concluindo que quando existentes estiveram muito mais no plano formal, de garantias legais, que no plano do exercício prático.

Por isso o questionamento da necessidade de incluir na agenda política da consolidação da democracia, como parte inseparável desta, as idéias de direitos humanos e de cidadania. A construção política desta necessidade é investigada através das manifestações das organizações estudadas nesta dissertação, nos capítulos seguintes.

CAPÍTULO 5

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

5.1. A Criação da Ordem

A Ordem dos Advogados do Brasil é a entidade responsável pelo registro e fiscalização dos advogados no Brasil. Sua criação data da década de 30, com antecedentes no período do Império.

Em 1843 foram aprovados pelo Imperador os Estatutos do Instituto dos Advogados Brasileiros, cujo artigo 2º dispunha que *"o fim do Instituto é organizar a Ordem dos Advogados, em proveito geral da ciência da Jurisprudência"* (SODRÉ, 1967)

Os esforços para criação da Ordem, entretanto, foram infrutíferos, com os sucessivos projetos sendo negados pelo Parlamento, pela preocupação que esta limitaria o exercício da profissão liberal.

Sua criação ocorre, ao final, no Governo Revolucionário de 1930, através da inclusão de um artigo no decreto de reorganização da Corte de Apelação do Distrito Federal, redigido pelo desembargador André de Faria Pereira. Dispunha este artigo:

"Art 17. Fica criada a Ordem dos Advogados Brasileiros, órgão de disciplina e seleção da classe dos advogados, que se regerá pelos estatutos que forem votados pelo Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, com a colaboração dos Institutos dos Estados e a aprovação pelo Governo." ²³

Anteriormente, para o exercício da profissão não havia registro profissional, havendo Estados, como o Rio Grande do Sul, que inclusive dispensavam o diploma de bacharel em direito.

A OAB foi regulamentada através do decreto 20.784, de 14.12.1931, com alterações posteriores, que criava um Conselho Federal e Conselhos Seccionais nos Estados. Coube a Levy Carneiro redigir esta regulamentação e ser seu primeiro presidente.

Outra série de decretos se seguiram. Levy Carneiro foi Presidente da entidade praticamente durante toda a década de 30 (até 1938), sucedendo-se nas reeleições. ²⁴

Sua organização se deveu, segundo Luiz Werneck Vianna (1986) aos chamados "juristas políticos", homens de expressão na área jurídica e próximos ao Estado, que

23 Decreto 19.408, de 18.11.1930, art. 17.

24 Decreto 20.784 de 14/12/31 aprová o regulamento da OAB. Alterado pelos decretos 22.039 de 11/11/32, 21.296, de 16/04/32, 21.689, de 01/08/32, 21.529, de 01/07/32, consolidado pelo decreto 22.478, de 20/02/33. A regulamentação da OAB vigorou, com modificações até a aprovação da lei 4215/63.

levaram à constituição da OAB como corporação pública, ao contrário da estrutura sindical. A esta origem a Ordem deveria a sua identidade como "defensora da ordem legal", estrutura pública desvinculada do Estado.

A OAB, em seus primeiros anos de funcionamento foi, predominantemente, um órgão corporativo. Alguma mudança ocorreu durante o Estado Novo na sua atuação em termos de defesa dos perseguidos pelo regime.

Alguns casos se destacaram, com a indicação, pela Ordem, de advogados para defender presos políticos. O mais célebre é a defesa de Luis Carlos Prestes, feita por Sobral Pinto ²⁵. Algumas manifestações foram feitas em casos de perseguição ou desrespeito a prerrogativas de advogados.

5.2. Os Anos 50 e 60

Com a redemocratização do país, os temas de interesse da corporação prevaleceram. O principal tema durante a década de 50 foi a elaboração de um novo Estatuto, para substituir os diversos decretos surgidos nos anos 30.

25 Sobral Pinto notabilizou-se na defesa por ser um líder cristão que defendeu de todas as formas um líder comunista, independente da divergência de idéias. Na sua defesa chegou a utilizar a lei de proteção aos animais para exigir melhores condições de tratamento aos prisioneiros (Luis Carlos Prestes e Harry Berger)

O novo Estatuto foi redigido por uma comissão interna na OAB e enviado ao Congresso sem emendas por Juscelino Kubistchek.²⁶ Este projeto, no entanto, tramitou durante seis anos até ser aprovado, sendo objeto de diversos ataques no Congresso. Tornou-se lei apenas em 1963. Este Estatuto é o atualmente vigente, lei 4.215/63.

Um ponto considerado importante neste Estatuto, que diferencia a atuação da Ordem em relação ao período anterior, é o inciso I do Art. 18 do Estatuto da OAB, que dispõe como competência do Conselho Federal e, portanto, da OAB:

*"I - defender a ordem jurídica e a Constituição da República, pugnar pela boa aplicação das leis e pela rápida administração da justiça e contribuir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas."*²⁷

Conforme a atual estrutura a OAB possui um Conselho Federal, com representação de todos os Estados, e Seções em cada um dos Estados, subdividindo-se estas em subseções. Para as atividades de dia-a-dia e assuntos especializados são criadas comissões, com atribuições específicas.

26 - A influência da OAB é percebida neste episódio: convidado o Presidente para comparecer na posse da nova presidência do Conselho Federal, foi-lhe apresentado o projeto e a mensagem de envio ao Congresso foi assinada sem que o projeto tivesse sido nem ao menos lido por algum representante do Governo.

27 Estatuto da OAB, Lei 4215/63, Art. 18, inciso I

As primeiras Conferências Nacionais da OAB realizaram-se nos anos de 1958 e 1960, com temas de interesse corporativo, internos à comunidade jurídica.

Nos anos 60 a OAB sugere a criação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, cuja lei é aprovada em 1963. Sua implantação, no entanto, só foi feita no final da década, havendo pressão da OAB, que era um de seus membros, para que isso fosse feito. O Conselho, entretanto, serviu apenas como órgão legitimador do regime, durante o período autoritário.

5.3. A OAB e a Ditadura

Em 1964 o golpe é recebido pelo Conselho Federal de forma ambígua, mais favorável que contrária. Seus membros dividem-se entre os que apoiavam o novo regime e os que eram contrários. O surgimento dos Atos Institucionais e cassações faz com que a OAB se manifeste contra punições que atingissem advogados.

Com as perseguições começa a mudar a posição da OAB em relação ao regime militar. Cresce a posição de exigência de respeito ao Estado de Direito.

Segundo a interpretação de Luis Werneck Vianna (1986), a mudança na OAB se deu pela privação, por parte dos militares, da condução do processo de modernização do

país, em relação às elites dirigentes que ocupavam tradicionalmente a direção da OAB.

A III Conferência Nacional da OAB, realizada de 7 a 13 de dezembro de 1968 teve como um de seus temas principais a questão dos Direitos Humanos. Esta teve seu encerramento no mesmo dia em que foi promulgado o Ato Institucional nº 5.

Muda também a situação interna. A Presidência do Conselho Federal, cuja eleição era feita entre uma elite, dos Conselheiros Federais, sem necessariamente levar em conta o pensamento das bases, sofre mudanças. Com um movimento a partir das Seções, estas passam a influir no processo, tornando mais aberto o processo de escolha e de tomada de posições. (VENÂNCIO FILHO, 1982).

A trajetória da OAB na defesa de direitos humanos alterou-se durante o regime militar. Com a escalada da repressão, durante o Governo Médici e no início do Governo Geisel, um grande número de advogados passou a participar na defesa de pessoas presas ou perseguidas ilegalmente.

Outro ponto que afeta o interesse da OAB é a legislação do período autoritário, embasada nos atos institucionais e flagrantemente quebrando a legalidade da ordem jurídica. Institutos tradicionais como o *habeas corpus* eram restringidos pelo Ato Institucional nº 5.

A mudança da legislação era constante, através de decretos-lei feitos pelos Presidentes da República. Na argumentação de Maria Helena Moreira Alves (1985), também este fato contribuiu para o envolvimento da OAB, devido ao interesse profissional dos advogados, que tinham dificuldades em exercer suas atividades diante das mudanças freqüentes das leis.

A intervenção da OAB se dá, então, em dois campos: na defesa de cidadãos atingidos individualmente pela repressão e na luta pelo retorno ao Estado de Direito.

A gravidade dos atos de repressão e sua extensão, atingindo pessoas que não estavam diretamente identificadas com movimentos de esquerda, como é o caso de Wladimir Herzog, levou muitas pessoas de posição liberal que, num primeiro momento, concordaram ou foram condescendentes com o golpe de Estado, a se contrapor à ordem vigente.

A atuação da OAB leva a uma reação do Governo, tentando submeter a seu controle as atividades da entidade, da mesma forma como era feito com os órgãos fiscalizadores de outras profissões.

O decreto governamental, vinculando a OAB ao Ministério do Trabalho levou a uma mobilização dos advogados para garantia de sua autonomia.

Ao final, na discussão judicial, saiu vitoriosa a OAB, sendo reconhecida a sua autonomia em relação à União.²⁸

A gestão de Raymundo Faoro no Conselho Federal (abril de 77 a abril de 79) destacou-se especialmente na luta pela liberdade e retorno ao Estado de Direito.

Além da atuação nos casos concretos de violação, a participação da OAB na vida nacional influencia diretamente os temas das conferências nacionais, que passam a discutir questões como Direitos Humanos (74), Estado de Direito (78) e Democratização (84).²⁹

5.3.1. Declarações do Conselho Federal e do Colégio de Presidentes

Outra forma de atuação da OAB foi a emissão de declarações, importantes nos anos 70, quando a liberdade de expressão era restrita. As declarações eram feitas pela OAB principalmente nas Conferências Nacionais e nas reuniões do Colégio de Presidentes (reunião dos presidentes das Seções com o Conselho Federal). Estes pronunciamentos modificam seu teor com o passar dos anos.³⁰

28 Detalhes desta discussão se encontram em "As razões da Autonomia da Ordem dos Advogados do Brasil".

29 A lista das conferências da OAB e respectivos temas está no anexo V.

30 A íntegra dos textos das declarações podem ser encontradas em VENÂNCIO FILHO, 1982.

Em 1972 é feita a "Declaração de Curitiba", na reunião do Colégio de Presidentes. O texto manifestava-se pela necessidade do retornos às garantias do Poder Judiciário e do *habeas corpus*, da observância dos limites legais na repressão criminal e pela observância da Declaração Universal dos Direitos Humanos.³¹

Na VI Conferência Nacional da OAB em 1976 é feita a "Declaração de Salvador", novamente exigindo o retorno do *habeas corpus* e das garantias do Judiciário.

Logo após do "Pacote de Abril" (fechamento do Congresso e edição das emendas constitucionais 7 e 8) o Conselho Federal emite a seguinte nota:

"Ao reafirmarmos a sua crença na necessidade de reimplantação do Estado de Direito, os advogados brasileiros, conscientes de suas responsabilidades perante a Nação, insistem na revogação imediata do Ato Institucional nº 5 e numa reformulação constitucional, a ser empreendida por assembléia constituinte, integrada de representantes especialmente eleitos pelo voto popular, direto e secreto".³²

Em junho de 1977 o Colégio de Presidentes faz a "Declaração de São Paulo", retoma a Declaração de Curitiba, indo além, exigindo o retorno do Estado de Direito, através

31 O Ato Institucional nº 5 previa a limitação do direito de *habeas corpus* e a impossibilidade de recorrer ao judiciário em determinados casos.

32 Revista da OAB, nº 21 pág. 148.

da deliberação livre e soberana do povo brasileiro, na mesma linha do pronunciamento do Conselho Federal.

Ainda no mesmo ano, em outubro, na reunião do Colégio de Presidentes pela passagem dos 150 anos da criação dos cursos jurídicos no Brasil, foi emitida a "Declaração de Recife", que exige o retorno ao Estado de Direito, com liberdades públicas e participação política amparada pela vigência plena do *habeas corpus*, conclamando a união em torno de princípios democráticos.

Em maio de 1978 na VII Conferência Nacional da OAB, sob a presidência de Raymundo Faoro, é feita a segunda "Declaração de Curitiba", que faz uma análise do período passado, entendendo que a simples revogação do Ato Institucional nº 5 não é suficiente para o retorno ao Estado de Direito. Além do respeito aos direitos políticos e sociais dos cidadãos, coloca a anistia como uma reivindicação da sociedade.

Em junho de 1979 o Colégio de Presidentes emite a "Declaração de Florianópolis" contra a reformulação partidária, a reforma do Judiciário e exigindo a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte.

A "Declaração de Manaus" fecha a década, em agosto de 1980, propugnando pelo princípio da liberdade em

todos os campos da sociedade. Renova-se o apelo pela convocação de uma Assembléia Constituinte.

5.4. Assembléia Nacional Constituinte

Este foi o tema em que talvez tenha sido maior o destaque da entidade. Desde o ano de 1977 a OAB coloca como necessidade inadiável para retorno ao Estado de Direito a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, para redação de uma Constituição que devolvesse a legitimidade ao exercício do poder e garantisse as liberdades públicas.

Muitas manifestações neste sentido foram feitas, com a realização de dois congressos nacionais de advogados pró-constituente, o primeiro em São Paulo, em 1983 e o segundo em Brasília, em 1985.

Nestes Congressos foram discutidas propostas para a futura Constituição, bem como as questões relativas à convocação da Assembléia Constituinte. Juntamente com diversas outras entidades, a OAB se manifestou contrária à Assembléia Congressual, que mantinha em sua composição congressistas eleitos anteriormente e se confundia com o Congresso Nacional, exigindo uma Assembléia exclusiva. Esta proposta foi derrotada.

Outro ponto que provocou protestos por parte da OAB foi a formação por parte do Governo Federal de uma

"comissão de notáveis", para redação de um projeto de Constituição, o que era visto pela Ordem como ilegítimo e atentatório à participação popular.

Outro ponto de manifestação constante era a legislação remanescente do período autoritário. A OAB discutiu e exigiu modificações na legislação eleitoral, na lei de segurança nacional e na lei de greve, entre outras, que compunham o que na época foi denominado de "entulho autoritário". O entendimento era que esta legislação criava limitações ao processo de democratização.

5.5. Comissão de Direitos Humanos

Durante a década de 70, a atuação da OAB na defesa de direitos humanos foi bastante ampla. Entretanto, inexistia órgão específico dentro da entidade com esta atribuição. A importância desta atuação levou à aprovação de proposição na VIII Conferência Nacional, de criação de uma comissão no Conselho Federal com estes fins.

Assim, através do provimento 120, de 1980, o Conselho Federal da OAB criou uma Comissão de Direitos Humanos. Esta comissão tem a finalidade de assessorar a Presidência na sua participação no Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa Humana (A OAB é uma das entidades contempladas na composição do CDDPH, criado ainda no Governo João Goulart e que durante a ditadura foi órgão com

função apenas legitimatória do regime militar), além de manifestar-se e acompanhar casos de violação de direitos humanos.

A partir da criação da comissão no Conselho Federal a idéia é expandida para as seccionais nos Estados. Alterações posteriores flexibilizaram seu funcionamento, permitindo que advogados que não fossem membros do Conselho participassem dos trabalhos das Comissões.

Estas comissões deram um caráter permanente à atuação da OAB na defesa dos direitos humanos, criando um ponto de referência acessível à população para denunciar violações e solicitar apoio.

Outras Comissões existentes nas seccionais colaboraram também para aproximar a OAB da população, ampliando sua atuação na defesa da ordem jurídica, como as Comissões de Defesa do Consumidor, da Criança e do Adolescente e do Meio Ambiente.

5.6. Período Pós-Constituinte

Passado o período de elaboração da nova Constituição e considerando instalado definitivamente o Estado de Direito, a OAB retoma a discussão de questões corporativas, que estavam colocadas em segundo plano.

A dualidade da identidade da OAB, entre atividades corporativas e atividades políticas é contestada por Renato Lessa e Leila Linhares (1991), que propõem a divisão entre fases de *reação*, como no Estado Novo e após 64, quando haveria uma atuação diante de uma ruptura da ordem institucional, fases *demiúrgicas*, com a proposição de novos ordenamentos, como no período pós-autoritário e fase *ordinárias*, com a atuação dentro da normalidade constitucional, mas não necessariamente restringindo-se a assuntos corporativos.

Se é inegável que a OAB sempre exerceu um papel no campo institucional, mesmo no período que possuía um perfil mais corporativo, até mesmo pela proximidade com o poder, uma vez que muitos de seus membros e presidentes exerceram cargos políticos de destaque, não se pode também negar que a mudança em relação ao perfil de hoje é qualitativamente diferente do antigo corporativismo.

Passado o período de atuação intensa contra a ditadura militar e na reconstrução da ordem democrática, a OAB retoma o caminho corporativo, mas mantendo uma proximidade com a população, adquirida durante o período autoritário, que era inexistente no período pré-64.

Mesmo na discussão de temas de interesse corporativo, como o Poder Judiciário e o exercício profissional passam a se integrar preocupações com a

garantia de justiça aos oprimidos, com as violações aos direitos de cidadania e com o apoio a lutas e reivindicações populares, que são heranças do convívio da Ordem com as injustiças e violações da ditadura.

O perfil da entidade foi modificado definitivamente. A atuação em torno de questões em torno da defesa de direitos da população e da estabilidade do Estado de Direito se incorporaram às tarefas ordinárias da OAB.

Firma-se a idéia de que o papel da OAB na defesa das liberdades fundamentais e do Estado de Direito é permanente, e não apenas nos períodos de exceção.

Tese de autoria de Hermann Assis Baeta³³ teve conclusão neste sentido aprovada pelo plenário:

"4- A ação da OAB em defesa da LIBERDADE, em qualquer das suas expressões, não deve exercer-se eventualmente nos períodos históricos em que se instala o ESTADO DE EXCEÇÃO, mas permanentemente, quer na fase de transição da exceção para a normalidade, quer no próprio ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO no sentido de aperfeiçoá-lo e impedir o ressurgimento do ESTADO DE EXCEÇÃO. Compete à OAB, por todos os meios ao seu alcance, todo e qualquer desrespeito aos direitos fundamentais do homem, como forma de alertar a cidadania na permanente defesa do estado democrático de direito."³⁴

Este posicionamento, mantido pelas sucessivas diretorias levou, por exemplo, a uma participação ativa no

33 A OAB e a defesa da liberdade, tese nº 18, Anais da VIII Conferência nacional, págs. 422 a 446.

34 idem, pág 447.

processo de afastamento do Presidente da República, no qual a DAB foi uma das entidades a subscrever o pedido de abertura do processo no Congresso Nacional.

5.7. Análise dos Documentos

Foram submetidos à análise de conteúdo os documentos constantes do anexo I, conforme a metodologia exposta anteriormente. No conjunto, foram analisados um total de 2081 parágrafos, entre as quatro conferências nacionais, os dois congressos pró-constituente, os encontros sobre violência no campo e pronunciamentos publicados nas revistas da DAB.

Algumas limitações foram observadas. A revista da DAB não possui regularidade no conteúdo ou publicação. No período 1982/85 foi publicada de maneira irregular, com a fusão de números, como 32 e 33, e 34 e 35, para compensar o período que não houve circulação. Algumas revistas (n^{os} 36, 40 e 42) deixaram de ser analisadas neste período por não conter material de relevância para este estudo, trazendo apenas a reprodução de discursos e pareceres administrativos.

Posteriormente houve um período de não-circulação da revista, que foi reativada em 1988, com a edição de um número 43/48. Em novo formato a revista passou a ser publicada pela editora Brasiliense, trazendo apenas artigos

assinados. Por este motivo, as revistas deste período também não foram utilizadas.

O material mais rico foi, sem dúvida, os anais das conferências nacionais. Nestas foram analisadas as conclusões aprovadas, sendo o único prejuízo, acentuado no período pré-constituente, quando havia teses sem conclusões, mas apenas apresentando projetos de redação de artigos ou leis. Nestes casos considerei prejudicada a análise.

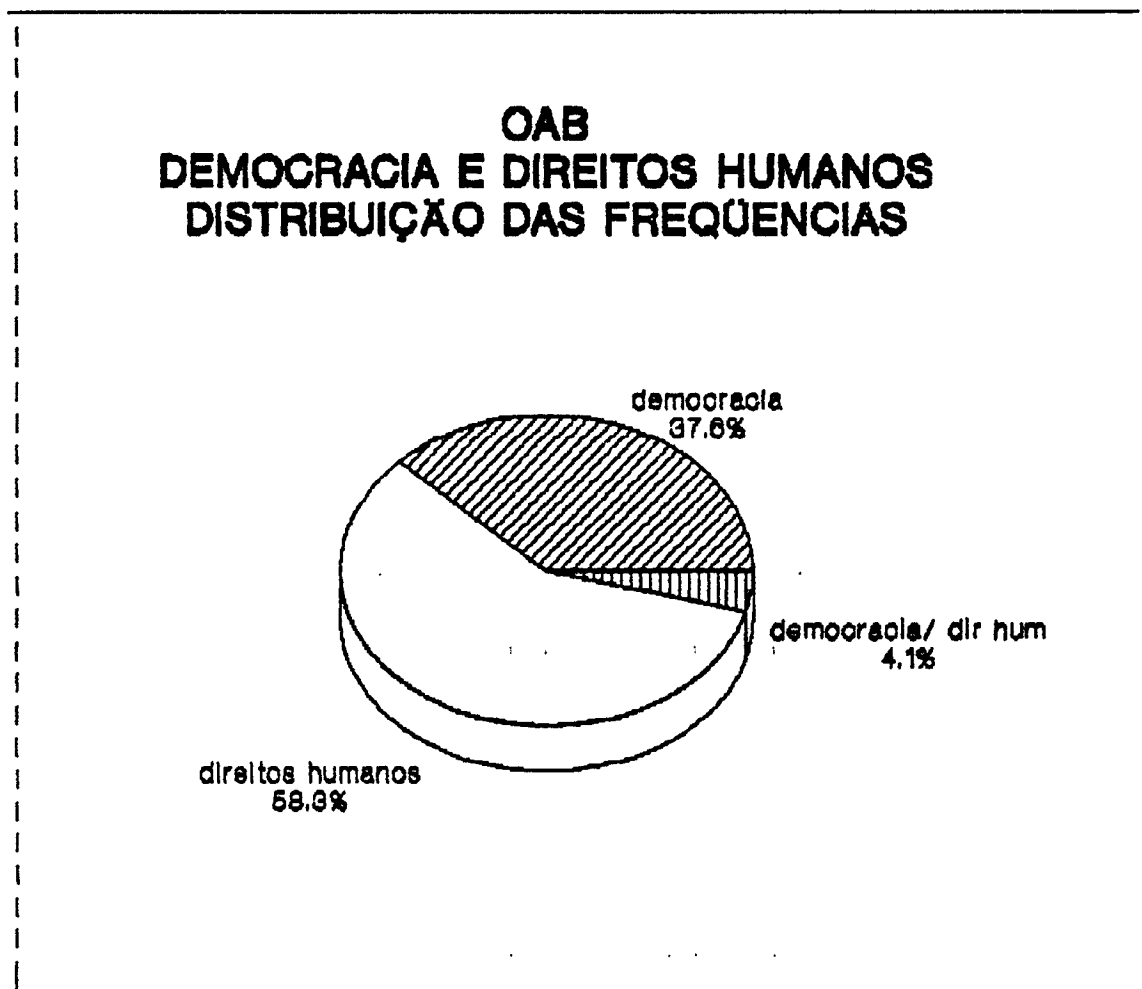
Dos 2081 parágrafos submetidos à análise, um total de 1112 (53,4%) tratava de temas que não se relacionavam com os conceitos pesquisados.

Assim, foram analisados um total de 969 (46,6%) parágrafos válidos. Entre estes predominaram os relacionados com direitos humanos, em número de 565 casos (58,3%), contra 364 casos relacionados a democracia (37,6%) e 40 casos (4,1%) que integravam as duas categorias. Vide a Figura 1.

Este reforço é facilmente explicável, uma vez que o tema preferencial da OAB, como não poderia deixar de ser, é o direito. Ainda quando não tratados sobre a forma coletiva de "direitos humanos", a discussão de direitos individuais, como liberdade de movimento, de manifestação

ou associação, ou coletivos, como direito à habitação e justa remuneração, são constantes nas discussões da OAB.

FIGURA 1



Fonte: Pesquisa Documental, de Direitos Humanos, 1994
N = 969

O que é significativo é a presença forte do tema democracia que, neste caso, é explicado pelo envolvimento da OAB no processo de transição, em momentos como a campanha das "Diretas Já" e, principalmente, pela defesa de uma Assembléia Nacional Constituinte, para devolver a legitimidade jurídica e política aos detentores do poder.

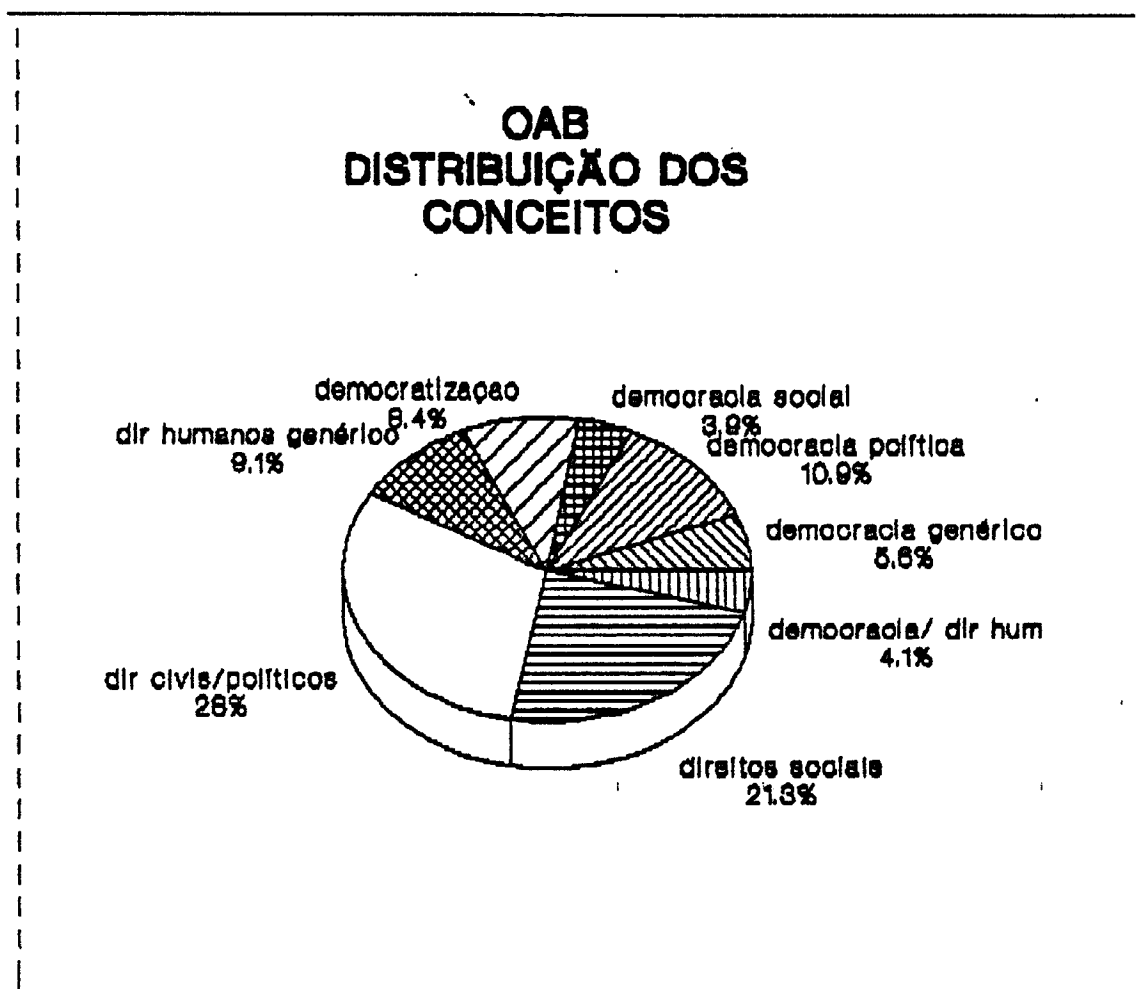
A convocação da Assembléia Constituinte era uma reivindicação antiga da OAB, iniciada em 1977, tornado-se uma de suas bandeiras, tendo desenvolvido diversas atividades preparatórias à Assembléia.

O número de casos com referência a direitos humanos e democracia, embora não seja grande (em torno de 4%), torna-se significativo, se for considerado que estas referências são constantes nos documentos, e não concentradas em documentos isolados.

A tônica das preocupações da OAB pode ser notada se analisarmos os percentuais de cada categoria: a preponderância é de referências a direitos civis e políticos, com 271 casos (28,0%), seguida de direitos sociais com 206 casos (21,3%) e democracia política, com 191 casos (19,7%). Outras categorias tem percentuais menos significativos, como referências genéricas a direitos humanos com 88 casos (9,1%) e democratização, com 81 casos (8,4%). Vide a Figura 2.

O peso que a questão dos direitos civis e políticos tem na OAB explica-se pela própria função social do advogado, na qual a defesa de direitos individuais, como a liberdade de locomoção, a igualdade processual, a integridade física são alguns exemplos. Esta atividade foi incorporada no correr do período autoritário pela entidade, na defesa das pessoas perseguidas pelo regime.

FIGURA 2



Fonte: Pesquisa Documental de Direitos Humanos, 1994
N= 969

A preocupação com direitos sociais, por outro lado, é uma incorporação mais recente, demonstrando ter tornado-se um ponto importante nas manifestações da OAB. Abandonando as limitações da atuação corporativa, a OAB passa a manifestar-se sobre questões da ordem social e o respeito a direitos da população, como os à saúde, educação e a necessidade de uma reforma agrária.

No campo da democracia, as preocupações da OAB se centraram na restauração do Estado de Direito e na legitimidade do poder, para a qual a Assembléia Nacional Constituinte e a realização de eleições livres de casuísmos eram pontos centrais. As referências à necessidade de democratização do país acompanham esta linha de pensamento. A democracia social aparece como uma necessidade, mas com menor força em relação ao retorno à democracia política.

5.6.1. Conferências Nacionais da OAB

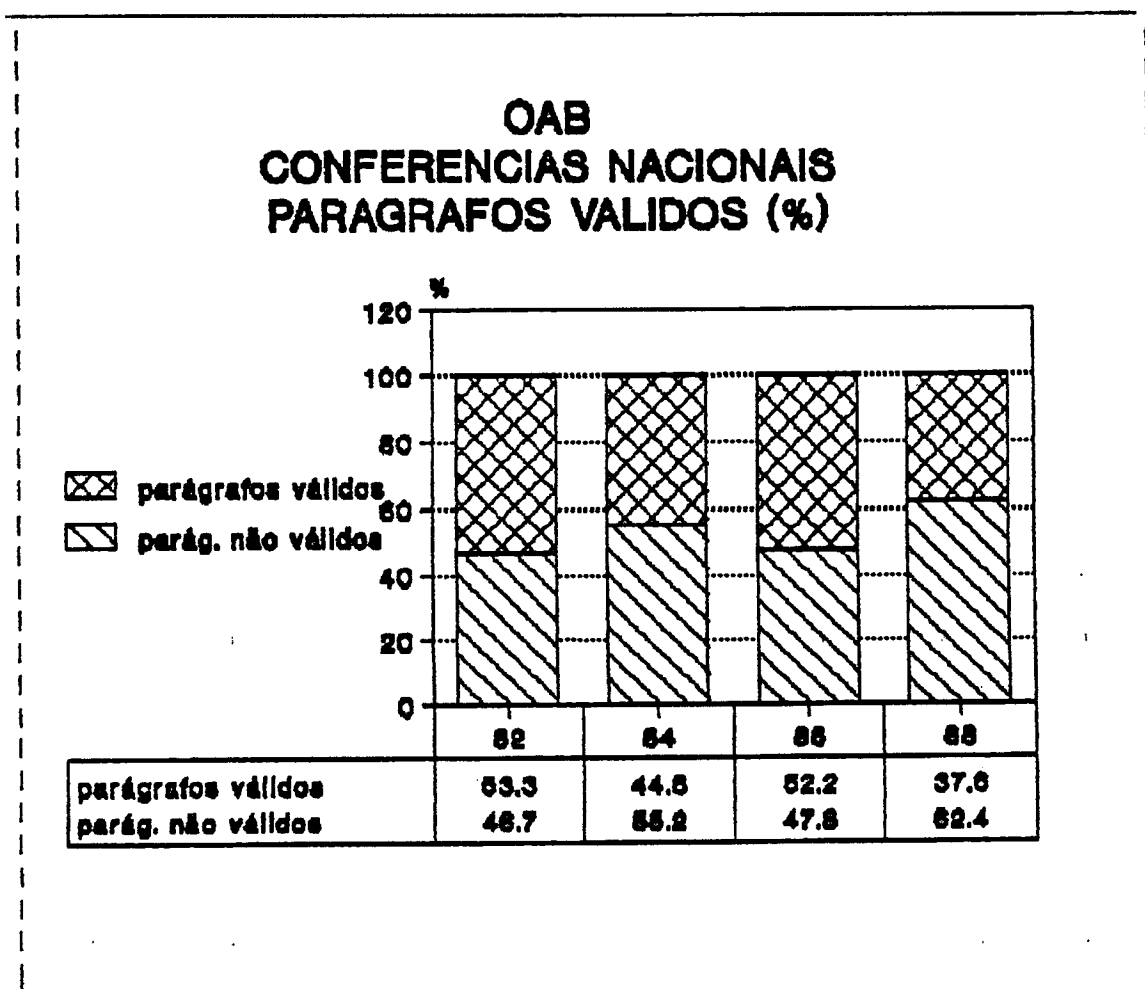
As preocupações da OAB também se alteraram no decorrer da década e com a mudança da conjuntura política. Podemos notar esta mudança através da análise das Conferências Nacionais, dos anos de 82, 84, 86 e 88.

Na relação entre parágrafos que abordam assuntos relacionados com os temas democracia e direitos humanos, e parágrafos que não tem relação a estes temas, há nas três primeiras conferências uma certa estabilidade, mantendo-se em torno de 50%, com uma margem de mais ou menos 5% de diferença.

Na Conferência de 1988 há uma maioria de 62,4% de parágrafos relacionados com outros temas, contra 37,6% para parágrafos relacionados com os temas estudados. Isto se explica pelo retorno às questões corporativas e de

interesse interno à categoria nesta Conferência. Vide a Figura 3.

FIGURA 3



Fonte: Pesquisa Documental de Direitos Humanos, 1994
N= 257 (82) 375 (84) 159 (86) 351 (88)

Enquanto a Assembléia Nacional Constituinte e a restauração da legalidade e dos direitos e garantias individuais foram aspectos centrais nas três primeiras conferências, já em 1988 foram retomadas discussões que haviam sido colocadas em segundo plano, como a mudança no Estatuto da OAB e as regras para eleições na OAB.

Há mudanças na distribuição entre os temas estudados. O tema democracia preponderou na conferência de 84, com 86 casos (51,2%) contra 65 casos (38,7%) sobre direitos humanos e 17 casos (10,1%) relacionando direitos humanos e democracia.

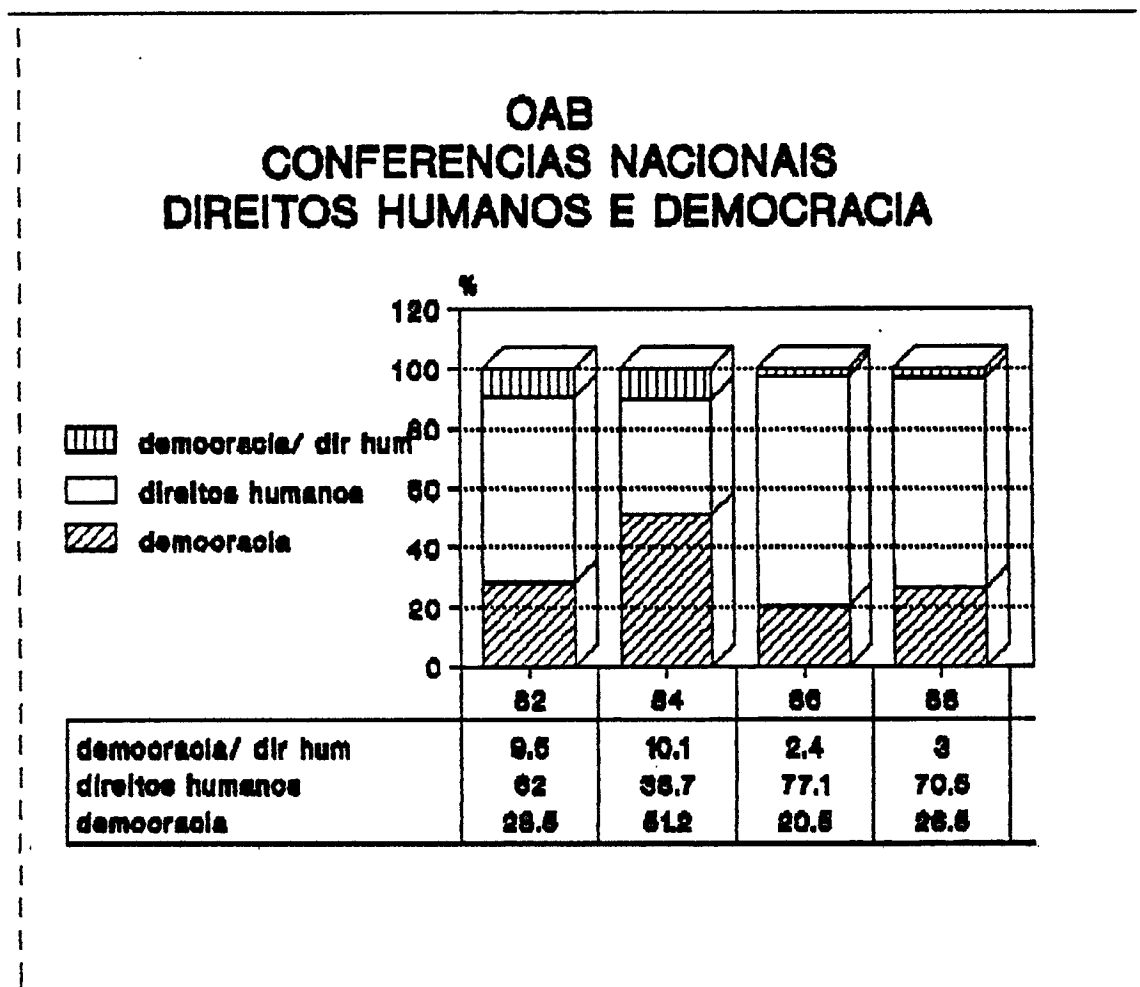
Nas demais conferências preponderaram as referências a direitos humanos: 85 casos (62,0%) contra 39 (28,5%), em 82; 64 casos (77,1%) contra 17 (20,5%), em 86 e 93 casos (70,5%) contra 35 (26,5%), em 88.

As referências à relação entre direitos humanos e democracia, maiores em 82, com 13 casos (9,5%) e 84, com 17 casos (10,1%), caem em 86, com 2 casos (2,4%) e 88 com 4 casos (3,0%). Vide a Figura 4.

Estas mudanças são também influenciadas por questões conjunturais. O ano de 1984, com o início da discussão em torno das eleições diretas e a transição para um governo civil leva a um aumento do espaço destinado à discussão da democracia. Tanto que o tema da X Conferência, de 1984, era "Democratização".

A preponderância dos temas relacionados com direitos humanos, em relação à democracia, é normal, em se tratando de uma entidade dedicada ao campo do direito.

FIGURA 4



Fonte: Pesquisa Documental de Direitos Humanos, 1994
N= 137(82) 168(84) 83(86) 132(88)

Outro ponto que deve ser destacado é aquele que se refere aos parágrafos relacionando democracia e direitos humanos, os quais decrescem acentuadamente em 1986 e 88. Este decréscimo pode ser relacionado com a mudança da retórica, após a implantação de um governo civil, com o respeito a alguns direitos e garantias individuais, ainda que estas se aplicassem mais à classe média e alta que ao conjunto da população. As referências a direitos continuam, mas refira-se sua vinculação com a instauração de uma democracia.

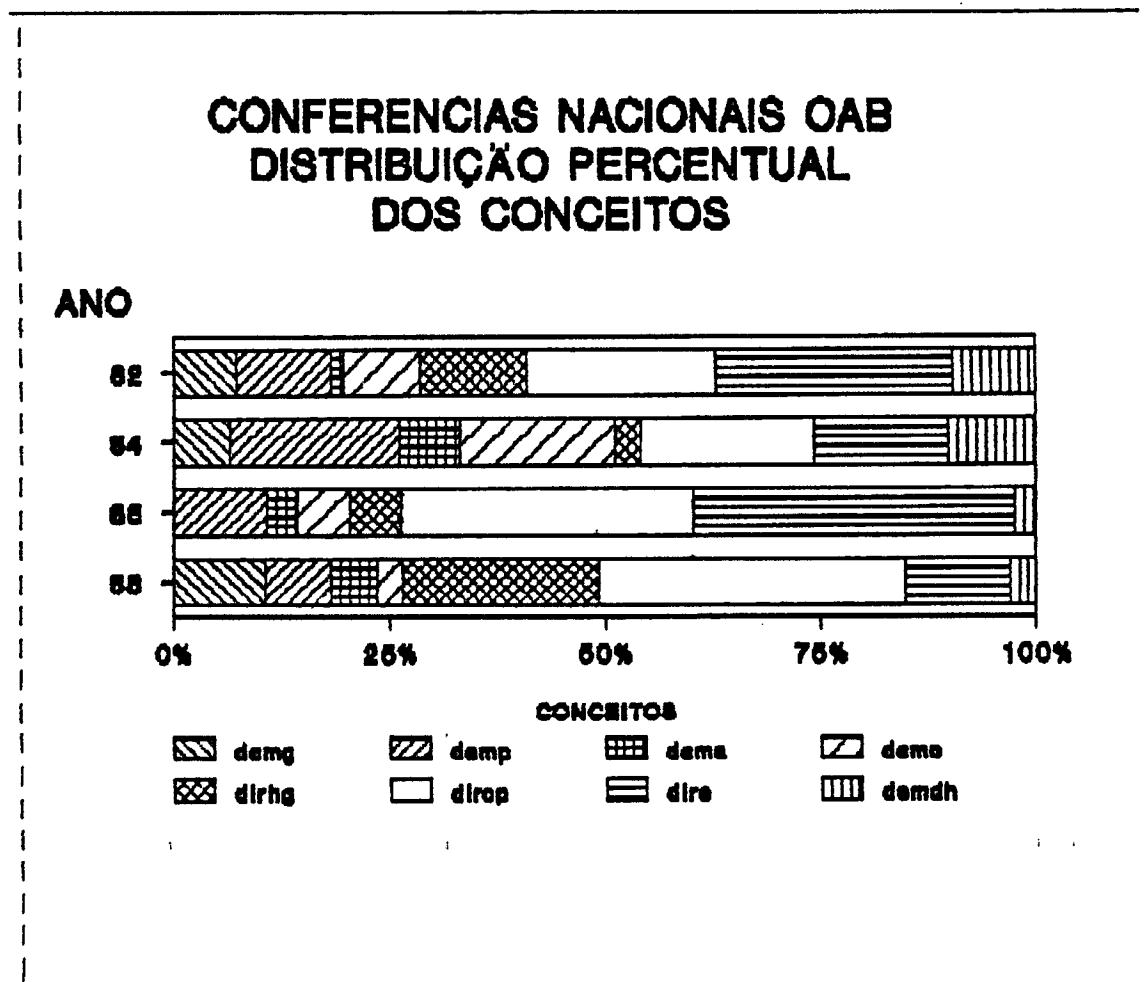
Aprofundando esta perspectiva, pode ser analisada a distribuição das frequências em relação a cada uma dos conceitos.

Não há um conceito preponderante em todas as conferências. Em 82 preponderam direitos sociais (27,7% dos casos) e direitos civis e políticos (21,9%). Em 84, direitos civis e políticos (20,2%) e democracia política (19,6%), seguido de perto por democratização (17,9%) e direitos sociais (15,5%). Em 86, direitos sociais (37,7%), e direitos civis e políticos (33,7%). Em 88, direitos civis e políticos (35,6%) e direitos humanos de maneira genérica (22,7%). Vide a Figura 5

Por outro lado, é importante salientar a presença constante de referências a direitos civis e políticos, que tem presença importante em todas as conferências, por motivos que já foram expostos anteriormente.

Nota-se uma tendência, em 1988, a discussões de cunho mais teórico da questão, com o aumento das referências genéricas a direitos humanos e a democracia. Enquanto no início da década as tarefas eram práticas, na realização de mudanças na ordem política e jurídica do país, começam a deixar de existir os consensos nos rumos a seguir.

FIGURA 5



Fonte: Pesquisa Documental de Direitos Humanos, 1994
N= 137(82) 168(84) 83(86) 132(88)

5.7. Conclusões

Os dados até aqui examinados sugerem algumas conclusões substantivas.

Conforme a metodologia empregada, foi feita a opção por não utilizar critério de peso ou de determinação de tamanho dos parágrafos. Portanto, as conclusões baseadas no número de vezes que apareceram alusões a cada um dos conceitos deve ser acompanhada de uma análise qualitativa.

De forma objetiva prevaleceram as referências a direitos civis e políticos, dentro do campo dos direitos humanos, seguido de perto pela referência a direitos sociais. No campo da democracia, prevaleceram referências a democracia política.

As referências à democracia política são basicamente influência da preocupação com a ordem constitucional: o grande tema da OAB no campo da democratização é a discussão da institucionalização da nova ordem.

Entretanto, nas declarações feitas nos Congressos, em geral sempre era feita uma referência à necessidade de distribuição de renda e de assegurar níveis mínimos de vida à população.

As referências a direitos sociais e políticos estão principalmente relacionadas à discussão da ordem jurídica - necessidade de garantia destes direitos tanto na Constituição como através da aplicação das leis.

As referências à conexão do respeito a estes direitos com a ordem política não é enfatizado mas está presente, principalmente no início da década, diminuindo ao final.

Exemplo deste posicionamento é a afirmação contida na Declaração de Belém, da XI Conferência, em 1986:

*"Como já afirmamos em 1984, na Carta do Recife, a plena democratização, para além dos limites do liberalismo clássico, se traduz pelo processo amplo e contínuo de crescente participação de todos os homens em todos os bens da vida: no plano político, pelo controle do poder, na sua origem e no seu exercício; no plano econômico e social, pelo acesso de todos aos frutos do trabalho e por condições de convívio alicerçadas na liberdade e na justiça."*³⁵

A OAB, entretanto, como corporação profissional que congrega obrigatoriamente pessoas de todas as ideologias e orientações políticas, apresenta também contradições na suas manifestações e limitações no seu conteúdo.

Determinados grupos, como os envolvidos com as Comissões da Terra ou Comissões de Direitos Humanos tendem a fazer uma defesa mais radical de transformações sociais e de um posicionamento mais efetivo da entidade ao lado da população marginalizada.

Até mesmo por suas limitações estatutárias, a atuação da OAB limita-se à defesa da ordem jurídica, com a amplitude que pode ser dada a este conceito.

É inegável uma transformação da OAB nos últimos anos, determinada por um maior engajamento nos problemas

35 Anais da XI Conferência Nacional da OAB, pág. 17.

sociais do país, rompendo as barreiras impostas apenas pela defesa dos interesses da corporação. Neste sentido muitas atitudes práticas foram tomadas na defesa de direitos da população, através da atuação de suas comissões especiais.

Ainda assim, pode se considerar que, embora a grande preocupação da entidade com o tema dos direitos humanos, demonstrada pela presença marcante deste nos documentos da entidade, esta encontra limitações na defesa da forma.

Não deixando de valorizar a importância dos aspectos formais na construção da democracia e dos direitos humanos, a grande participação e contribuição da OAB no período de transição democrática foi no campo do reordenamento constitucional, que redundou na formalização de direitos e de uma nova ordem política. Mesmo as referências a direitos sociais em grande parte se vinculavam à preocupação de sua regulamentação legal.

A presença de manifestações em torno de uma democracia social limitaram-se, no mais das vezes, a parte de um discurso retórico, programático.

As referências ao relacionamento entre respeito aos direitos humanos e a democratização foram muito mais freqüentes na primeira parte da fase delimitada como de transição democrática, entre 82 e 85, quando ainda se mantinha o último governo do período militar, sob a Presidência de João Batista Figueiredo, diminuindo, após, passando os conceitos a aparecer isolados nas manifestações da entidade.

CAPÍTULO 6

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL

6.1. A Igreja Católica

A Igreja Católica Apostólica Romana é um corpo religioso transnacional, cujo governo central é o Vaticano (BOFF, 1991). É uma instituição que, entretanto, deve ser examinada de uma perspectiva diferente, que não a da ótica da defesa de seus interesses imediatos (MAINWARING, 1989). Sua atuação é afetada tanto pela ação da hierarquia, transnacional, como pela conjuntura interna de cada país onde atua e pelos movimentos ocorridos nas bases, entre seus fiéis.

A Igreja Católica é dirigida pelo Papa, detentor de um mandato vitalício, como sucessor de São Pedro, contando com diversas escalas hierárquicas de poder. Cardeais, Arcebispos, Bispos, párocos, religiosos e religiosas. Junto à estrutura formal existem estruturas e entidades associativas formadas por leigos, com ou sem a participação direta de religiosos, nacionais, como Juventude Universitária Católica (JUC), Juventude Operária Católica (JOC), Conselho Indigenista Missionário (CIMI), Comissão Pastoral da Terra (CPT), etc, ou transnacionais,

como Opus Dei. De forma menos orgânica se desenvolvem experiências como as CEBs e mesmo formas de culto popular.

Esta teia de relações denota o alcance da Igreja Católica, em especial dentro de um país como o Brasil, onde o catolicismo tem profunda penetração (é dito o maior país católico do mundo, em número de adeptos).

A faceta escolhida para examinar a atuação deste gigante é a CNBB. Os bispos têm um papel fundamental na Igreja, teologicamente, como sucessores dos apóstolos e administrativamente, como dirigentes das dioceses.

Uma diocese pode ser considerada como uma unidade administrativa da Igreja, que goza de uma certa autonomia, se reportando a Roma.

A novidade da CNBB é se constituir em um órgão de articulação permanente dos bispos de um determinado país. Estrutura que não estava prevista pelo Código Canônico.

A CNBB com o passar dos anos assumiu um papel de destaque como porta-voz da Igreja Católica no Brasil, podendo dizer-se que quando fala a CNBB, através de seus órgãos, é como se o conjunto da Igreja se manifestasse. Talvez de forma mais marcante para a população que o próprio Papa, figura de destaque, mas distante, falando de Roma.

A CNBB não é uma instituição homogênea. É dividida em diferentes grupos, que podem ser divididos em tradicionais, moderados e progressistas, sendo os moderados a maioria. Dentro de cada grupo também há diferenças.

Os documentos da CNBB são diferenciados conforme sua origem. Os documentos oriundos de instâncias regionais geralmente são mais radicais que aqueles aprovados pela Assembléia Geral, onde há negociações (MORAIS, 1982).

6.2. Conjuntura Externa

Durante mais de metade do século XX, vigiu a estrutura montada a partir do Concílio Vaticano I (1870) que, segundo João Batista Libânio (1989), finda em 1958 um período de centralização que começara com o Concílio de Trento (1545-1563). A descentralização vem com o papado de João XXIII e o Concílio Vaticano II (1962-1965). Na América Latina com a Conferência de Medellín em 1968. José Oscar Beozzo (1991) observa que o Vaticano II tende a dar poderes aos colegiados de bispos (como a CNBB e a Conferência Episcopal Latino-americana (CELAM)), permitindo o desenvolvimento de igrejas particulares, com caracteres próprios (africana, latino-americana, etc)

Esta descentralização é freada no final do papado de Paulo VI e com João Paulo II. É diminuído o poder do

Sínodo dos Bispos, que não publicam mais seus resultados, servindo apenas de subsídio ao Papa.

Na América Latina realizou-se ,em 1968, a reunião do CELAM em Medellín que marca a opção pelos pobres.

O CELAM, nos anos 70, mudaria sua linha de atuação, com a tomada da direção pelos conservadores. Estes passam a tentar interpretar o Vaticano II e Medellín por uma ótica conservadora.

Já em 1979 ocorre o encontro de Puebla. Organizado para tornar-se uma virada conservadora, retroagindo ao período anterior a Medellín, graças a uma mobilização dos progressistas o encontro terminou "empatado". Não houve avanços mas a opção pelos pobres foi mantida.

O papado de João Paulo II marca um fechamento e recentralização. Conforme Leonardo Boff (1991), há uma estratégia de unidade e coesão do corpo através da centralização.

Os conservadores, desarticulados pelo Vaticano II, teriam se reorganizado no final de Paulo VI, organizando interpretações conservadoras do Concílio, aproveitando-se das ambigüidades do texto.

6.3. Igreja Católica no Brasil

Durante o período do Império a religião católica era a religião oficial e a Igreja atrelada ao Estado, ao qual estava submetida a hierarquia. Com a República e a separação entre Igreja e Estado começou a organizar-se uma estrutura própria, ligada mais fortemente ao Vaticano.

O grande artífice desta construção foi o Cardeal D. Sebastião Leme da Silveira Cintra (1882-1942), particularmente nos anos 30, por suas ligações pessoais com Getúlio Vargas.

Nos anos 30 a Igreja constrói diversas estruturas de atuação como os Círculos Operários, a Ação Católica Brasileira e a Liga Eleitoral Católica.

Após 1945 mudanças ocorrem: a perda do monopólio religioso, com a disseminação do culto de igrejas protestantes; colapso de lideranças na Igreja com as dimensões no sacerdócio, com uma crise de vocações, divisões do clero e peso das instituições externas; religiosidade popular, diferenciando o número de ditos católicos e o de praticantes efetivos e, por último, os credos alternativos, com o crescimento dos pentecostais e o ecumenismo, pelo que a Igreja Católica deixa de "falar em nome da nação".

Entre outros fatores, a morte de D. Sebastião Leme e a posse de um arcebispo fraco, provocam a descentralização da Igreja.

A reação vem pela fundação do Partido Democrata Cristão (PDC) e pela atividades de D. Helder Câmara, com a fundação da CNBB em 1952. A idéia era de criar uma estrutura para revitalizar as linhas de comunicação entre os bispos no país; superar as lacunas individuais de membros do episcopado nacional e prover uma unidade mínima na administração da Igreja. A criação contou com apoio do Monsenhor Montini, em Roma, futuro Papa Paulo VI

Segundo Márcio Moreira Alves (1979), a CNBB só foi assumida como órgão pelo conjunto dos bispos em 1962, após uma manifestação do Papa João XXIII, pedindo mais empenho dos bispos latino-americanos pelos pobres. Surge, então, em 1962, o "Plano de Emergência", aprovado pela V Assembléia da CNBB.

O núncio apostólico, D. Armando Lombardi, de 1954 a 1964 dá apoio à CNBB, permitindo que esta torne-se porta-voz autorizado da Igreja no Brasil. O poder do sucessor de D. Leme se desloca para a CNBB.

As divisões na Igreja já eram pré-existentes, mas a CNBB teria contribuído para aumentar a distância de conservadores e progressistas. A união entre D. Lombardi e

D. Helder dominava a CNBB, mas excluía a direita. Esta reagiu por fora com, por exemplo, a criação da entidade Tradição Família e Propriedade (TFP). Neste período, através da intervenção de D. Lombardi, não se nomearam bispos conservadores.

A CNBB e o governo brasileiro concordavam numa política desenvolvimentista. A Igreja investe, nos anos 60, em setores como o estudantil, operário e camponês, através da JUC, JOC e do Movimento de Educação de base (MEB). Para Ralph Della Cava (1975), o golpe de 64 não muda o curso da Igreja, mas permite a emergência de uma "Igreja Pastoral". Para Paulo Krischke (1985), na época do golpe a Igreja vivia um realinhamento conservador.

6.4. Após 1964.

Num primeiro momento, após o golpe militar de 1964 a posição da Igreja foi de apoio ao golpe, como salvação contra os "comunistas".

Esta posição é mudada aos poucos, com manifestações contra o desrespeito aos direitos humanos.

As primeiras manifestações mais contundentes foram de documentos oriundos de bispos do Norte e Nordeste.

Segundo Della Cava (1975, 1985), pode-se dividir o período da ditadura em fases, fazendo-o também com a atuação da Igreja.

No primeiro momento, do golpe em 64 até o início da linha dura, em 1968, o setor conservador foi mais forte, com o apoio ao golpe e mesmo a eleição de um Secretariado conservador para a CNBB. A partir de 68 o regime endurece, ao mesmo tempo que aumenta a ação de grupos de guerrilha.

De 64 a 70 a CNBB esteve voltada para assuntos burocráticos. Mas algumas dioceses se manifestaram de forma mais aguda. A participação de D. Paulo Evaristo Arns e de D. Helder Câmara, entre outros, traz o problema dos direitos humanos à tona, vinculando-os com a pobreza.

A perseguição aos opositores do regime se agrava, com torturas e assassinatos. Membros da Igreja também são atingidos. Esta torna-se porta-voz, denunciando as violações.

Mesmo a maioria dos bispos conservadores se une em torno da defesa dos direitos humanos. A Igreja, graças à sua estrutura e abrangência, tornou-se um dos principais opositores do Regime Militar contra as violações. Conforme a Igreja se engaja na luta contra as perseguições, começa ela mesmo a ser perseguida, com prisões, ameaças e torturas a padres, religiosos e leigos engajados.

Segue-se o período da distensão. As estruturas da Igreja, unidas a outras organizações, denunciam e acompanham os casos de torturas e perseguições. Paralelamente, desenvolve-se o crescimento das CEBs, dentro da perspectiva da "opção pelos pobres".³⁶

Neste período a Igreja recebe o título de "voz dos que não tem voz", segundo um bispo francês, quando da manifestação de D. Helder, em Paris, contra as violações dos direitos humanos no Brasil.

Com a eleição de D. Aloísio Lorscheider a CNBB torna-se mais ativa nas críticas: em 69 fala contra o Ato Institucional nº 5; Esta evolução pode ser exposta da seguinte forma: 64-68 - apoio ao regime; 68-72 - crítica tímida aos abusos do regime; 73-82 crítica às violações de direitos humanos e abusos. A partir de 73 vincula-se a questão dos direitos humanos com necessidades das classes populares.

Dentro da estrutura da Igreja a CNBB permitiu a formalização de organizações que participam da luta pela mudança das condições sociais: o CIMI, criado em 1972, a CPT, em 1975; a realização do Encontro Nacional Inter-Eclesial, em 1974, entre outros.

36 DELLA CAVA, 1986 fala na existência de 80.000 CEBs no Brasil e 358 bispos. As CEBs estavam previstas no I PPC, mas foram fracas até Medellín, na década de 70 seu crescimento é maior.

A CNBB passa a manifestar-se pela volta à democracia. De 74 a 79 vários documentos passam a fazer considerações sobre a ordem política. (Estudos, 2 - Igreja e política: subsídios teológicos, 1974; Estudos, 24 - Subsídios para uma política social, 1979; Documentos, 8 - Comunicação pastoral ao povo de Deus, 1976; Documentos, 10 - Exigências cristãs de uma ordem política, 1977).

A partir de 76 os progressistas compartilham a liderança com os reformistas, e a Igreja brasileira passa a vincular a fé com um compromisso com a justiça social como nenhuma outra no mundo.

Documentos redigidos entre 1977 e 1983 são progressistas, em especial "Subsídios para Puebla", 1978, "A Igreja e os problemas da terra", 1980, e "Ação pastoral e o solo urbano, 1982", com grande grau de unanimidade (só dois votos contra).

Os bispos enfatizaram que o sistema político justo precisa efetivar a democracia, os direitos humanos e a participação. (MAINWARING, 1989). As liberdades civis são importantes mas insuficientes. É necessário cuidado especial com os pobres.

Com a abertura, no Governo Figueiredo, a Igreja vive um período de redefinição. Tendo contribuído para a

situação de surgimento da transição democrática, é pressionada a deixar a prática política, desautorizando o engajamento partidário em suas bases, tanto pela hierarquia externa como por setores internos.

A abertura fez diminuir as tensões entre Igreja e Estado. A Igreja não quer ser uma instituição política. Com a liberalização a Igreja afastou-se de alguns tipos de envolvimento direto. Mas a fé influi nas práticas políticas.

Isto criou algumas dificuldades, no papel da Igreja frente às eleições: os padres não devem se candidatar. A Igreja tem um papel educativo, não devendo optar por partido ou candidato. Entretanto em certos casos (São Paulo) ficava clara a opção por PT, PDT ou PMDB em relação ao PDS. A reforma partidária gerou tensões na Igreja Popular.

A importância da Igreja na política sofreu declínio depois de 79, com a reforma partidária.

Os bispos não tem uma posição muito clara sobre a transformação social. A crítica ao capitalismo se dá sem uma opção clara pro socialismo (MORAIS, 1982).

Para Scott Mainwaring (1989), entre 1982 e 1985 a Igreja Popular entra em declínio. A posição é que com a

volta às liberdades civis, a Igreja perde o papel de porta-voz dos oprimidos, que podem falar por si. Mas transformou-se a própria Igreja, que vê em si um papel na defesa de uma sociedade mais justa.

Della Cava (1985) alude a uma aliança "Euro-Latina", entre os setores conservadores do Vaticano e do CELAM. Desenvolve-se a perseguição à teologia da libertação e, em especial, ao teólogo Leonardo Boff. Ligações de setores de base com o PT são duramente criticados.

Segundo Mainwaring, as questões que se colocam são "1) o significado da 'opção preferencial pelos pobres', que recebeu apoio dos bispos latino-americanos em Puebla(1979), e (2) quais deveriam ser os limites do envolvimento político da Igreja".³⁷ Os conflitos políticos afetam sua concepção de fé. A repressão, após 64, foi fator chave na transformação. Os movimentos iniciaram na base mas, para o autor, movimentos que não tem apoio da hierarquia tem dificuldades de modificar as tendências dominantes (MAINWARING, 1989).

6.5. Campanha da Fraternidade

Uma das formas de ação direta da CNBB de maior impacto são as Campanhas da Fraternidade, que ocorrem todos

37 MAINWARING, 1989, pág 21.

os anos no período da Quaresma - período compreendido entre a Quarta-feira de Cinzas e a Páscoa.

A Campanha da Fraternidade foi idealizada em 1962, inicialmente no Rio Grande do Norte. A idéia da Campanha era reproduzir atividades semelhantes realizadas nos Estados Unidos e Europa, que combinam ação pastoral e arrecadação de fundos.

Em 1971 a Campanha da Fraternidade foi oficializada como atividade institucional da CNBB.

Cada campanha possui um tema e um lema, que de alguma forma reproduzem a evolução da Igreja no período. A Campanha ocupa um grande espaço de mídia, com lançamento transmitido de Roma, para todo o país, e contando com amplo material de apoio, que ultrapassa a ação pastoral destinada aos católicos no dia-a-dia.³⁸

Os temas e lemas da Campanha podem ser divididos em três períodos:

38 Por exemplo a campanha de 1987 lista os seguintes subsídios: 1) Texto-base; 2) Manual (incluindo texto-base); 3) Subsídios litúrgicos; 4) Missa CF-87 (disco e encarte); 5) Fita K-7 CF-87 (Missa e outros cânticos); 6. Vigília Eucarística Comunitária; 7) Celebração da Misericórdia; 8) Via Sacra CF-87; 9) Encontro com Jovens; 10) Círculos Bíblicos; 11) Cartaz (grande, médio e pequeno); 12) Cartão Postal (com oração e sem oração); 13) Spot para Rádio (disco); 14) Spot para TV (filme); 15) Encontros com Crianças; 16) Encontros com Famílias e 17) Envelopes CF-87.

- 1º Período - Igreja (1964-1965)
- 2º Identidade do Cristão (1966-1972)
- 3º Promoção do Bem e denúncia do Mal (1973 -)

Estes períodos tem relação direta com as mudanças sofridas na Igreja a partir dos anos 60. Inicialmente, com as mudanças nas relações entre Igreja e fiéis, conforme as discussões do Concílio Vaticano II e posteriormente seu aprofundamento, com as Conferências episcopais de Medellín e Puebla. A fase inaugurada em 73 marca o aprofundamento da "opção pelos pobres" e da Igreja Popular. Sua fase mais forte é no final dos anos 70 e início dos anos 80, quando os temas sociais denunciam a realidade e clamam por mudanças. "▼

Passado o período de transição, há um arrefecimento no discurso social, passando a haver mais espaço para a dimensão catequética nos temas e textos das Campanhas.

6.6. A Igreja Hoje

Na década de 80 foi visível o recuo da Igreja Popular, tolhida por pressões do Vaticano e do CELAM. A perseguição aos teóricos da Teologia da Libertação, como Leonardo Boff é exemplo disto.

39 A lista de todos os lemas e temas da Campanhas da Fraternidade está no Anexo IV.

Este movimento não se dá de forma abrupta, sendo constituído de avanços lentos dos conservadores, através da intervenção nas nomeações e nas linhas de atuação da Igreja. (LIBÂNIO e OLIVEIRA, 1989).

O processo de disputa permanece e a mobilização dos setores mais progressistas permite a manutenção de um certo equilíbrio.

Desta forma, a atuação no processo constituinte por parte da CNBB foi bastante ativa, tanto em questões sociais, como a reforma agrária e os direitos dos povos indígenas, como em questões de interesse estratégico, como as verbas para as escolas confessionais, bem como temas que envolvem posições doutrinárias, como o aborto.

Ainda que a hierarquia possa ser mais tímida em seu apoio, a participação de religiosos em movimentos como os sem-terra e na defesa das terras dos índios ainda é marcante.

É difícil prever um desfecho para a luta pela hegemonia na linha de atuação na Igreja Católica, no Brasil e na América Latina. Ainda que o peso da hierarquia, sediado no Vaticano, seja forte, a linha de "opção pelos pobres", marca das Conferências de Puebla e Medellín pode ser enfraquecida mas dificilmente apagada.

6.7. Análise dos Documentos

Em relação à CNBB foram analisados um total de 2634 parágrafos, dos documentos da CNBB. Dez volumes da série documentos, da CNBB e oito textos-base das Campanhas da Fraternidade de 1982 a 1989.

Dos documentos analisados resultaram um total de 1695 parágrafos, 64,4% do total, considerados de temas não relacionados a este trabalho, enquanto 939, ou seja, 35,6% dos parágrafos, tratavam dos temas analisados.

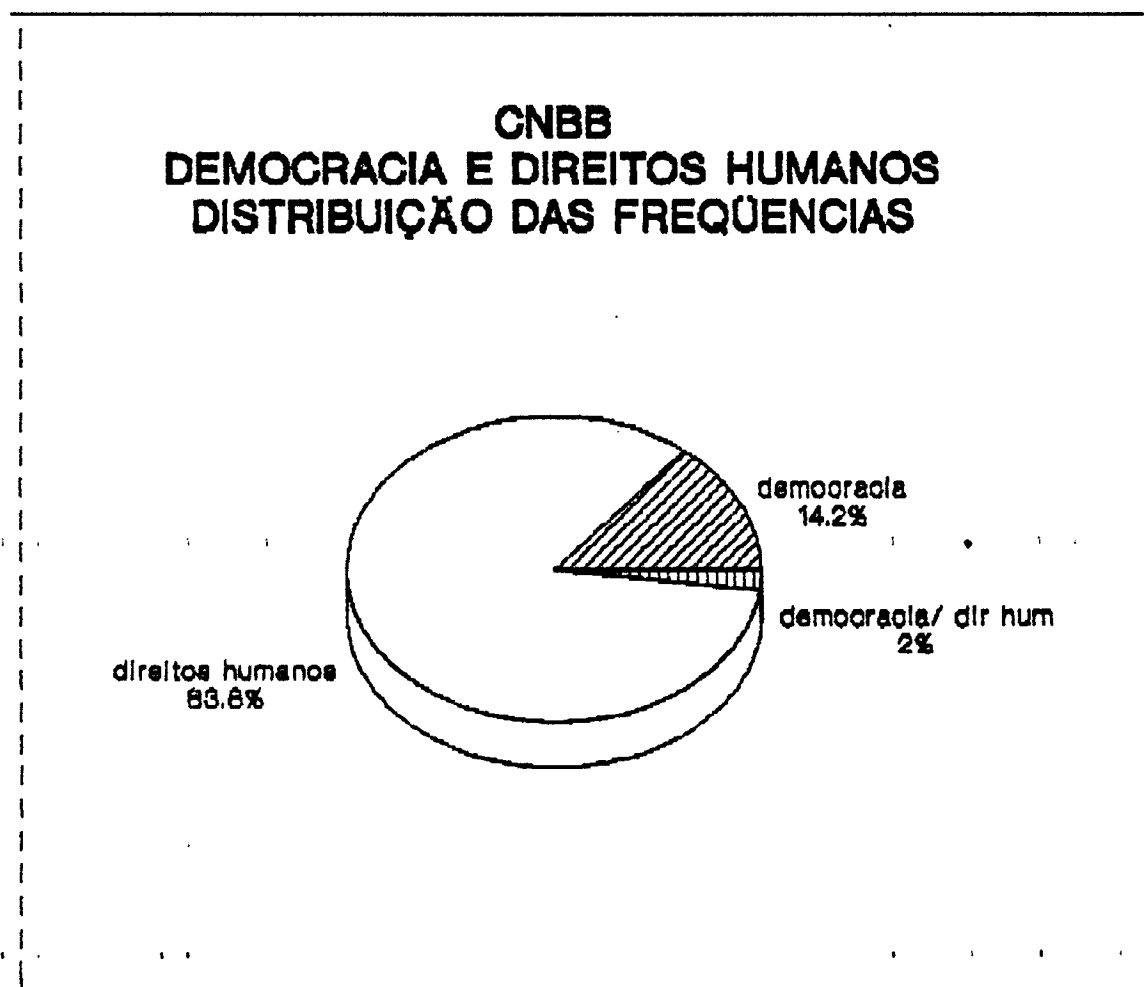
Os temas que preenchem a maioria dos documentos analisados, e que justificaram a não inclusão de outros textos, são relacionados com a missão tradicional da Igreja, com fundamentações teológicas e discussões de práticas nas atividades pastorais.

Se levarmos em conta apenas os parágrafos considerados válidos, notamos que a soma daqueles relacionados com as várias categorias de direitos humanos fica em 797 casos (83,8%), prevalecendo sobre os relacionados com as categorias de democracia, 133 casos (14,2%). Um pequeno número relaciona as duas categorias - 19 casos (2,0%). Vide a Figura 6.

Esta distribuição está relacionada à preocupação da CNBB com a situação da população e o exercício de seus

direitos, procurando, no entanto, não discutir a política institucional. As referências à ordem política são, em geral, genéricas.

FIGURA 6



Fonte: Pesquisa Documental de Direitos Humanos, 1994
N= 939

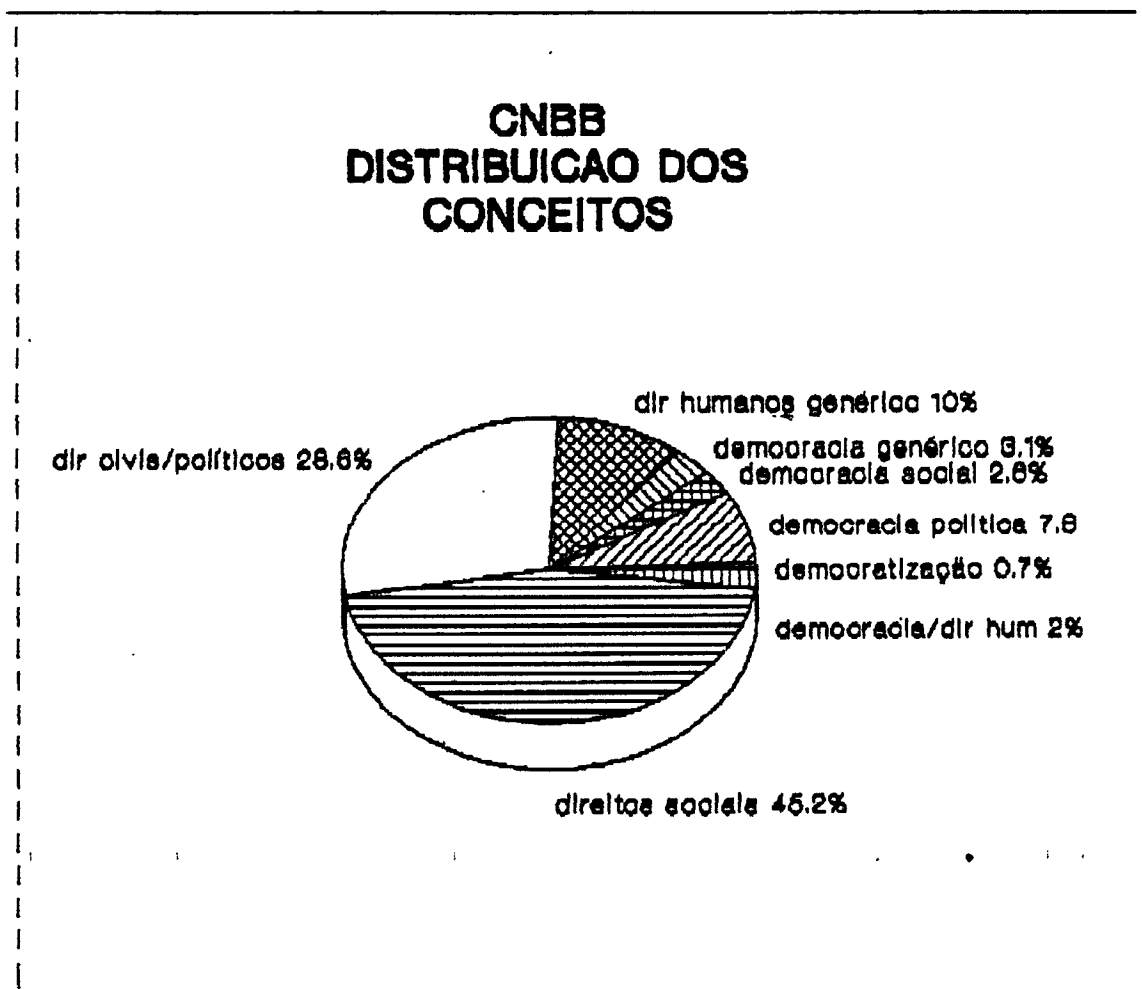
O tema da democracia aparece de forma clara e preponderante em dois textos: "Por uma Nova Ordem Constitucional- Declaração Pastoral", de 1986, e "Exigências éticas da Ordem Democrática", de 1989, que sintetizam a visão da entidade sobre a institucionalização do novo regime político.

Uma análise da distribuição, levando em conta cada um dos conceitos, isoladamente, indica uma preponderância do item "direitos sociais", com 424 casos (45,2%), seguido do item "direitos civis e políticos", com 269 casos (28,6%). Em terceiro lugar, referências genéricas a "direitos humanos", com 94 casos (10,0%). O item "democracia política" irá aparecer em quarto lugar, com 73 casos (7,8%). Vide a Figura 7.

Esta distribuição espelha a preocupação da CNBB com a ordem social, marcada pela "opção pelos pobres", embasada nas Conferências de Medellín e Puebla e no Concílio Vaticano II. Inúmeros documentos e a maior parte das Campanhas da Fraternidade do período irão seguir este caminho.

Por outro lado, a presença de um percentual expressivo de referências à democracia política explica-se pelas discussões do período de transição, que envolveu a eleição de um Presidente da República, e na reunião de uma Assembléia Nacional Constituinte. Como será visto posteriormente, isto não significa que a CNBB defenda preferencialmente uma democracia política.

FIGURA 7



Fonte: Pesquisa Documental de Direitos Humanos, 1994
N= 939

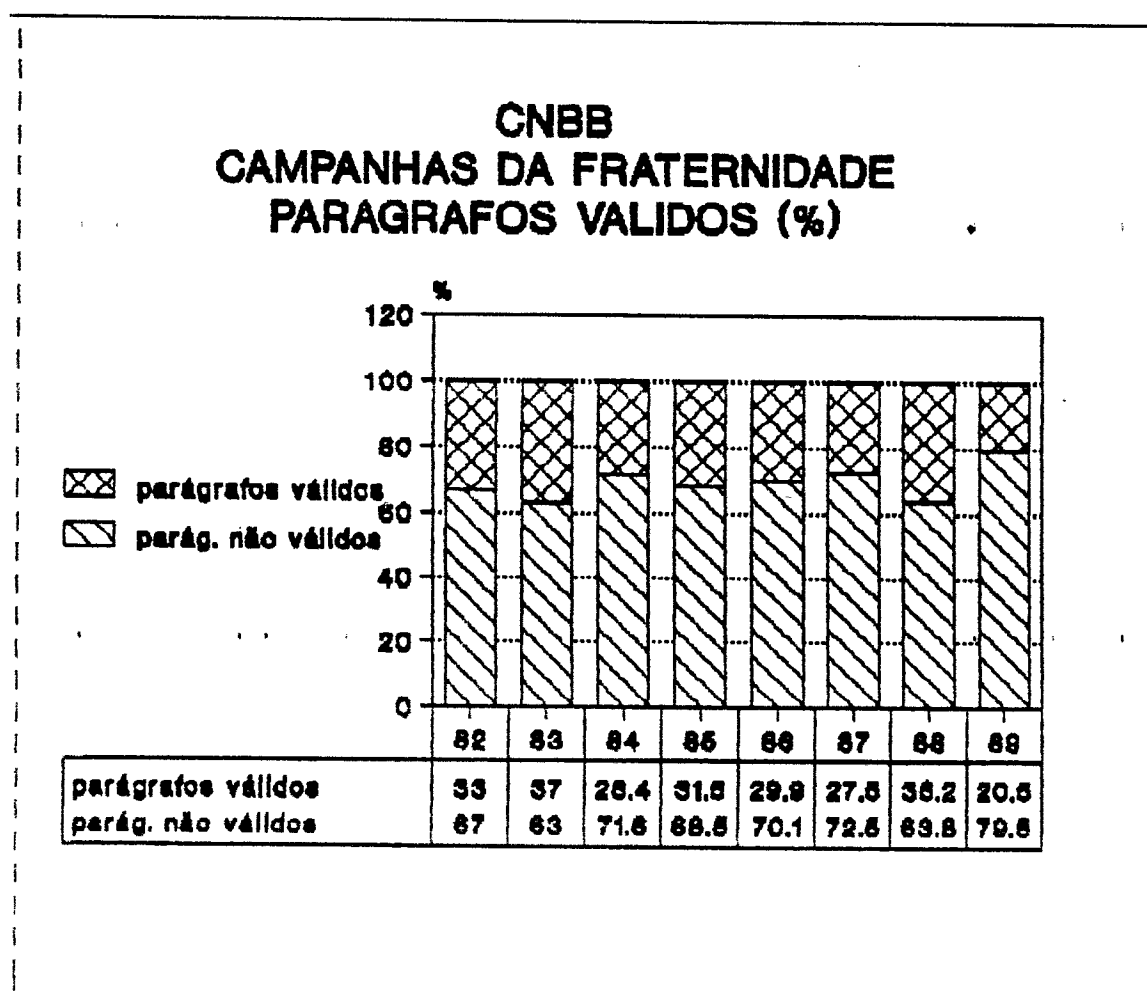
6.7.1. Campanha da Fraternidade

A Campanha da Fraternidade, conforme exposto, ocupa um papel de destaque na divulgação das idéias da CNBB e da Igreja Católica.

Foram analisados os textos-base das campanhas de 1982 a 1989, num total de 1392 parágrafos, dos quais 419 (30,1%) eram válidos.

Esta média, que varia entre 37,0%, em 1983, e 20,5%, em 1989, deve-se à grande valorização, dentro dos textos da Campanha da Fraternidade, da fundamentação bíblica e das instruções para as atividades pastorais. Ainda que os temas das Campanhas sempre se relacionassem com direitos da população, tanto de conteúdo civil e político como social, apenas parte dos documentos era empregado na sua discussão direta. Vide a Figura 8.

FIGURA 8



Fonte: Pesquisa Documental de Direitos Humanos, 1994
 N= 182(82) 135(83) 148(84) 108(85) 197(86) 298(87) 163(88)
 161(89)

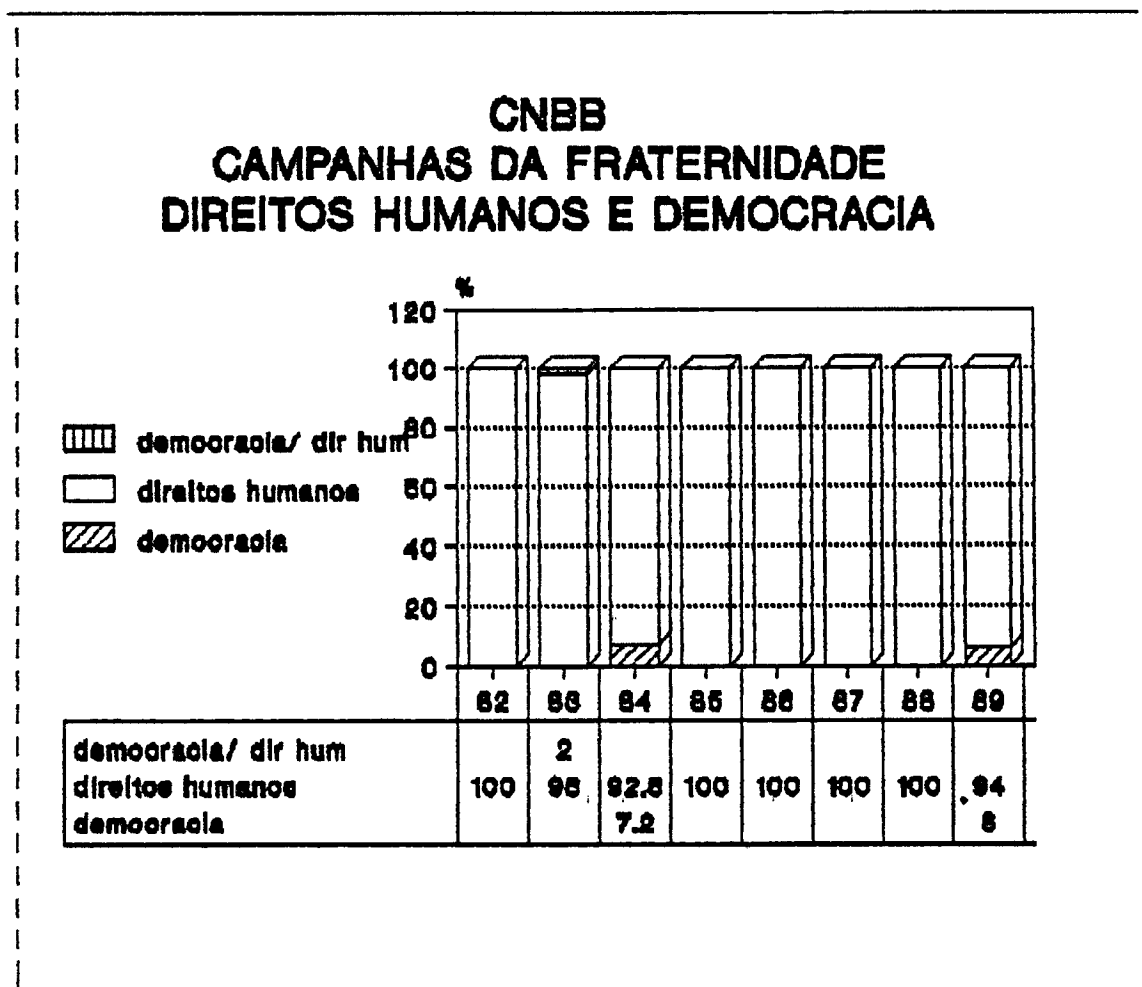
Como podemos constatar pelo gráfico, o percentual de parágrafos válidos oscila sempre em torno de 30% do total. Esta distribuição, porém, não reflete as diferenças entre as abordagens dos temas direitos humanos e democracia.

A grande preocupação das campanhas com temas sociais não está associada à sua vinculação com o regime político. As referências à democracia (5 casos - 1,2%) ou à vinculação da democracia com direitos humanos (1 caso - 0,2%) ocorrem em pequeno e não significativo número de casos. Vide a Figura 9.

Percebe-se, através da análise da figura 9, uma orientação para a busca das soluções para os problemas levantados pelo tema de cada campanha no envolvimento da comunidade. A Campanha da Fraternidade se constitui em um processo de mobilização social e arrecadação de fundos para as atividades sociais da Igreja. A política está incluída enquanto denúncia da opressão aos mais pobres e no estímulo à participação das organizações e lutas comunitárias.

Já a distribuição dos parágrafos válidos entre as diversas categorias é determinada pela temática específica de cada campanha, ainda que haja uma ligeira predominância dos parágrafos relacionados com direitos sociais.

FIGURA 9

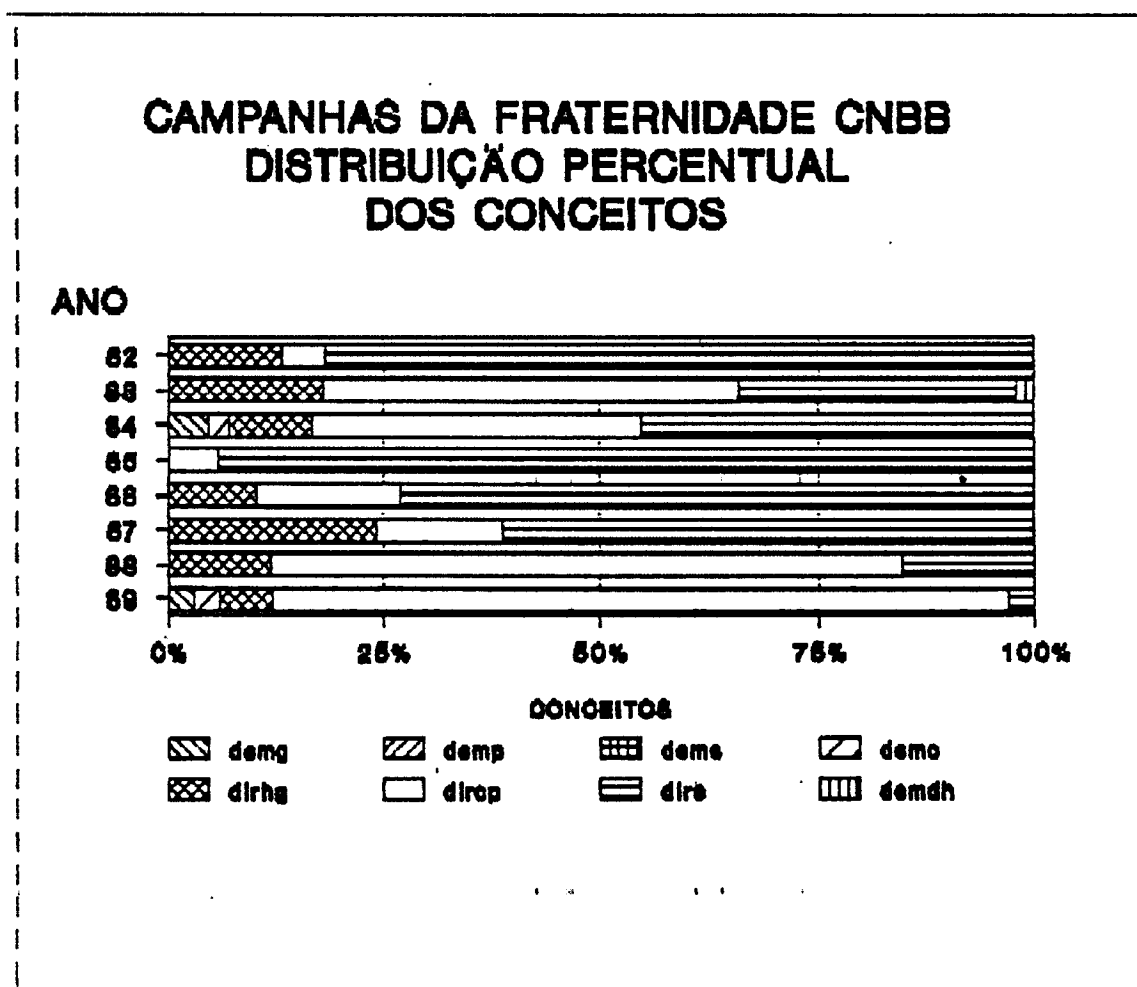


Fonte: Pesquisa Documental de Direitos Humanos, 1994
N= 60(82) 50(83) 42(84) 34(85) 59(86) 82(87) 59(88) 33(89)

Desta forma, enquanto nas campanhas de 1982 (educação), 1985 (fome), 1986 (terra) e 1987 (menor), a preponderância é clara das referências a direitos sociais, nas campanhas de 1988 (discriminação racial) e 1989 (comunicação social) preponderam as referências a direitos civis. Em outras, como 1983 (violência) e 1984 (vida) a diferença de percentuais não é grande, equilibrando-se. Veja a Figura 10.

A Campanha da Fraternidade, durante o período que vai da metade da década de 70 ao final dos anos de 80 foi um veículo de denúncia da realidade social e da realidade vivida pela população.

FIGURA 10



Fonte: Pesquisa Documental de Direitos Humanos, 1994
N= 60(82) 50(83) 42(84) 34(85) 59(86) 82(87) 59(88) 33(89)

Pode-se notar um declínio nesta postura, com uma mudança na orientação dada às Campanhas da Fraternidade. Ainda que temáticas de cunho social não tenham sido completamente abandonadas, sente-se um retorno à

preocupação pastoral mais tradicional. Exemplo desta fase é o tema de 1994 - família.

6.8. Conclusões

A análise de conteúdo da documentação da CNBB permite chegar a algumas conclusões, com base na frequência ou na ausência de determinadas categorias pesquisadas.

No entanto, é importante não basear-se apenas no conteúdo numérico, mas buscar nos parágrafos codificados alguns exemplos das manifestações, uma vez que, mesmo que em pequena quantidade, em alguns casos podem gerar subsídios para uma compreensão mais aprofundada da dinâmica da CNBB.

É pequeno o número de referências à relação entre democracia e respeito aos direitos humanos. Referências à defesa de uma democracia social também não são frequentes.

Na discussão dos temas relacionados com os direitos civis e sociais e seu desrespeito, as referências à política aparecem em geral de forma genérica, aludindo à política das elites, do grande poder econômico, em contraponto com os pobres.

Em alguns casos, a origem da postura apresentada deve ser buscada inclusive em documentos anteriores ao

período em exame. Por exemplo a forma como a CNBB se manifesta sobre o regime político nem sempre tem a mesma timidez

Por exemplo, em 1977, no documento "Exigências Cristãs da Ordem Política" a entidade rejeitava a escolha de modelos políticos:

"OS MODELOS

'Diversos modelos de uma sociedade democrática já foram experimentados. Nenhum deles satisfaz plenamente, e a busca continua". (Oct Adv, nº 24).'

12 Nenhum modelo é perfeito ou definitivo; por isso, todos são questionáveis e precisam ser continuamente aperfeiçoados. Impede-se o diálogo autêntico quando os regimes se pretendem inquestionáveis e repelem quaisquer reformas além daquelas por eles mesmo outorgadas. A Igreja não pode, assim, aceitar a acusação de intromissão indébita ou de subversão, quando, no exercício da missão evangelizadora, denuncia o pecado, questiona aspectos éticos de um sistema ou modelo e alerta contra o perigo de um sistema vir a se constituir a própria razão de ser do Estado.

13 A Igreja, pela sua hierarquia, não se atribui funções que não lhe competem, nem propõe estratégias ou modelos alternativos, mas anuncia alguns princípios básicos visando ao aperfeiçoamento dos modelos. Entretanto, a fé não pode ser instrumentalizada a serviço de uma ideologia, nem o cristianismo reduzido ao fenômeno cultural, em nome de cujos valores se pretenda falar para justificar doutrinas que lhe são alheias, ideologias ou modelos. "40

Esta visão transmite a postura da Igreja acima do mundo terreno. Seu envolvimento está na denúncia e na

discussão dos aspectos éticos. Mas não entra no mérito da preferência por este ou daquele modelo

A postura de observador acima do mundo dos homens, entretanto, é quebrada em outros momentos. Em documento posterior a realidade concreta brasileira é discutida, assumindo a CNBB uma posição em relação a certas exigências para a realização da ordem democrática:

O compromisso político

15. Comporta o regime democrático diversas alternativas regulatórias da representação popular e do processo eleitoral, dentre os quais podem os partidos exercer suas preferências. tais alternativas, entretanto, serão legítimas na medida em que viabilizarem a efetiva participação política de todo o povo, a liberdade dos indivíduos e das organizações intermediárias da sociedade e assegurem o mesmo peso ao voto de cada cidadão. 41

Estes são dois exemplos diferentes de como a questão da ordem política é encarada nos documentos da CNBB. Na documentação que foi objeto de análise, ainda que as manifestações tenham sido em pequeno número, aparece uma posição definida sobre a ordem democrática. Alguns documentos tem o objetivo específico de refletir a ordem política, apresentando, então, a visão da entidade.

Um destes documentos apresenta o modelo de democracia postulado pela CNBB:

41 Documentos CNBB nº 22, 1981, pág 8.

"Democracia política e democracia social

19 A democracia, hoje objeto de consenso nacional, em países como o Brasil, marcados por estas formas inaceitáveis de iniquidade social, não consiste apenas na preservação das liberdades políticas. Consiste também num processo de incorporação das grandes massas a formas superiores de educação e de capacitação, a um melhor nível de vida e à plena participação nas decisões públicas. A democracia política é uma forma e um pré-requisito, cujo conteúdo e destinação é a democracia social. Assim, mais importante que a tecnicidade das soluções e das reformas é um ambiente moral, as perspectivas de conjunto que hão de orientar as opções."⁴²

O teor deste parágrafo não deixa dúvidas sobre a opção da CNBB por uma democracia social, ainda que não se defina exatamente em que consistiria. Como apresentado por J. F. Régis de Moraes (1982), a CNBB tem a clareza em afastar o modelo capitalista e a experiência do socialismo real, propondo uma terceira forma de organização social. Esta, no entanto, é bastante indefinida.

Esta posição é referendada por outro documento, da década de 80:

8. O momento político que vivemos é de transição. Este não se limita, no entanto, à passagem do ordenamento institucional herdado do regime anterior ao reencontro da democracia política. Ela se inscreve num processo histórico mais denso e permanente de superação de uma sociedade elitista, que exclui dos benefícios do desenvolvimento grandes parcelas da população. Ao mesmo tempo, busca uma democracia também econômica e social que estenda a todos a condição de cidadão participante e co-responsável na luta pela melhoria das condições coletivas de vida."⁴³

42 op. cit., pág 10.

43 Documentos CNBB nº 36, 1986, págs. 5 e 6

Nota-se, nas posições da CNBB, ainda resquícios de um certo desenvolvimentismo, demonstrando as cisões internas existentes, conforme aponta Régis de Moraes (1982). No documento de 1977, por exemplo, em outro parágrafo, chega-se a legitimar o autoritarismo, desde para viabilizar o desenvolvimento necessário ao bem estar da população.

A CNBB é um órgão que possui divergências internas. Estas levam a determinadas contradições nas suas manifestações exteriores. Entretanto não se pode descartar o alcance da atuação da Igreja Católica. Muito além das manifestações dos bispos, a atuação na base, nas CEBs e nas pastorais, atinge uma grande parcela da população, contribuindo no seu processo de organização social e participação política.

Por outro lado, ainda que em documentos como o citado haja manifestação inequívoca desta preferência, na maior parte de seus documentos a CNBB enfoca o problema dos direitos sociais, bem como dos direitos civis, fora do contexto do regime político democrático.

Como foi apontado, um dos principais canais de comunicação da CNBB com a sociedade, a Campanha da Fraternidade, em pouquíssimos casos faz referências à necessidade de democratização, ou de uma democracia para o

atendimento das necessidades do povo apontadas pelo tema da campanha.

Dado o contexto da Igreja Católica hoje, a questão que fica é saber se esta postura é determinada por uma real separação entre ordem social e ordem política ou se este corte é determinado pelas limitações da estrutura da Igreja e pelas divergências internas existentes.

Sua não intervenção direta no processo político, que leva a uma certa cautela nas manifestações sobre a ordem política, não impede que, indiretamente, seu discurso a favor dos pobres e por direitos humanos tenha grande alcance.

CAPÍTULO 7

ANISTIA INTERNACIONAL

7.1. A História

A Anistia Internacional é uma organização não-governamental, de caráter internacional, com sede em Londres, e organizada em todo o mundo, através de grupos, que se reúnem em seções nacionais, formada por membros voluntários. Em seus documentos é encontrada a definição:

"A AI numa única frase: o movimento mundial que trabalha pela libertação de prisioneiros de consciência, por julgamentos justos para os presos políticos e pelo fim da tortura e das execuções".⁴⁴

Foi fundada em 1961, em um movimento desencadeado pelo advogado inglês Peter Benenson, que lançou um apelo em um artigo intitulado "Os prisioneiros esquecidos", publicado no jornal Observer, em 28 de maio de 1961, preocupado com a violação de direitos civis, propôs através do artigo publicado no jornal a realização de uma campanha que lutasse para impedir sua ocorrência.

"Abra seu jornal em qualquer dia da semana e encontrará a notícia sobre algum lugar do mundo onde alguém é preso, torturado ou executado porque suas opiniões ou sua religião são inaceitáveis para seu governo...O leitor do jornal tem uma revoltante sensação de impotência. No entanto, se esses

44 ANISTIA INTERNACIONAL, 1987 (Manual) pág. 40.

sentimentos de repulsa em todo o mundo pudessem ser unidos em uma ação comum, algo de eficaz poderia ser feito... O importante é mobilizar a opinião pública"⁴⁵

O apelo de Benenson, que foi também reproduzido no Le Monde do mesmo dia, repercutiu em diversos jornais em outros países. Ele, com a colaboração de dois amigos, Eric Baker e Louis Blom-Cooper, propunha uma campanha, intitulada "Apelo pela Anistia, 1961, com os objetivos que serviram de base para os atuais princípios de atuação da Anistia:

"Appeal for Amnesty, 1961

"THE AIMS

- 1. To work impartially for the release of those imprisoned for their opinions.*
- 2. To seek for them a fair and public trial.*
- 3. To enlarge the Right of Asylum and help political refugees to find work.*
- 4. To urge Effective international machinery to guarantee freedom of opinion."*⁴⁶

A campanha propunha a coleta e divulgação de informações sobre pessoas presas pela defesa de idéias, acreditando no poder da comunicação para influir na sua libertação. O artigo trazia alguns casos de violações, balanceados para incluir igualmente países do bloco capitalista, do bloco comunista e do terceiro mundo.

A idéia consistia em colocar em contato pessoas que vivessem próximas e que desejassem colaborar na defesa de direitos humanos, formando grupos. Cada grupo adotaria

45 Peter Benenson apud IDOETA, 1985, pág. 59.

46 Peter Benenson, apud ANISTIA INTERNACIONAL, 1986, pág. 9. Esta obra reproduz integralmente o artigo de Benenson.

um prisioneiro, passando a atuar fazendo contatos com o Governo responsável pela prisão, através de cartas, enviando ajuda para a família do preso, etc. Segundo Jonathan Power (1981) esta é uma bem sucedida adaptação da cultura comunal inglesa.

A idéia encontrou muitos adeptos, e após apenas oito semanas ocorria em Luxemburgo um encontro entre adeptos de diferentes países, quando se decidiu que, ao contrário de uma campanha de um ano, o movimento deveria ser permanente, mudando seu nome para Anistia Internacional (Amnesty International). No final de 1961 já existiam grupos na Bélgica, Grécia, Austrália, Suécia, Noruega, Suíça, França, Alemanha Ocidental, Irlanda, Holanda, Grã-Bretanha e Estados Unidos.

Uma colaboração importante na estruturação da Anistia foi dada por Sean MacBride. ⁴⁷ (POWER, 1981) Seus contatos permitiram o planejamento das primeiras viagens de membros da Anistia e contatos com dirigentes de governos de países nos quais haviam "presos de consciência".

Após um início bem sucedido, em 1964 ocorre a primeira controvérsia, causada pelo caso de Nelson Mandela.

47 Sean MacBride, um irlandês, ministro do exterior do Eire em 1948, é conhecido não só por sua atuação na UNESCO, mas por ser o único homem a ganhar tanto o Prêmio Nobel da Paz como o Prêmio Lênin da Paz.

Mandela, adotado como preso de consciência em 1962, preso por protestar contra o *apartheid*, em 1964 é julgado por sabotagem e condenado à prisão perpétua. Este fato gerou um debate entre os membros da Anistia, se ele deveria ser mantido como um preso de consciência, uma vez que havia utilizado a violência em seus protestos. Após uma votação entre os membros, decidiu-se que a Anistia não adotaria como presos de consciência aqueles que defendessem o uso da violência. No caso de Mandela, este não seria mais considerado prisioneiro de consciência, mas a Anistia defenderia sua libertação devido às irregularidades no processo e à tortura na prisão. Surge outro dos princípios básicos da Anistia.

Para Power (1981), o princípio de não considerar prisioneiros de consciência aqueles que defendem o uso da violência foi também uma maneira de ganhar a confiança de setores de centro e direita, em uma década em que a guerrilha era uma forma comum de atuação política.

Outra questão abalaria a Anistia entre 1966 e 1967, quase levando ao seu fim, o que levou à saída de seu fundador, Benenson, até então Presidente da Anistia Internacional, e a uma reformulação da organização.

O problema inicia com as investigações sobre violações de direitos humanos em Aden⁴⁸, por tropas

48 Colônia britânica, até 1967. Hoje, República Popular Democrática do Iêmen.

britânicas. Feita uma investigação por um enviado da seção sueca da Anistia Internacional, constatou-se a existência de detenções ilegais e maus-tratos. O relatório é entregue à Secretaria-Geral em Londres, que não o divulga, supostamente por pressões do Foreign Office. Benenson leva o texto para a Suécia, onde é publicado. A imprensa britânica acusa o enviado sueco, que era descendente de curdos, de preconceito. As suspeitas de Benenson pela não divulgação do relatório recaem sobre o Secretário-Geral, Robert Swann, que antes de atuar na Anistia era funcionário do Foreign Office.

Complicações são acrescentadas com a denúncia de que Benenson teria utilizado seus contatos com o Governo Britânico para receber doações. O fato é confirmado, sendo que Benenson explica que as doações tinham sido secretas a pedido do Governo.

Em uma situação de crise aguda, reúne-se em março de 1967 o comitê executivo, que aceita a renúncia de Benenson e extingue o posto de Presidente, substituído pelo de diretor-geral (denominado após secretário-geral). Eric Baker, um dos fundadores, é indicado para o cargo. A proposta de Benenson de mudar a sede da Anistia Internacioanl para um país neutro não é aceita.

A situação fica crítica, uma vez que grande parte da estrutura e ações da Anistia eram garantidas pela

intervenção de Benenson. Mas Baker obtém sucesso e o novo secretário-geral que assume em julho de 1968, Martin Ennals encontra a entidade reforçada.

Nesta crise origina-se outro dos pontos de honra da Anistia: não aceitar contribuições financeiras de governos para seu funcionamento, como garantia de independência e imparcialidade.

Seu funcionamento é garantido por contribuições dos sócios, campanhas para arrecadação de fundos, através de shows, venda de cartazes e publicações.

Ennals permaneceu no cargo por doze anos, durante os quais a entidade cresceu em tamanho, importância e adeptos.

O crescimento da Anistia em todo o mundo surpreendeu mesmo sua direção. Em 1970 o orçamento internacional da entidade era de 28.741 libras e contava com 19 pessoas no secretariado internacional. Havia 27 seções e 850 grupos. Já em 1980 o orçamento era de 1.666.280 libras, o secretariado tinha 150 pessoas, haviam 39 seções nacionais e 2200 grupos em todo o mundo.⁴⁹

Destaca-se em sua atuação o acompanhamento das violações de direitos humanos durante a ditadura militar

49 Dados citados em ANISTIA INTERNACIONAL, 1986, pág. 121.

brasileira. Mesmo tendo negada a entrada de uma delegação no país, foram coletadas informações e publicado em 1972 o "Relatório de Alegações de Tortura no Brasil", que foi o primeiro documento da Anistia dedicado exclusivamente à tortura. O relatório analisava casos, os procedimentos judiciais e descrevia técnicas de tortura utilizadas pela repressão brasileira.

O sistema de "Ações Urgentes", uma sistemática de trabalho que hoje faz parte do cotidiano da Anistia, que consiste na mobilização rápida de grande esforço de imprensa e diplomacia, diante da necessidade de ação imediata, foi desenvolvido como resultado da experiência com o Brasil.

Por sua atuação na defesa de Direitos Humanos a Anistia Internacional recebeu o Prêmio Nobel da Paz de 1977.

A década não foi completamente livre de intranquilidades. Um dos motivos foi o caso do grupo terrorista Baader-Meinhof, no qual a Anistia teve um papel ativo na defesa de condições adequadas de tratamento para os presos, o que provocou alguma celeuma, inclusive com a quebra do princípio de não atuação interna e a intervenção da seção alemã da Anistia Internacional.

Em julho de 1980 Thomas Hammarberg, da seção sueca da Anistia assume a Secretaria-Geral. Uma das preocupações centrais, então, era expandir o movimento em países da África, Ásia e América Latina, uma vez que seu crescimento se deu principalmente na Europa.

A Seção brasileira foi criada somente em 1985, uma vez que o regime militar não permitiu anteriormente sua instalação.

Durante a década de 80 muitas seções novas são criadas, contando, em 1990, com 44 seções nacionais e 4149 grupos locais. Em 25 países havia a atuação de grupos sem ainda existir seção.

7.2. Princípios - o "mandato"

Segundo a proposta de atuação da entidade, esta considera ter um mandato, na defesa de prisioneiros, em três níveis:

- De forma geral, opõe-se a tratamento cruel ou degradante, bem como a tortura e a pena de morte para todos os prisioneiros;

- Defende a realização de julgamentos imediatos e justos para todos os presos políticos;

- Busca a libertação de prisioneiros de consciência. Na definição da Anistia, prisioneiro de

consciência é todo aquele que foi detido devido à ideologia, cor, sexo, origem étnica, língua ou religião, que não utilizou ou defendeu a violência.

Esta limitação, originada na proposta de Beneson, é justificada pela entidade. Segundo o Manual (documento básico de apresentação da Anistia Internacional aos membros):

*"A AI dedica-se a proteger certos direitos que são válidos para toda a humanidade. as diferenças sociais e culturais que existem no mundo não anulam estes direitos: eles transcendem as divisões de nacionalidade, raça, cultura, religião e política. estes princípios são os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, que governos em todo o mundo têm aceitado e que formam parte da herança das culturas do mundo. Ainda que códigos e procedimentos jurídicos variem de um país para o outro e de cultura para cultura, certas idéias fundamentais permanecem comuns: os valores perenes da justiça, imparcialidade, tolerância, compaixão e humanidade."*⁵⁰

No mesmo sentido a manifestação incluída no Informe 1978, pela preocupação da formação de um mito em torno da Anistia Internacional na solução de todas as questões envolvendo direitos humanos:

"Amnesty International is not a do-gooder for all possible causes; it has a restricted mandate. It works for the release of prisoners of conscience and against torture and executions, but is not involved in work against unemployment, starvation or other social diseases. Our platform is the Universal Declaration of Human Rights, adopted thirty years ago by the nations of the world. Within that frame Amnesty International concentrates

its resources on particular basic civil and political rights.

*"We do not cover a broader spectrum. this is not because we ignore the importance of all the other rights, but because we recognize that we can only achieve concrete results within set limits."*⁵¹

As limitações do "mandato" da Anistia levaram à necessidade de delimitar e explicar algumas nuances de seu posicionamento. Um destes pontos é o uso da violência. Os documentos da entidade explicam que esta não é contra ou a favor do uso político da violência. No entanto, exclui do seu conceito de "preso de consciência" aqueles que defendem ou utilizaram a violência, para evitar dissensões e prejuízos ao seu trabalho.

Como princípio geral de atuação não há envolvimento dos membros com as questões que envolvem o seu próprio país de origem.

O princípio de não envolvimento político lhe dá a garantia de idoneidade para fazer crítica a qualquer país, independente do regime político ou sistema econômico vigente.

Segue-se a este princípio o de não valoração dos regimes políticos. Segundo o Estatuto da Anistia Internacional:

"MÉTODOS - 2) A fin de alcanzar el objetivo anteriormente mencionado [o mandato] AMNISTIA

51 ANISTIA INTERNACIONAL, 1986, pág. 108.

*INTERNACIONAL deberá: a) mantener en todo momento equilibrio en sus actividades en los diferentes países, en relación con las distintas ideologías y agrupaciones políticas existentes en el mundo;*⁵²

Esta determinação leva a Anistia a não fazer considerações acerca do regime político que rege os países sobre os quais atua ou investiga. Mas não significa que desconheça este fato: uma das normas utilizadas na distribuição de casos aos grupos, desde o princípio, era o "balanceamento" entre casos que envolvessem países de regime capitalista, socialista e do terceiro mundo, evitando que um determinado grupo ou seção fosse identificado como pró ou contra um dos blocos pela acumulação de casos relativos a países de um determinado sistema político ou econômico.

7.3. Formas de Atuação

7.3.1. Adoção de Presos

A forma básica de atuação da Anistia é a adoção de prisioneiros por seus grupos, passando o grupo a manter contato com o prisioneiro (que é sempre de outro país), com as autoridades do país, imprensa, parentes, etc, através de cartas, telegramas, etc, procurando influir na sua libertação ou garantia de julgamento justo e condições adequadas de prisão, conforme o caso.

52 Estatuto da Anistia Internacional, Artigo 2.

Como atividade complementar é oferecida ajuda humanitária a familiares ou aos próprios presos, ou ainda a refugiados que abandonaram seus países para evitar tornarem-se presos de consciência.

7.3.2. Campanhas

Durante a década de 70, sentindo a limitação da atuação apenas em casos individuais, a Anistia passa a realizar campanhas, periódicas ou permanentes, acerca de determinados temas considerados mais relevantes.

Foram realizadas, por exemplo, campanhas contra a morte de crianças e contra a venda de armas (esta criando ruidosa polêmica em relação a estar ou não incluída a venda de armas dentro do mandato da Anistia).

Duas campanhas de caráter permanente têm destaque: a Campanha contra a Pena de Morte e a Campanha para Abolição da Tortura.

7.3.3. Educação

Outro ponto de atuação é na questão de educação para os direitos humanos. Preocupada com a formação das gerações futuras, dos membros das forças de segurança e da população em geral, a Anistia estimula trabalhos de divulgação e formação sobre direitos humanos.

A Seção Brasileira da Anistia Internacional tem evoluído bastante neste campo, promovendo cursos, seminários e inclusive desenvolvendo metodologias para o ensino de direitos humanos na sala de aula.

7.3.4. Cooperação

A Anistia Internacional, entre suas atividades, atua como órgão consultivo de diversos organismos internacionais, como a ONU, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Organização dos Estados Americanos (OEA). Faz relatórios de violações, colabora na discussão de novos tratados e na propositura de medidas que assegurem o cumprimento dos direitos humanos incluídos em seu mandato.

7.4 Mudanças

O mandato da Anistia Internacional define de maneira estreita suas áreas de atuação. A mudança do perfil das violações de direitos humanos no mundo exigiu, no entanto, um esforço de interpretação para enquadrar as novas situações.

No final dos anos 70 surge a questão dos desaparecimentos e assassinatos políticos em massa. Não se tratava mais apenas da questão da prisão ilegal e tortura,

mas do desaparecimento, com posterior morte comprovada ou não, de cidadãos, por parte de agentes do Estado ou grupos para-militares, como a conivência daquele. Estas situações foram classificadas como execuções extra-judiciais e, portanto, uma forma velada de pena de morte.

Outra questão, na qual se incluiu o Brasil, foi a mudança do tipo de violência constatado, a partir da liberalização política do regime. Deixando de haver presos políticos e tortura aos adversários do regime, começa a emergir a realidade da violência tolerada pelo Estado contra os mais pobres.

Em 4 de agosto de 1980 é emitido um apelo de ação urgente, diante da morte do líder sindical rural Wilson Souza Pinheiro, em 28 de julho de 1980. A Anistia descobre a realidade da violência no campo, que preencherá boa parte de seus relatórios sobre o Brasil na década de 80, principalmente após 1985, quando as questões relativas a punições pela Lei de Segurança Nacional desaparecem. Esta questão merecerá um relatório especial, analisado nesta dissertação. ⁵³

Segundo Jonathan Power (1981) este é um dos dilemas da Anistia na reinterpretação de seu mandato: a discussão da questão social no campo está fora de seus objetivos. Portanto, enquanto não se consuma o assassinato

53 ANISTIA INTERNACIONAL, Violência autorizada nas áreas rurais.

ou a prisão arbitrária, a questão estaria além de seu alcance.

A realidade mostra uma interpretação mais liberal dos limites do mandato, incluindo também casos de violência urbana e a violência contra os índios.⁵⁴ Ao contrário da justificacão dada à questão dos desaparecimentos, nem sempre os mandantes ou executores das mortes e violaçõs são agentes do Estado. A este pode ser imputada a omissão ou conivência.

Por sua origem e estrutura as mudanças no posicionamento e atuação da Anistia Internacional são lentas e bem estudadas, inclusive como forma de preservar sua credibilidade. A busca da expansão, ainda que restrita, de seus limites de atuação é, no entanto, uma garantia de renovação da entidade, para que se mantenha com o mesmo vigor que caracterizaram suas primeiras três décadas de existência.

7.5 Análise dos Documentos

Foram analisados um total de 1297 parágrafos dos documentos da Anistia Internacional. A principal fonte de consulta foram os Informes Anuais da entidade. Completa-se a documentação com dois dossiês sobre a violência urbana e

54 ANISTIA INTERNACIONAL, Brasil - tortura e execuções extra-judiciais nas cidades brasileiras; id., Nós Somos a Terra - A luta dos povos indígenas no Brasil por seus direitos humanos .

rural no Brasil e um texto de discussão da pena de morte, que foi o único documento publicado pela Seção Brasileira da Anistia Internacioanl, no período, que foi possível obter.

A parte analisada dos informes consistia, via de regra, em uma introdução, com relatos sobre a situação dos direitos humanos no mundo, seguida de uma apresentação da Anistia e seus objetivos e de uma apresentação das formas de cooperação da Anistia com organismos internacionais. No relatório propriamente dito, que consiste num relato da situação de violações de direitos humanos, por país, foi analisado o capítulo referente ao Brasil.

Foram utilizados os informes entre os anos 83 e 90. A diferença de datas se deve ao fato da Anistia publicar no princípio do ano seguinte as atividades do ano anterior. Assim, o informe 1983 trata dos eventos de 1982, por exemplo.

Os dossiês consistem na apresentação de dados, denúncias e análise sobre casos específicos de violações de direitos humanos.

A característica desta documentação, de ser material de divulgação e denúncia sobre direitos humanos lhe dá uma grande homogeneidade. Por isso, do total de 1297 parágrafos analisados, 1032 (79,6%) foram classificados

como válidos e 265 (20,4%) como não válidos para a análise de conteúdo.

Esta homogeneidade permitiu que embora o número de parágrafos e documentos analisados tenha sido menor que das outras entidades, o número de parágrafos válidos para a análise foi maior.

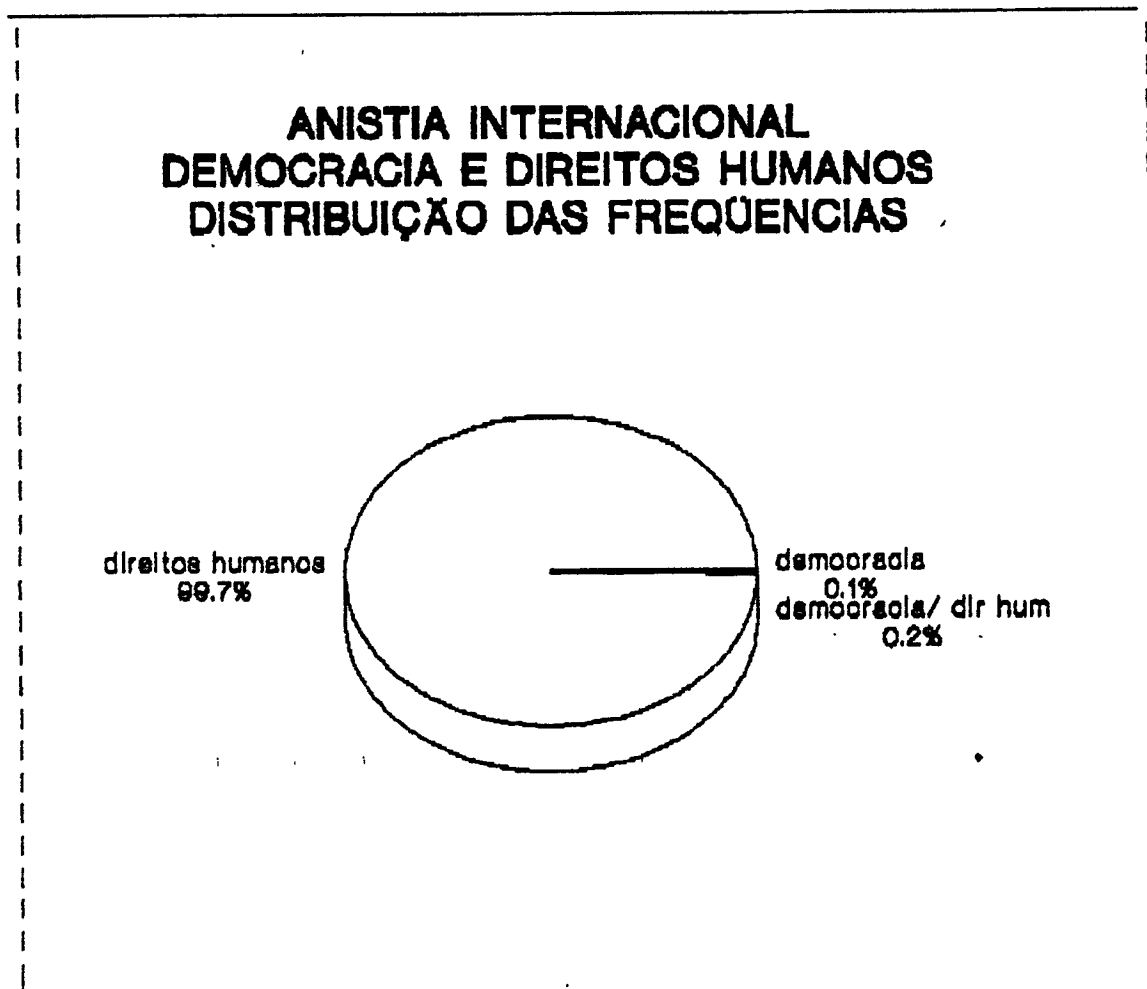
Os parágrafos considerados não válidos na maior parte dos casos abordavam questões internas à Anistia, como sua estrutura, forma de financiamento ou forma de atuação.

Os objetivos e proposta de atuação da Anistia são facilmente notados na análise da distribuição das frequências dos conceitos.

A distribuição entre as categorias direitos humanos e democracia é quase impossibilitada, diante da distribuição de 1 caso (0,1%) referente a democracia, 1029 casos (99,7%), referentes a direitos humanos e 2 casos (0,2%) que vinculam democracia e direitos humanos. Vide a Figura 11.

Esta distribuição é devida à proposta da Anistia de defender os direitos humanos independente de questões políticas internas dos países abordados.

FIGURA 11



Fonte: Pesquisa Documental de Direitos Humanos, 1994
N= 1032

A Anistia Internacional não leva em consideração o regime político do país e sua forma de organização política como princípio para o respeito aos direitos humanos.

Outro ponto da proposta de atuação da Anistia que é clareado pela distribuição das frequências é o tipo direitos humanos que a entidade destaca para defender: o direito à liberdade e seus conseqüentes: liberdade de

locomoção, de expressão, de crença, de pensamento, direito à julgamento justo e integridade física.

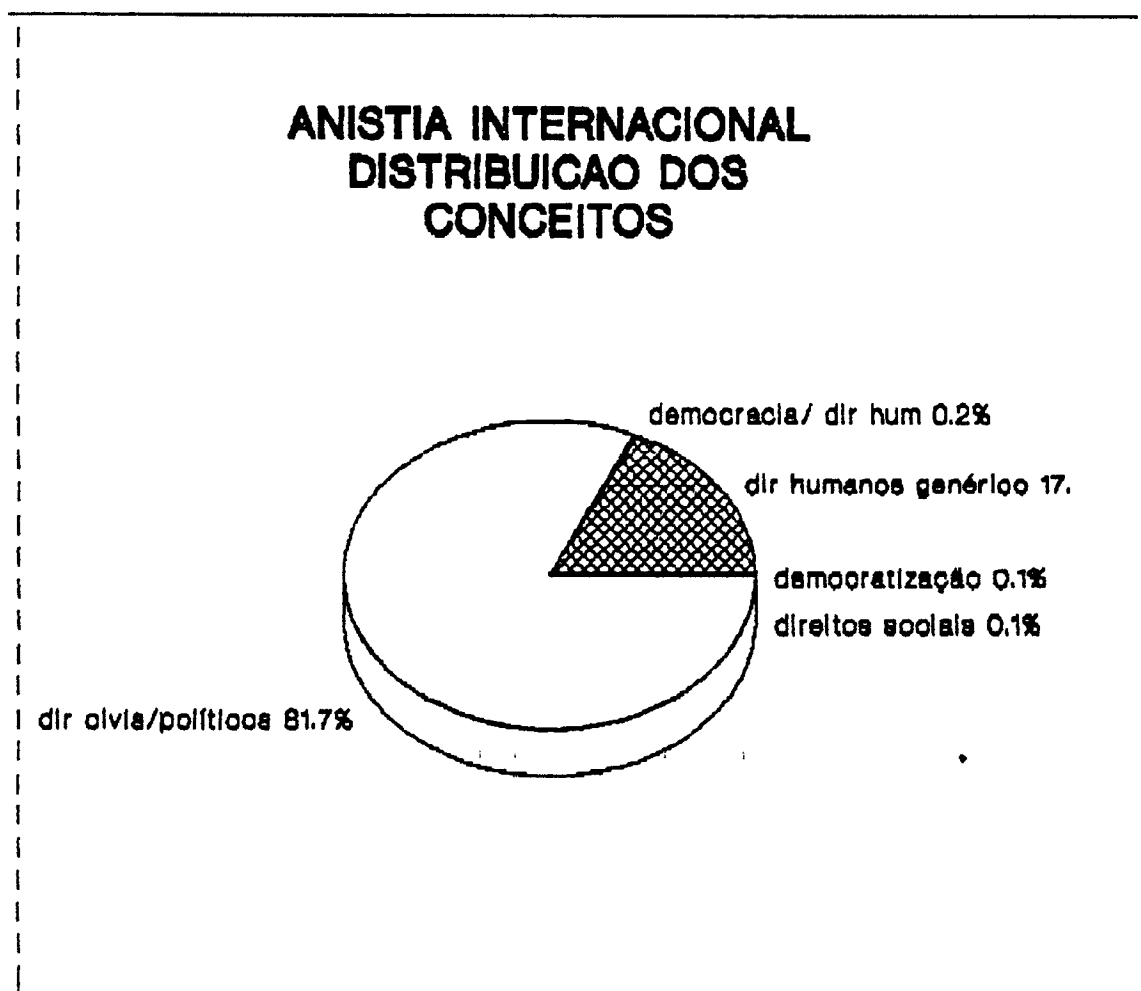
Do total de parágrafos analisados, 1 caso (0,1%) refere-se à democratização; 2 casos (0,2%) referem-se a relação entre direitos humanos e democracia, 1 caso (0,1%) refere-se a direitos sociais; 185 casos (17,9%) referem-se a direitos humanos de forma genérica e 843 casos (81,7%) referem-se a direitos civis e políticos. Vide a Figura 12.

As referências genéricas a direitos humanos tem a ver com fatos relacionados à proteção dos direitos defendidos pela entidade, como a referência a acordos e pactos internacionais de proteção a direitos humanos.

Por outro lado, dos 81,7% que referem-se a direitos civis e políticos, a grande maioria trata do relato de violações destes direitos, relatando fatos acontecidos nas diversas partes do mundo.

Colocados como premissa da atuação da entidade, o tipo de direitos defendido não é defendido filosoficamente, mas posto como indiscutível. A própria escolha destes direitos, segundo as justificativas, tem a ver com a sua aceitação universal. Seu fundamento não é uma ideologia, ordem política ou filosofia, mas o consenso entre todas na validade destes direitos (segundo o ponto de vista da entidade).

FIGURA 12



Fonte: Pesquisa Documental de Direitos Humanos, 1994
N= 1032

7.5.1. Informes Anuais

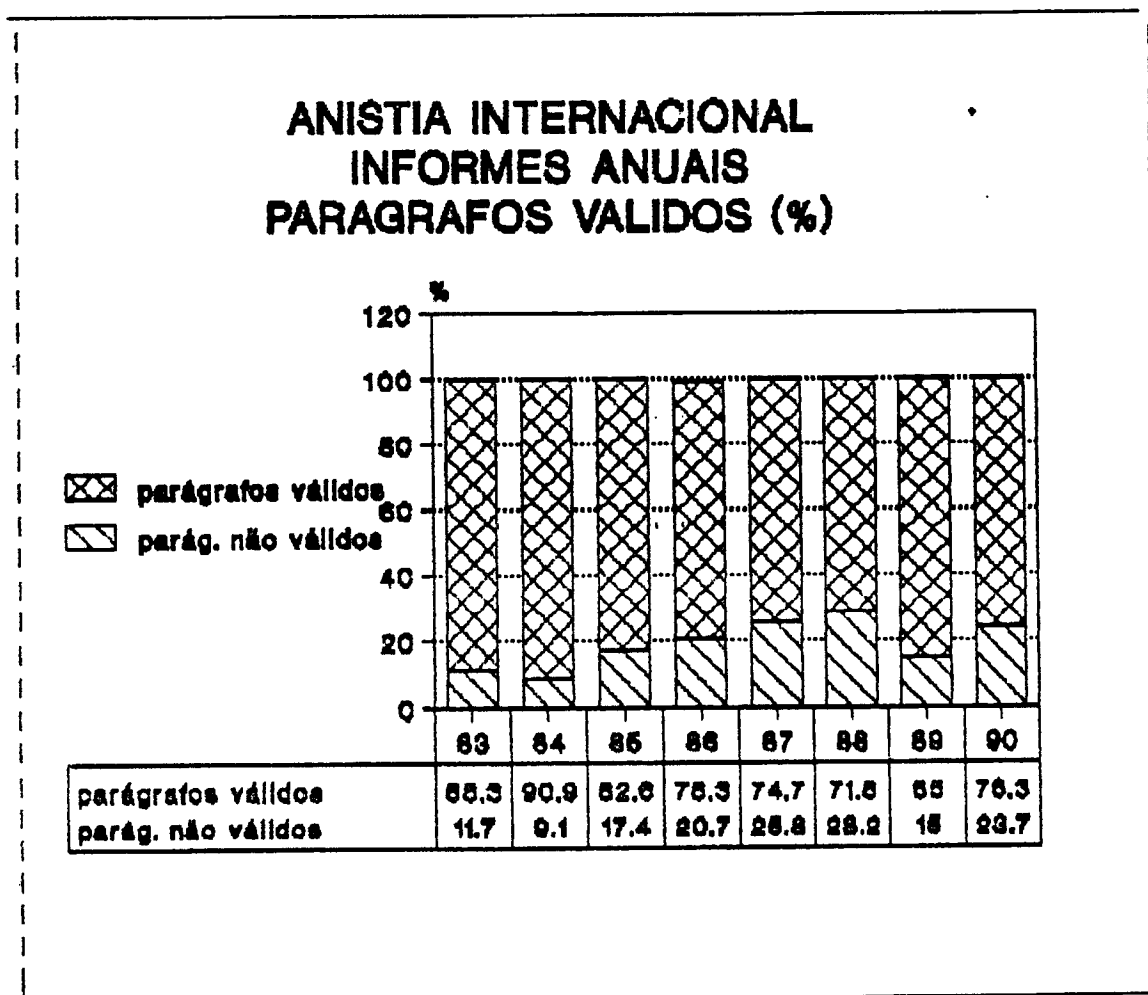
Uma forma de analisar a evolução temporal das manifestações da Anistia Internacional, para detectar uma eventual mudança no conteúdo de seus textos, é utilizar como fonte os Informe Anuais.

Estes documentos constituem-se numa das principais formas de divulgação da Anistia, sendo publicados em várias línguas e distribuídos em todo o

mundo. Sua redação fica a cargo do Secretariado Geral, de Londres.

Tomando em conta os relatórios entre 1983 e 1990, foram analisados um total de 728 casos, com 582 casos (79,9%) válidos e 146 casos (20,1%) não-válidos. A proporção de parágrafos válidos apresentada pelo total da documentação da Anistia, é mantida, na média, nos informes anuais. Vide a Figura 13.

FIGURA 13



Fonte: Pesquisa Documental de Direitos Humanos, 1994
 N= 60(83) 55(84) 69(85) 82(86) 87(87) 117(88) 127(89)
 131(90)

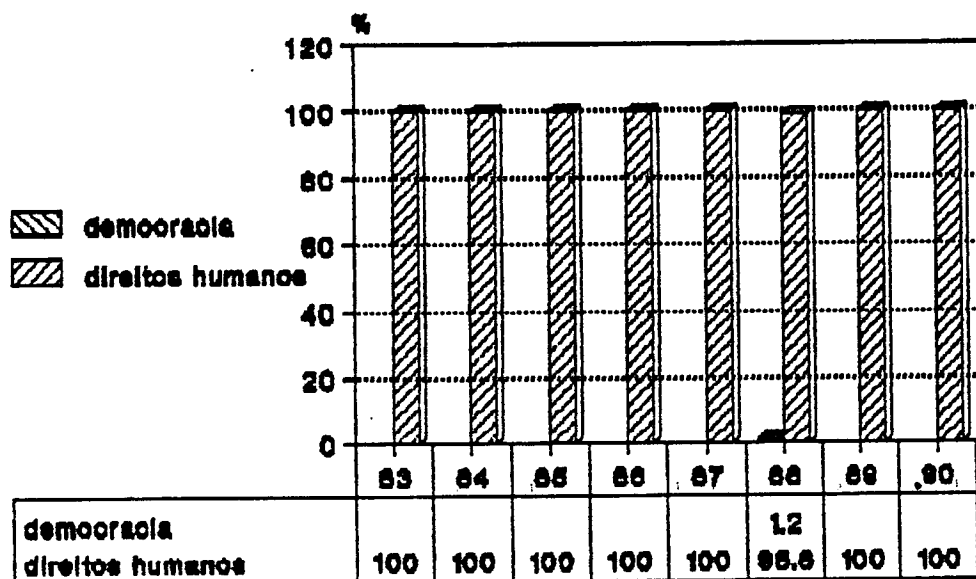
Os casos não válidos mantém a mesma temática: na maior parte das vezes, referências à organização interna da Anistia.

O somatório das categorias direitos humanos e democracia nos informes anuais da Anistia não difere muito da distribuição encontrada no total da documentação. Desta forma, no ano de 1988 houve uma distribuição entre 1 caso (1,2%) relacionado com democracia e 83 casos (98,8%) relacionados a direitos humanos. Nos demais informes: 83, 53 casos; 84, 50 casos; 85, 57 casos; 86, 65 casos; 87, 65 casos; 89, 108 casos e 90, 100 casos, o total referente a direitos humanos foi de 100% dos parágrafos válidos. Vide a Figura 14.

A distribuição das frequências entre as diversas categorias, nos diversos informes, também não oferece grandes variações. Em todos os anos as referências a direitos humanos de forma genérica foram minoria, oscilando no percentual: em 83, 18 casos (34,0%); em 84 12 casos (24,0%) em 85, 15 casos (26,3%); em 86, 24 casos (36,9%); em 87, 28 casos (43,1%); em 88, 28 casos (33,3%); em 89, 27 casos (25,0%) e em 90, 26 casos (26,0%). Vide a Figura 15.

FIGURA 14

ANISTIA INTERNACIONAL INFORMES ANUAIS DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA



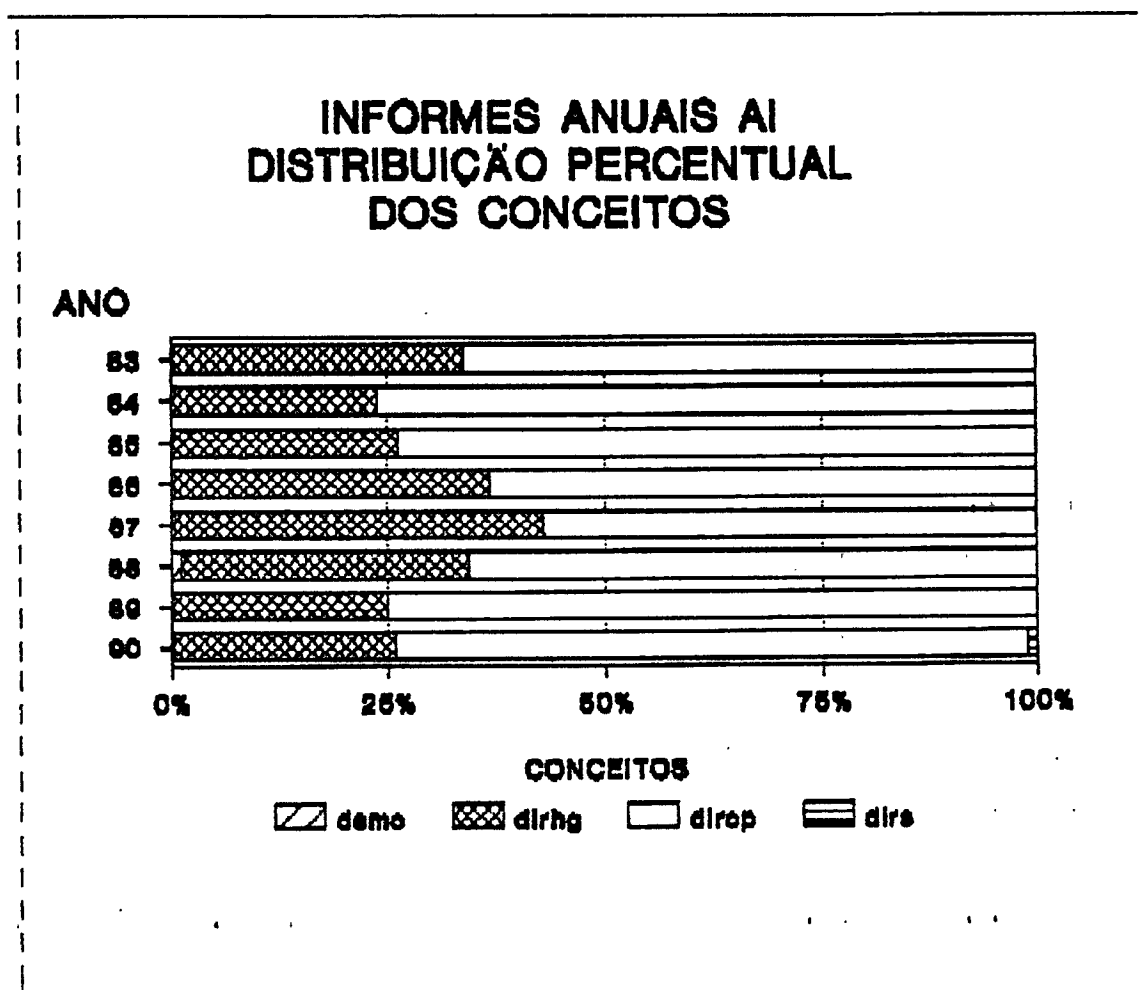
Fonte: Pesquisa Documental de Direitos Humanos, 1994.
N= 53(83) 50(84) 57(85) 65(86) 65(87) 84(88) 108(89)
100(90)

As oscilações são determinadas por um número maior de linhas destinadas aos capítulos introdutórios, nos quais, em geral, são tratados temas como a aprovação de tratados e atividades de organismos internacionais.

As referências a direitos civis e políticos ocupam a maioria dos parágrafos, chegando ao ponto mínimo em 1987: 37 casos (56,9%). Nos outros anos o percentual foi mais alto: 83, 35 casos (66,0); 84, 38 casos (76,0%); 85,

42 casos (73,7%); 86, 41 casos (63,1%); 88, 55 casos (65,5%); 89, 81 casos (75,0%) e 90, 73 casos (73,0%). Vide a Figura 15.

FIGURA 15



Fonte: Pesquisa Documental de Direitos Humanos, 1994
N= 53(83) 50(84) 57(85) 65(86) 65(87) 84(88) 108(89)
100(90)

As exceções isoladas são, no ano de 1988, 1 caso (1,2%), referente ao processo de democratização brasileiro e, no ano de 1990, 1 caso (1,0%), referente a direitos sociais dos refugiados.

7.6. Conclusões

A posição da Anistia Internacional, demonstrada pela análise dos dados numéricos, é corroborada se analisarmos o conteúdo dos parágrafos apontados como discordantes da linha majoritária.

Dois parágrafos apresentam conteúdo que relaciona a defesa de direitos humanos com democracia, ou ordem política, ao menos.

O primeiro, que traz uma clara e indiscutível referência à democracia, fato incomum nos textos da Anistia Internacional, encontra-se no final do documento sobre a pena de morte produzido pela Seção Brasileira da Anistia Internacional:

"A pena de morte é incompatível com uma sociedade livre. Basta olhar para o mapa do mundo para ver que, entre as nações democráticas, a norma é a abolição de direito ou de fato da pena capital. Numa democracia, nenhum homem, nenhum poder pode atribuir-se o direito de decidir sobre a vida de alguém. Isso vale, porém, para qualquer governo ou regime, já que os direitos humanos são intrínsecos e inalienáveis a toda pessoa em qualquer país e qualquer época." 55

Este fato talvez explique a dissonância. Em 1985, ano da publicação, a Seção Brasileira estava sendo criada recentemente, e é provável que os membros brasileiros ainda

não estivessem adaptados à linguagem utilizada pelo Secretariado-Geral nos documentos.

O segundo encontra-se em um dos dossiês da Anistia sobre violações de direitos humanos no Brasil:

"Em 1985 o Brasil voltou a ser governado por civis. O novo regime pôs-se a dismantelar a legislação repressiva que havia herdado. Em 1988, garantias de direitos humanos fundamentais foram incluídas na nova Constituição. Desde então, importantes padrões internacionais de direitos humanos foram ratificados."⁵⁶

Neste caso a referência é mais subentendida. Na verdade trata-se de um relato da passagem do poder aos civis no Brasil, no prefácio do documento. Mas os fatos caracterizam-se como medidas de democratização do regime (nova Constituição, fim de legislação repressiva, governo civil) que redundam em garantias aos direitos humanos. Provavelmente o autor do documento não pretendia dar a conotação de defesa da nova ordem política em relação à anterior, mas esta é uma interpretação possível do texto.

Teor semelhante tem o único caso classificado como referente à democracia. Trata-se não de uma defesa aberta do regime ou do processo de democratização, mas muito mais uma constatação das mudanças ocorridas no país, que consta no capítulo dedicado ao Brasil no Informe de 1988:

⁵⁶ ANISTIA INTERNACIONAL, Brasil - tortura e execuções extra-judiciais nas cidades brasileiras. pág. 1.

*"El Congreso Nacional comenzó a redactar una nueva Constitución, que a finales de año estaba a completarse. Se debatió el tema de la reforma agraria, el papel de las fuerzas armadas, los derechos de las poblaciones indígenas y otras cuestiones, entre ellas los méritos del sistema parlamentario de gobierno y la duración del mandato presidencial."*⁵⁷

Já a única referência a direitos sociais classificada está inserida na preocupação da Anistia com as violações de direitos humanos nas disputas étnicas e de nacionalidades:

*"La combinación de personas de diferentes orígenes étnicos o nacionales no siempre da lugar a conflictos o a violaciones de derechos humanos por las autoridades. Cuando se ha llegado al conflicto, las causas que lo motivaron y su intensidad han sido enormemente variadas. Las demandas de que se ponga fin al privilegio económico o político de un grupo, la presión para un trato igual ante la ley o para la expresión libre de una cultura y los movimientos para acabar con la discriminación en el trabajo, en las fuerzas armadas o en la educación son factores que pueden desencadenar tensiones y, a veces, conflictos abiertos entre diferentes grupos étnicos."*⁵⁸

Fica claro que a preocupação maior da entidade esta com as violações de direitos humanos ocorridas através da repressão violenta das reivindicações destas populações, não com as reivindicações propriamente ditas. Isto é afirmado três parágrafos após, no mesmo texto:

57 ANISTIA INTERNACIONAL, Informe 1988, pág. 121.

58 ANISTIA INTERNACIONAL, Informe 1990, pág. 6.

"Amnistia Internacional no toma partido en los conflictos sobre la independencia nacional, la autonomia cultural o regional, o las disputas territoriales. Simplesmente solicita que los gobiernos o entidades equiparables no infrinjan las normas internacionales de derechos humanos, independientemente de las circunstancias."⁵⁹

CAPÍTULO 8

ANÁLISE COMPARATIVA

8.1. Comparação

Após a análise individual de cada uma das entidades, é pertinente fazer uma análise comparativa entre elas.

CNBB, OAB, Anistia Internacional. Três entidades com formas de organização, objetivos e princípios diferentes.

A OAB, fundada em 1930 é uma corporação encarregada do registro e controle profissional dos advogados que, durante o período da ditadura, acabou por envolver-se na luta por direitos humanos e pelo retorno ao Estado de Direito.

A CNBB, fundada em 1952, é um órgão da Igreja Católica que congrega os Bispos brasileiros, criada para contribuir na organicidade das atividades e manifestações da Igreja e engajada na luta pelos direitos dos pobres, com as mudanças da década de 60 e contra as violações de direitos praticadas pela ditadura.

A Anistia Internacional, fundada em 1961, uma organização não governamental, composta de voluntários e organizada em várias partes do mundo, tem como objetivo a defesa de direitos humanos, mais especificamente alguns direitos humanos, que consideram incluído em seu "mandato".

São três caminhos diferentes que desaguaram no mesmo rio: a defesa dos direitos humanos. No caso da Anistia Internacional, este é seu objetivo inicial. No caso de CNBB e OAB esta atividade foi incorporada como consequência da conjuntura do país.

Seu papel e sua influência na questão dos direitos humanos é diferenciada. Isto pode ser também percebido pelos gráficos que mostram a distribuição percentual das diversas categorias para cada entidade.

8.1.1. OAB

A OAB, centrada em suas primeiras décadas de existência em preocupações corporativas, incorporou-se, durante a ditadura, na luta pela defesa dos direitos humanos dos perseguidos pelo regime e pela restauração do Estado de Direito.

Este novo perfil de atuação evolui com o passar dos anos. A grande bandeira da OAB torna-se a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, para o retorno da

normalidade à ordem jurídica do país e da legitimidade aos detentores do poder.

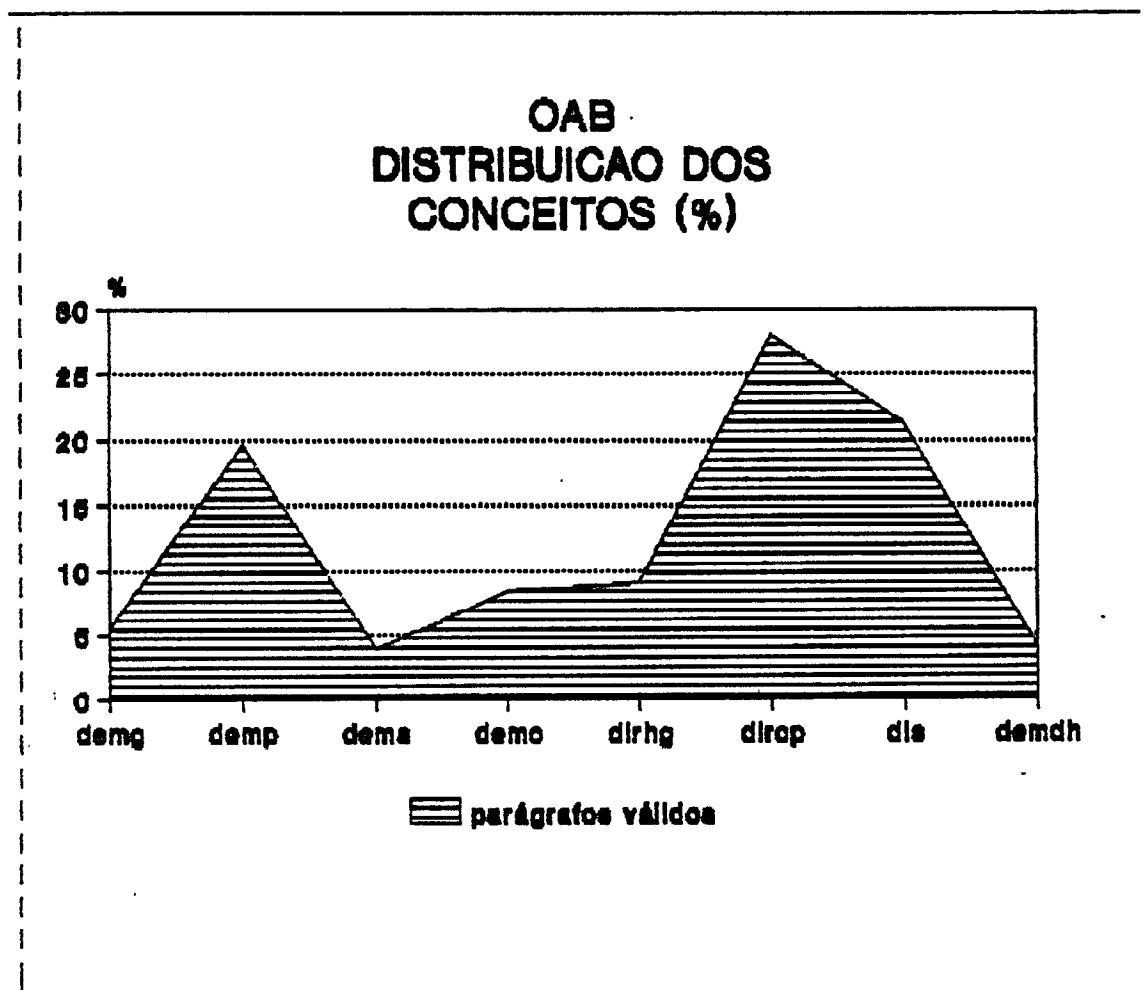
Desta forma a questão da democracia é colocada principalmente em termos de reestruturação do ordenamento jurídico, em primeiro lugar, com a realização de eleições livres e sem casuísmos, para a instauração de uma democracia política.

A defesa dos direitos humanos é tornada atividade permanente, passando a incluir a preocupação com as camadas marginalizadas da população, em especial os pequenos agricultores e os favelados. São criadas Comissões de Direitos Humanos para fazer frente às novas responsabilidades.

No processo de discussão da nova ordem constitucional cresce a preocupação com os direitos sociais, que se soma à discussão dos direitos e garantias individuais, que já era comum nas conferências da OAB. Algumas referências à direitos sociais e ordem política ou à necessidade de construção de uma democracia social são encontrados de forma esparsa e irregular.

No campo político a vocação da OAB é limitada por suas disposições estatutárias à defesa da ordem jurídica, com a defesa do respeito à legislação que organiza os poderes e rege a competição eleitoral.

FIGURA 16



Fonte: Pesquisa Documental de Direitos Humanos, 1994
N= 969

Na questão de direitos humanos há uma presença maior da questão dos direitos civis e políticos, o que é corroborado pela atuação das Comissões de Direitos Humanos, que tem na violação de direitos individuais (em grande parte das vezes pelo próprio Estado) uma de suas fontes privilegiadas de pedidos de intervenção.

8.1.2. CNBB

A CNBB, ao contrário, dirige sua atenção especificamente para o Brasil, ainda que a organização da qual provém, a Igreja Católica, atua em todo o mundo e tem sua sede no Vaticano e centro decisório no Papa.

Sua importância é significativa ao influenciar a atuação, diretamente, de milhares de religiosos e leigos atuantes em movimentos cristãos, e indiretamente, do conjunto da população, ainda majoritariamente católica.

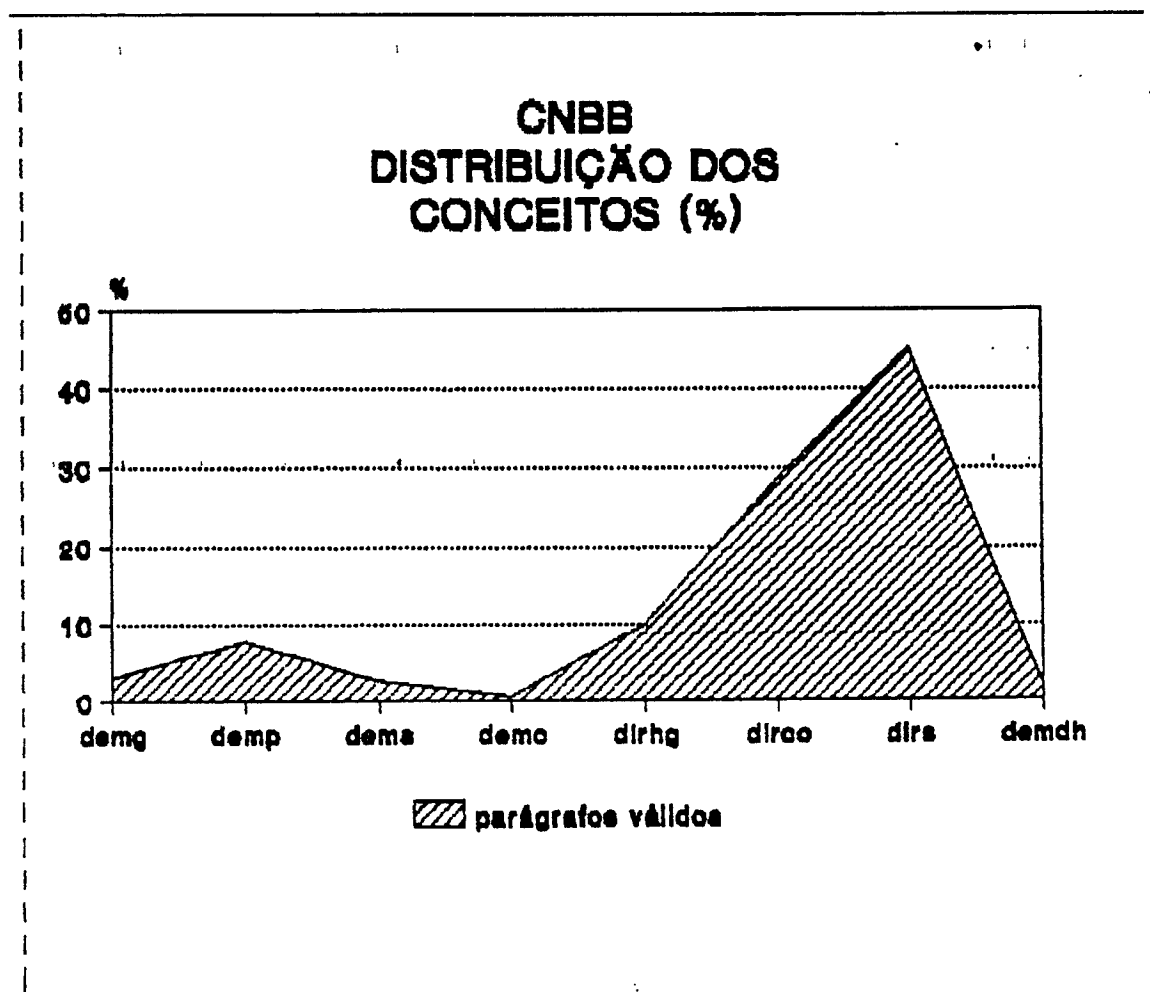
A atenção da CNBB não é voltada para nenhum campo específico dos direitos humanos, fazendo a defesa e denúncia de violações tanto no campo de direitos civis e políticos, como de direitos sociais. Entretanto, sua visão de mundo, influenciada pelas conferências episcopais, como Puebla e Medellín, com a chamada "opção pelos pobres", faz com que a questão social tenha especial relevo. Em geral, mesmo as violações de direitos civis, como a discriminação racial ou a violência policial, são abordadas dentro do contexto de negação dos direitos sociais.

Esta situação substitui a posição anterior, frente às violações de direitos durante a ditadura, na década de 70, quando a motivação política das perseguições era mais forte que a social, atingindo todas as classes.

Por outro lado, em três campos a atuação da Igreja, sob a direção da CNBB, merece atenção: a defesa dos direitos dos povos indígenas, que conta com a atuação do CIMI, a defesa do homem do campo, através da Pastoral da Terra e a violência urbana, com a atuação de diversas pastorais e das CEBs.

O grande espaço dado pela CNBB aos direitos sociais, seguidos dos direitos civis e políticos, não é acompanhado da mesma forma na questão da democracia.

FIGURA 17



Ainda que tenha freqüentemente se manifestado sobre mudanças na ordem política, nas conjunturas das eleições e da Constituinte, nos documentos cotidianos, que abordam questões sociais, a vinculação destes problemas com a questão democrática é mais rara.

A situação mais freqüente é a contraposição entre a necessidade de mobilização social da população, para obtenção de mudanças em sua situação e a política, como jogo de elites, do qual o povo é alijado.

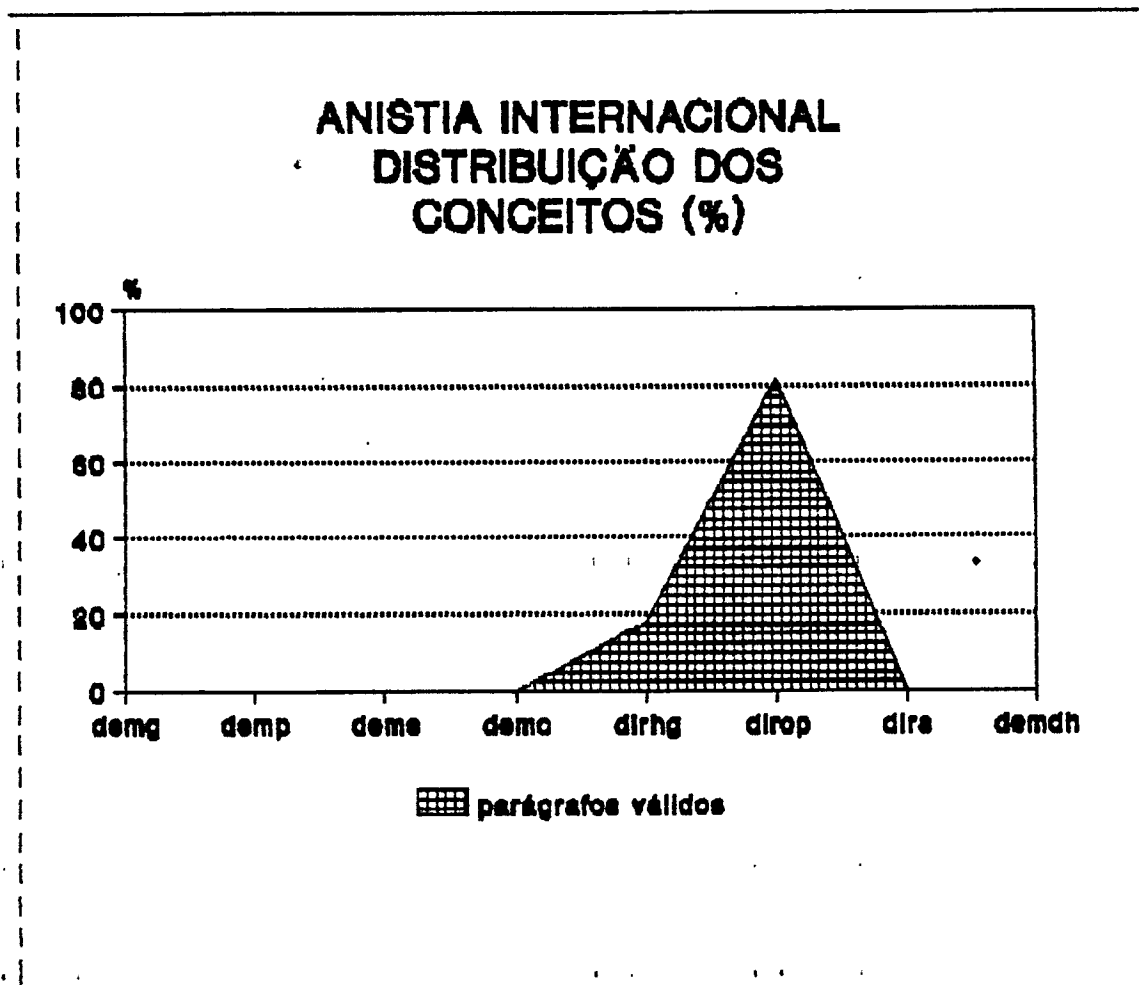
8.1.3. Anistia Internacional

A Anistia atua em todo o mundo, mas com os objetivos restritos a um pequeno campo. Por outro lado, os membros de cada seção nacional não atuam em seu próprio país. Por este motivo as manifestações sobre violações de direitos humanos no Brasil feitas pela Anistia Internacional sempre foram feitas pelo Secretariado-Geral, em Londres. Excetua-se participações em campanhas, como a da abolição da tortura e da pena de morte, e as atividades de educação para os direitos humanos.

Alem disso, conforme sua norma estatutária de não vincular-se a governos ou defender regimes políticos, a Anistia Internacional não se manifesta sobre o regime político e suas transformações, ou sobre a situação social

do país. Quando necessário, a situação é apresentada de forma descritiva e sem juízos de valor.

FIGURA 18



Fonte: Pesquisa Documental de Direitos Humanos, 1994
N= 1032

Para possibilitar uma maior universalização de sua atuação e o consenso internacional em sua credibilidade a base de seus princípios é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, da ONU, excluindo qualquer consideração sobre a conjuntura política onde ela é aplicada. Outros direitos, como os direitos sociais, não são considerados menos importantes, mas estão além dos objetivos da Anistia.

podendo ser defendidos por seus membros através de outras entidades.

Por este motivo a palavra "democracia" está ausente do vocabulário da Anistia Internacional, como forma de evitar as discussões retóricas sobre seu conteúdo, que colocariam dificuldades em sua atuação.

8.2 Direitos Humanos e Democracia

A partir das análises feitas, é possível concluir que, no período analisado, duas posições diante da vinculação entre direitos humanos e democracia são constatadas: a primeira, da Anistia Internacional, exclui qualquer referência à democracia na sua defesa dos direitos humanos; a segunda, de parte da CNBB e da OAB, inclui referências em alguns momentos à relação dos conceitos, mas sem muita convicção. Em geral cada tema é tratado separadamente, como dois capítulos diferentes da mesma história. Se por um lado sua presença é importante no reforço da vinculação entre respeito à pessoa humana e ordem política, mostra-se que muito ainda há por construir para que esta seja uma relação universalmente aceita.

No período abarcado pela dissertação constata-se uma preocupação maior com os elementos formais - a reconstrução do Estado de Direito e a colocação na ordem jurídica das garantias e direitos que haviam sido

suprimidos no regime militar, bem como a conquista de novos direitos. Entretanto, não houve o mesmo avanço em termos de exercícios destes direitos pelo conjunto da população, em especial os mais pobres.

Feita a análise de cada uma das entidades e sintetizados seus perfis de forma comparativa, retoma-se na conclusão, a seguir, a proposição inicial da vinculação entre direitos humanos e democracia.

CAPÍTULO 9

CONCLUSÃO

9.1. Em Resumo

Conforme exposto na introdução, esta dissertação se propôs a retomar a questão dos direitos humanos como um tema da Ciência Política. Esta preocupação se vinculou à pouca relevância que esta temática vem tendo na bibliografia brasileira nos últimos anos, e à necessidade de seu aprofundamento. Por este motivo, a proposta foi de realizar uma pesquisa exploratória.

Delimitou-se o objetivo proposto na análise da visão dos direitos humanos e da democracia, durante a transição democrática brasileira, de três entidades que atuam na defesa dos direitos humanos - CNBB, OAB e Anistia Internacional - segundo apresentada em seus documentos, e da articulação dada por estas entidades entre democracia e direitos humanos.

Com esta finalidade o capítulo 2 destinou-se à apresentação da evolução histórica dos conceitos de democracia e direitos humanos no mundo ocidental. Foi proposta uma divisão conceitual para uso na dissertação,

entre direitos civis, políticos e sociais e entre democracia política e democracia social.

Após, no capítulo 3, foi desenvolvida a metodologia que foi empregada na análise dos documentos. Foi exposto o conceito de análise de conteúdo, as categorias utilizadas e os critérios de seleção dos documentos.

Procurando delimitar o contexto do período histórico a ser analisado - a transição democrática brasileira - em relação à história brasileira e a experiência de outros países, o capítulo 4 resgata a história recente da Argentina, Chile, Uruguai e Paraguai, bem como a experiência histórica brasileira no exercício da democracia e na aplicação dos direitos humanos, a partir do período do Império até os dias atuais.

Os capítulos seguintes - 5, 6 e 7, foram dedicados à apresentação da história e atuação de cada entidade, bem como à análise dos dados coletados através da análise de conteúdo. Esta análise é completada no capítulo 8 com uma apresentação comparativa entre as três organizações.

O resultado das análises feitas em relação à documentação das entidades é retomado nesta conclusão, tendo em vista a discussão inicial sobre a relação entre

direitos humanos e democracia e sua articulação na realidade brasileira. Mas, em primeiro lugar, são apresentadas algumas limitações, ocorridas durante a realização da pesquisa documental, e a proposição de algumas possíveis linhas de continuidade da pesquisa.

9.2. Limitações e Sugestões

Uma constatação do processo de pesquisa de material: enquanto a CNBB e a Igreja Católica como um todo oferecem farto material sobre sua história e atuação, com diversos estudos, inclusive com posições divergentes, o mesmo não pode ser dito das outras duas entidades.

Quanto à Anistia Internacional, é compreensível, uma vez que a pouco menos de dez anos foi instalada uma seção no Brasil e a bibliografia sobre sua história e atividades a nível mundial existe no exterior, apenas com alguma dificuldade de acesso para os brasileiros.

Entretanto a constatação mais interessante é a quase ausência total de material sobre a OAB. Dos três livros utilizados como fontes (VENÂNCIO FILHO, 1982 ; VIANNA, 1986 e LESSA e LINHARES, 1991)), o primeiro é uma "notícia histórica" encomendada pelo Conselho Federal da OAB, por ocasião do cinquentenário da entidade; Vianna baseia boa parte de seu trabalho em Venâncio Filho e o terceiro é um histórico feito à pedido da Seccional do Rio

de Janeiro da OAB, baseado em entrevistas de ex-membros do Conselho da Seccional.

Um estudo mais aprofundado da história da OAB, abarcando sua política interna e sua influência na sociedade, seja através de suas elites dirigentes, seja através de sua atuação, ainda merece ser escrito.

No campo da continuidade da linha de pesquisa proposta por esta dissertação, muitos temas ainda poderiam ser aprofundados. Um deles é a ambigüidade do Estado Brasileiro diante das violações: violador ativo no período de ditadura, nos períodos mais liberais oscila entre a defesa de garantias formais e a omissão declarada ou mesmo a conivência diante do desrespeito aos direitos da população. Esta ambigüidade também se manifesta nas relações entre aparelho policial e a população pobre: a penetração do discurso de "direitos humanos como direito de bandidos" nas periferias brasileiras é outro tema a ser aprofundado. Por fim, na questão da formação do conceito de cidadania da população, seria interessante saber qual o peso dado aos direitos humanos, em seus vários aspectos, civis, políticos e sociais.

9.3. Em Conclusão

Por fim, cabe acrescentar que a análise de documentos e bibliografia para a redação desta dissertação, mais do que a formulação de um perfil das entidades analisadas, permitiu uma visão ampla da situação da vivência dos direitos humanos no Brasil, no decorrer de sua história, particularmente nos anos 70 e 80.

As análises de autores como José Murilo de Carvalho (1988 e 1989), Vítor Nunes Leal (1986), Wanderley Guilherme dos Santos (1979) e Carlos Nelson Coutinho (1980), somente para citar alguns, de situações nas quais a população brasileira viu negados seus direitos de participação política e limitada sua cidadania, não são relatos de um passado distante.

Ao contrário, a ampliação dos direitos no campo legal, com a inclusão de dispositivos, na Constituição Federal, que prevêm o exercício da democracia direta e ampliam os direitos sociais e individuais já presentes em outros textos, não atingiu de maneira integral à maioria da população.

Esta é uma grande limitação que pode ser percebida no trabalho das organizações da sociedade civil, entre as quais as analisadas nesta dissertação (OAB e CNBB), que mobilizaram-se na busca de conquistas no campo

legal, mas não conseguiram mudar a realidade social para que as leis existentes sejam aplicadas.

Esta situação é a motivação principal da escolha do objeto desta dissertação. A questão dos direitos humanos é constantemente discutida sob o ponto de vista das diversas concepções filosóficas, religiosas e jurídicas e sua defesa é realizada através dos procedimentos jurídicos existentes, buscando combater as violações que atingem a camada mais pobre da população.

É verdade que não se pode abandonar o enfoque da defesa de direitos nos casos individuais concretos. Porém, por outro lado, deve ser aberta a perspectiva que mudanças substanciais na garantia dos exercício dos direitos de cidadania da população dependem de transformações no campo político.

Estas transformações podem ser genericamente traduzidas na necessidade de implementação de uma democracia. Democracia que não se identifica com a conceituação de mero método de seleção de elites, mas exige uma situação em que a cidadania seja garantida a toda a população.

Isto significa o respeito aos direitos humanos, tanto civis e políticos como sociais, com a garantia de um nível mínimo de vida a toda a população. Na situação atual

a garantia de canais de participação atinge apenas marginalmente a população, com um efeito perverso: a participação é tanto mais difícil quanto mais necessite a pessoa influir no sistema para mudar sua situação social.

O Brasil, hoje, vive um trágico quadro. Toma-se contato no dia-a-dia com várias atrocidades, através dos meios de comunicação - massacres de presos, índios, meninos de rua e trabalhadores rurais são ainda mais marcantes ao se aprofundar o que ocorre com as famílias, parentes e amigos destes mortos. A justiça é negada, as investigações não são feitas, perseguem-se as testemunhas. E esta situação é legitimada pelos detentores do poder nas diversas esferas do Estado.

Esta situação exige a reafirmação da proposição exposta no início desta dissertação: Não há democracia sem que haja respeito aos direitos humanos. O que significa dizer que, embora exista hoje no Brasil um regime político em que vigem determinados direitos e liberdades para uma parcela da população, e no qual se realizam eleições periódicas, não é possível denominá-lo de "democrático".

A vigência de um regime democrático será conquistada com o respeito aos direitos humanos, considerada esta situação como parte do processo de construção política do regime. Processo que exige a participação da sociedade e de suas organizações. Em conclusão, segundo as palavras de Hannah Arendt:

"No nacemos iguales, llegamos a ser iguales como miembros de un grupo por la fuerza de nuestra decisión de concedernos mutuamente derechos iguales." 60

ANEXO I
BIBLIOGRAFIA

- ACUÑA, Carlos H. e SMULOVITZ, Catalina. *Ni olvido ni perdón?* Derechos humanos y tensiones cívico-militares en la transición argentina. Buenos Aires, CEDES, 1991 (Documento 69). 56 p.
- ALVES, Márcio Moreira. *A Igreja e a política no Brasil*. São Paulo Brasiliense, 1979. 268 p.
- ANISTIA INTERNACIONAL. *Nós somos a terra - a luta dos povos indígenas no Brasil por seus direitos humanos*. São Paulo, Seção Brasileira da Anistia Internacional, 1992. 31 p.
- ANISTIA INTERNACIONAL. *Manual*. Porto, Seção Portuguesa da Anistia Internacional, 1987. 97p.
- ANISTIA INTERNACIONAL. *Voices for Freedom - an Amnesty International anthology*. London, Amnesty International Publications, 1986. 208 p.
- ARENDT, Hannah. *Los orígenes del totalitarismo*. Madrid, Taurus, 1974. 618 p.
- BARDIN, Laurence. *L'analyse de contenu*. Paris, PUF, 1980. 233 p.
- BENOMAR, Jamal. Confronting the past: justice after transitions. *Journal of Democracy*, Baltimore, v. 4 n. 1, p. 3-14, jan., 1993.
- BENDIX, Reinhard. *Nation-building and citizenship - studies of our changing social order*. New York, Anchor Books, 1969.

- BEOZZO, Pe. José Oscar. A Igreja e o exercício do poder. Do Vaticano I ao Vaticano II - Igreja e colegialidade episcopal. *Revista de Cultura Vozes*, Petrópolis, v. 85, n. 1, p. 84-116, jan./fev., 1991.
- BOFF, Leonardo. Um Projeto do Vaticano para a América Latina? *Revista de Cultura Vozes*, Petrópolis, v. 83, n. 6, p. 737-756, nov./dez., 1989.
- BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia - uma defesa das regras do jogo*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1989. 171 p.
- BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro, Campus, 1992. 217 p.
- BOSCHI, Renato Raul. *A arte da associação - política de base e democracia no Brasil*. Rio de Janeiro, IUPERJ/Vértice, 1987. 199 p.
- BRUNEAU, Thomas C. Power and influence: analysis of the Church in Latin America and the case of Brazil. *Latin American Research Review*. v. VIII, n. 2, p. 25-51, summer, 1973.
- BRUNNER, Jose Joaquin. Chile en la encrucijada de su cultura. *Cuadernos Hispanoamericanos*, n. 482-83, p. 23-30, ago./sep., 1990.
- BRUNO, A, CAVAROZZI, M. e PALERMO, V. *Los derechos humanos en la democracia*. Buenos Aires, CEAL, 1985. 108 p.
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Direitos humanos ou "privilégio de bandidos" - desventuras da democratização brasileira. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 30, p. 162-174, jul., 1991.

- CANCLINI, Nestor García. Cultura e política na Argentina: a reconstrução da democracia. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 14, p. 52-61, fev., 1986.
- CAPARELLI, Sérgio. *Ditaduras e indústrias culturais no Brasil, na Argentina, no Chile e no Uruguai*. Porto Alegre, Ed. UFRGS, 1989. 127 p.
- CARDOSO, Fernando Henrique. A democracia na América Latina. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 10, out., 1984.
- CARVALHO, José Murilo de. *Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro, IUPERJ/Vértice, 1988. 196 p.
- CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados - o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo, Cia das Letras, 1989. 196 p.
- CASTRO, Marcos de. *A Igreja e o autoritarismo*. Rio de Janeiro, Zahar, 1985. 95 p.
- CAVAROZZI, Marcelo. Peronism and radicalism: Argentina's transitions in perspective. In: SILVA, Eduardo and DRAKE, Paul W. (Eds) *Elections and Democratization in Latin America, 1980-85*. San Diego, University of California, 1986.
- CHAUI, Marilena de Souza. A "Questão Democrática". IN: CHAUI, M. et al. *A Questão da Democracia*. Rio de Janeiro, CEDEC/Paz e Terra, 1980. 172 p. p. 139-172.
- CLAUDE, Richard. The Classical Model of Human Rights Development. IN: CLAUDE, R. (Org) *Comparative Human Rights*. Baltimore, John Hopkins University Press, 1976. p. 6-50.
- CNBB. *Exigências cristãs da ordem política*. São Paulo, Ed. Paulinas, 1977. 21 p. (Documentos CNBB nº 10)

- CNBB. *Reflexão cristã sobre a conjuntura política*. São Paulo, Ed. Paulinas, 1981. 15 p. (Documentos CNBB nº 22)
- CNBB. *Por uma nova ordem constitucional - declaração pastoral*. São Paulo, Ed. Paulinas, 1986. 52 p. (Documentos CNBB nº 36)
- CNBB. *Campanha da fraternidade - vinte anos de serviço à missão da Igreja*. São Paulo, Ed. Paulinas, 1983. 142 p. (Estudos da CNBB nº 35)
- CNBB. *Participação popular e cidadania - a Igreja no processo constituinte*. São Paulo, Paulinas, 1990. 305 p. (Estudos da CNBB nº 60).
- COUTINHO, Carlos Nelson. *A democracia como valor universal*, São Paulo, Ciências Humanas, 1980. 118 p.
- CRANSTON, Maurice. Are There any Human Rights? *Daedalus*, col 112, n. 4, fall 1983.
- CRANSTON, Maurice. *O que são direitos humanos?*. São Paulo, DIFEL, 1979. 173 p.
- DAHL, Robert (Ed.) *Political Oppositions in Western Democracies*. New Heaven, Yale University Press, 1978. 458 p.
- DAHL, Robert. *Um prefácio à teoria democrática*. Rio de Janeiro, Zahar, 1989. 151 p.
- DELLA CAVA, Ralph. Igreja e Estado no Brasil do século XX - sete monografias recentes sobre o catolicismo brasileiro, 1916/64. *Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 12, p. 5-52, 1975.

- DELLA CAVA, Ralph, A Igreja e a abertura, 1974-1985. IN: KRISCHKE, Paulo José e MAINWARING, Scott (Orgs) *A Igreja nas bases em tempos de transição*. Porto Alegre, CEDEC/L&PM, 1986. 207 p. 13-45.
- DE SIERRA, Geronimo. *Transformación de la sociedad y del Estado: búsqueda de nueva hegemonia*. Montevideo, CIEDUR, 1986.
- DICIONÁRIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1987. 1421 p.
- DOWNS, Anthony. *An economic theory of democracy*. New York, Harper & Row, 1957. 310 p.
- DUVERGER, Maurice. *Ciência política - teoria e método*. Rio de Janeiro, Zahar, 1976. 437 p.
- GARRETON, Manuel Antonio. Mobilizações Populares, Regime Militar e Transição para a Democracia no Chile. *Lua Nova*, São Paulo, n. 16, p. 87-102, mar., 1989.
- GILLESPIE, Charles G. A transição do regime militar-tecnocrático colegiado do Uruguai. IN: O'DONNELL et al. (Orgs) *Transições do regime autoritário: América Latina*. São Paulo, Vértice, 1988.
- GRUPPI, Luciano. *Tudo começou com Maquiavel - As concepções de Estado em Marx, Engels, Lenin e Gramsci*. Porto Alegre, L&PM, 1986. 93 p.
- GUIA DO TERCEIRO MUNDO 89-90. Rio de Janeiro, Editora Terceiro Mundo, 1989. 646 p.
- IDOETA, Carlos Alberto. Direitos humanos e Anistia Internacional. IN: FESTER, A. C. Ribeiro (ORG) *Direitos humanos e...*, São Paulo, Brasiliense, 1989. 128 p. p. 59-92.

- KOWARICK, Lúcio (Org). *As lutas sociais e a cidade*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988. 335 p.
- KRISCHKE, Paulo José. Problemas teóricos das relações entre a Igreja e o Estado na crise de 1964. *Ciências Sociais Hoje 3*, São Paulo, p. 357-386, 1985.
- KRISCHKE, Paulo José e MAINWARING, Scott (Orgs). *A Igreja nas bases em tempos de transição*. Porto Alegre, CEDEC/L&PM, 1986. 207 p.
- LACLAU, Ernesto. Democracia e luta socialista na América Latina. IN: CHAUÍ, M. et al. *A questão da democracia*, Rio de Janeiro, CEDEC/Paz e Terra, 1980. 172 p. p. 129-138.
- LAFER, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos*. São Paulo, Cia das Letras, 1991. 406 p.
- LANDI, Oscar, GONZÁLEZ, Inés. *Los derechos en la pos-transición: justicia y medios*. Buenos Aires, CEDES, 1991. 28 p.
- LASSWELL, Harold. *A linguagem da política*. Brasília, Ed. da UnB, 1979. 410 p.
- LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto*. São Paulo, Alfa-ômega, 1986. 275 p.
- LEIS, Hector Ricardo. *El movimiento por los derechos humanos y la política argentina/I*. Buenos Aires, CEAL, 1989. 125 p.

- LEIS, Hector Ricardo. El movimiento por los derechos humanos y el proceso de democratización política en Argentina. IN: VIOLA, E.J., SCHERET-WARREN, I. e KRISCHKE, P.(Orgs) *Crise política, movimentos sociais e cidadania*. Florianópolis, Editora da UFSC, 1989. 149 p. 38-74.
- LESSA, Renato e LINHARES, Leila. *Consenso e identidade - os advogados e a sua Ordem*. Rio de Janeiro, DAB/RJ, 1991. 149 p.
- LIBANIO, João Batista e OLIVEIRA, Pedro Ribeiro de. Notas sobre o movimento eclesial, *Cadernos do CEAS*, n. 120, p. 70-79, mar./abr., 1989.
- MACPHERSON, C. B. *A democracia liberal - origens e evolução*. Rio de Janeiro, Zahar, 1978. 118 p..
- MAINWARING, Scott. *Igreja Católica e política no Brasil 1916-1985*. São Paulo, Brasiliense, 1989. 300 p.
- MARSHALL, T. H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro, Zahar, 1967. 220 p.
- MOISÉS, José Álvaro e ALBUQUERQUE, J.A.(Orgs.), *Dilemas da consolidação da democracia*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1989. 267 p.
- MORAIS, J. F. Régis de. *Os bispos e a política no Brasil*. São Paulo, Cortez, 1982. 184 p.
- MOREIRA ALVES, Maria Helena. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. Petrópolis, Vozes, 1985. 363 p.
- O'DONNELL, Guillermo. Argentina, de novo. IN: *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 24, p. 3-13, jul., 1989.

- O'DONNELL, Guillermo. Sobre o Estado, a democratização e alguns problemas conceituais. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 36, p. 123-145, jul., 1993.
- O'DONNELL, Guillermo, SCHMITTER, Philippe C., WHITEHEAD, Laurence, (Eds). *Transições do regime autoritário - América Latina*, São Paulo, Vértice, 1988.
- OLIVEIRA, Pedro A. Ribeiro de. Poder e conflito religioso - uma abordagem sociológica. *Revista de Cultura Vozes*, Petrópolis, v. 85 n. 1, p. 16-25, jan./fev., 1991.
- PÊCHEUX, Michel. Análise Automática do Discurso. IN: GADET, F. e HAK, T. *Por uma Análise Automática do Discurso - Uma Introdução à Obra de Michel Pêcheux*. Campinas, Ed. da UNICAMP, 1990. 319 p. p. 61-161
- PERANI, Cláudio. Rumos da Igreja no Brasil. *Cadernos do CEAS*, n. 100, p. 66-73, nov./dez., 1985.
- PINTO, Roger e GRAWITZ, Madeleine. *Méthodes des Sciences Sociales*. Paris, Dalloz, 1967. 934 p.
- POWER, Jonathan. *Amnesty International, the human rights story*. New York, McGraw-Hill, 1981. 128 p.
- PRESSBURGUER, Miguel, ARAÚJO, Maria Tereza. Conjuntura eclesial. *Cadernos do CEAS*, n. 124, p. 42-54, nov./dez., 1989.
- QUEVEDO, Luis Alberto. *Una vuelta de página Consensuada. Derechos humanos y transición política en el Uruguay*. Buenos Aires, CEDES, 1991. 38 p.
- SALAZAR V., Gabriel. Historiografia y dictadura en Chile (1973-1990). IN: *Cuadernos Hispanoamericanos*, n. 482-83, p. 81-94, ago./sep., 1990.

- SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Cidadania e justiça*. Rio de Janeiro, Campus, 1979. 138 p.
- SARTORI, Giovanni. *Teoria democrática*. Rio de Janeiro, Fundo de Cultura, 1965. 496 p.
- SCHUMPETER, Joseph. *Capitalismo, socialismo e democracia*. Rio de Janeiro, Fundo de Cultura, 1961. 512 p.
- SELLTIZ, C, et al.. *Métodos de pesquisa nas relações sociais*. São Paulo, E.F.U. , 1974. 687 p.
- SHEROVER, Charles M. *The development of the democratic idea*. New York, Washington Square Press, 1968. 604 p.
- SODER, José. *Direitos do homem*. São Paulo, Cia Ed. Nacional, 1960.
- SODRÉ, Ruy de Azevedo. *O advogado, seu estatuto e a ética profissional*. São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 1967.
- STEPAN, Alfred (Org). *Democratizando o Brasil*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988. 633 p.
- TOURAINÉ, Alain. Qu'est-ce que la démocratie aujourd'hui? *Revue Internationale des Sciences Sociales*, Paris, n. 128, mai, 1991.
- TOURAINÉ, Alain. As possibilidades da democracia na América Latina. *Revista Brasileira de Ciências Sociais ANPOCS*, São Paulo, v. 1, n. 1, jun., 1986.
- TOURAINÉ, Alain. *Palavra e Sangue - Política e Sociedade na América Latina*. Trajetória, São Paulo, 1989. 598 p.

- TRINDADE, Héglio. Bases da democracia brasileira: lógica liberal e práxis autoritária (1822-1945). IN: ROUQUIÉ, Alain, LAMOUNIER, Bolivar e SCHVARZER, Jorge (Org.). *Como renascem as democracias*. São Paulo, Brasiliense, 1985. 273 p. p. 46-72
- TRINDADE, Helgio. Eleições e transição política na América Latina. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. V, n. 2, Jul/Dez, 1990.
- URCUYO, Constantino. Los derechos humanos como objeto de reflexión de la ciencia política. *Revista do Instituto Interamericano de Derechos Humanos*, San José, n. 2, jul./dec., 1985. 301 p. 41-65.
- VENÂNCIO FILHO, Alberto. *Notícia histórica da OAB - 1930-1980*. Rio de Janeiro. Conselho Federal da OAB, 1982.
- VIANNA, Luis Werneck. *Travessia - da abertura à constituinte 86*. Rio de Janeiro, Taurus, 1986. 293 p.
- WEBER, Max. *Economia y sociedad*. México, Fondo de Cultura Económica, 1984. 1237 p.
- WEFFORT, Francisco C. *Por que democracia?* São Paulo, Brasiliense, 1984. 133 p.
- WOLFE, Alan. O mal-estar do capitalismo: democracia, socialismo e as contradições do capitalismo avançado. IN: CHAUI, M. et al. *A questão da democracia*. Rio de Janeiro, CEDEC/Paz e Terra, 1980. 172 p. p. 13-51.

ANEXO II

TABELAS

TABELA I
DISTRIBUIÇÃO TOTAL DOS PARÁGRAFOS - OAB

	N	%	% válido
democracia genérico	54	2.6	5.6
democracia política	191	9.2	19.7
democracia social	38	1.8	3.9
democratização	81	3.9	8.4
direitos humanos generico	88	4.2	9.1
direitos civis e políticos	271	13.0	28.0
direitos sociais	206	9.9	21.3
direitos humanos e democracia	40	1.9	4.1
nenhuma das categorias	1112	53.4	----
TOTAL	2081	100.0	100.0

TABELA II
IX CONFERÊNCIA NACIONAL DA OAB

	N	%	% válido
democracia genérico	10	3.9	7.3
democracia política	15	5.8	10.9
democracia social	2	.8	1.5
democratização	12	4.7	8.8
direitos humanos generico	17	6.6	12.4
direitos civis e políticos	30	11.7	21.9
direitos sociais	38	14.8	27.7
direitos humanos e democracia	13	5.1	9.5
nenhuma das categorias	120	46.7	-----
TOTAL	257	100.0	100.0

TABELA III
X CONFERÊNCIA NACIONAL DA OAB

	N	%	% válido
democracia genérico	11	2.9	6.5
democracia política	33	8.8	19.6
democracia social	12	3.2	7.1
democratização	30	8.0	17.9
direitos humanos generico	5	1.3	3.0
direitos civis e políticos	34	9.1	20.2
direitos sociais	26	6.9	15.5
direitos humanos e democracia	17	4.5	10.1
nenhuma das categorias	207	55.2	----
TOTAL	375	100.0	100.0

TABELA IV
XI CONFERÊNCIA NACIONAL DA OAB

	N	%	% válido
democracia política	9	5.7	10.8
democracia social	3	1.9	3.6
democratização	5	3.1	6.0
direitos humanos generico	5	3.1	6.0
direitos civis e políticos	28	17.6	33.7
direitos sociais	31	19.5	37.3
direitos humanos e democracia	2	1.3	2.4
nenhuma das categorias	76	47.8	----
TOTAL	159	100.0	100.0

TABELA V
XII CONFERÊNCIA NACIONAL DA OAB

	N	X	X válido
democracia genérico	14	4.0	10.6
democracia política	10	2.8	7.6
democracia social	7	2.0	5.3
democratização	4	1.1	3.0
direitos humanos generico	30	8.5	22.7
direitos civis e políticos	47	13.4	35.6
direitos sociais	16	4.6	12.1
direitos humanos e democracia	4	1.1	3.0
nenhuma das categorias	219	62.4	---
TOTAL	351	100.0	100.0

TABELA VI
DISTRIBUIÇÃO TOTAL DOS PARÁGRAFOS - CNBB

	N	X	X válido
democracia genérico	29	1.1	3.1
democracia política	73	2.8	7.8
democracia social	24	.9	2.6
democratização	7	.3	.7
direitos humanos generico	94	3.6	10.0
direitos civis e políticos	269	10.2	28.6
direitos sociais	424	16.1	45.2
direitos humanos e democracia	19	.7	2.0
nenhuma das categorias	1695	64.4	---
TOTAL	2634	100.0	100.0

TABELA VII
CAMPANHA DA FRATERNIDADE 1982

	N	%	% válido
direitos humanos generico	8	4.4	13.3
direitos civis e políticos	3	1.6	5.0
direitos sociais	49	26.9	81.7
nenhuma das categorias	122	67.0	----
TOTAL	182	100.0	100.0

TABELA VIII
CAMPANHA DA FRATERNIDADE 1983

	N	%	% válido
direitos humanos generico	9	6.7	18.0
direitos civis e políticos	24	17.8	48.0
direitos sociais	16	11.9	32.0
direitos humanos e democracia	1	.7	2.0
nenhuma das categorias	85	63.0	----
TOTAL	135	100.0	100.0

TABELA IX
CAMPANHA DA FRATERNIDADE 1984

	N	%	% válido
democracia genérico	2	1.4	4.8
democratização	1	.7	2.4
direitos humanos generico	4	2.7	9.5
direitos civis e políticos	16	10.8	38.1
direitos sociais	19	12.8	45.2
nenhuma das categorias	106	71.6	----
TOTAL	148	100.0	100.0

TABELA X
CAMPAÑA DA FRATERNIDADE 1985

	N	%	% válido
direitos civis e políticos	2	1.9	5.9
direitos sociais	32	29.6	94.1
nenhuma das categorias	74	68.5	----
TOTAL	108	100.0	100.0

TABELA XI
CAMPAÑA DA FRATERNIDADE 1986

	N	%	% válido
direitos humanos generico	6	3.0	10.2
direitos civis e políticos	10	5.1	16.9
direitos sociais	43	21.8	72.9
nenhuma das categorias	138	70.1	----
TOTAL	197	100.0	100.0

TABELA XII
CAMPAÑA DA FRATERNIDADE 1987

	N	%	% válido
direitos humanos generico	20	6.7	24.4
direitos civis e políticos	12	4.0	14.6
direitos sociais	50	16.8	61.0
nenhuma das categorias	216	72.5	----
TOTAL	298	100.0	100.0

TABELA XIII
CAMPANHA DA FRATERNIDADE 1988

	N	%	% válido
direitos humanos generico	7	4.3	11.9
direitos civis e políticos	43	26.4	72.9
direitos sociais	9	5.5	15.3
nenhuma das categorias	104	63.8	----
TOTAL	163	100.0	100.0

TABELA XIV
CAMPANHA DA FRATERNIDADE 1989

	N	%	% válido
democracia genérico	1	.6	3.0
democratização	1	.6	3.0
direitos humanos generico	2	1.2	6.1
direitos civis e políticos	28	17.4	84.8
direitos sociais	1	.6	3.0
nenhuma das categorias	128	79.5	----
TOTAL	161	100.0	100.0

TABELA XV
DISTRIBUIÇÃO TOTAL DOS PARÁGRAFOS - AI

	N	%	% válido
democratização	1	.1	.1
direitos humanos generico	185	14.3	17.9
direitos civis e políticos	843	65.0	81.7
direitos sociais	1	.1	.1
direitos humanos e democracia	2	.2	.2
nenhuma das categorias	265	20.4	----
TOTAL	1297	100.0	100.0

TABELA XVI
ANISTIA INTERNACIONAL - INFORME 1983

	N	%	% válido
direitos humanos generico	18	30.0	34.0
direitos civis e políticos	35	58.3	66.0
nenhuma das categorias	7	11.7	----
TOTAL	60	100.0	100.0

TABELA XVII
ANISTIA INTERNACIONAL - INFORME 1984

	N	%	% válido
direitos humanos generico	12	21.8	24.0
direitos civis e políticos	38	69.1	76.0
nenhuma das categorias	5	9.1	----
TOTAL	55	100.0	100.0

TABELA XVIII
ANISTIA INTERNACIONAL - INFORME 1985

	N	%	% válido
direitos humanos generico	15	21.7	26.3
direitos civis e políticos	42	60.9	73.7
nenhuma das categorias	12	17.4	----
TOTAL	69	100.0	100.0

TABELA XIX
ANISTIA INTERNACIONAL - INFORME 1986

	N	%	% válido
direitos humanos generico	24	29.3	36.9
direitos civis e políticos	41	50.0	63.1
nenhuma das categorias	17	20.7	----
TOTAL	82	100.0	100.0

TABELA XX
ANISTIA INTERNACIONAL - INFORME 1987

	N	%	% válido
direitos humanos generico	28	32.2	43.1
direitos civis e políticos	37	42.5	56.9
nenhuma das categorias	22	25.3	---
TOTAL	87	100.0	100.0

TABELA XXI
ANISTIA INTERNACIONAL - INFORME 1988

	N	%	% válido
democratização	1	.9	1.2
direitos humanos generico	28	23.9	33.3
direitos civis e políticos	55	47.0	65.5
nenhuma das categorias	33	28.2	----
TOTAL	117	100.0	100.0

TABELA XXII
ANISTIA INTERNACIONAL - INFORME 1989

	N	%	% válido
direitos humanos generico	27	21.3	25.0
direitos civis e políticos	81	63.8	75.0
nenhuma das categorias	19	15.0	----
TOTAL	127	100.0	100.0

TABELA XXIII
ANISTIA INTERNACIONAL - INFORME 1990

	N	%	% válido
direitos humanos generico	26	19.8	26.0
direitos civis e políticos	73	55.7	73.0
direitos sociais	1	.8	1.0
nenhuma das categorias	31	23.7	----
TOTAL	131	100.0	100.0

ANEXO III
DOCUMENTOS UTILIZADOS

OAB

ANAIS da IX Conferência Nacional da OAB, Brasília, Conselho Federal da OAB, 1982.

ANAIS da X Conferência Nacional da OAB, Brasília, Conselho Federal da OAB, 1984

ANAIS da XI Conferência Nacional da OAB, Brasília, Conselho Federal da OAB, 1986

ANAIS da XII Conferência Nacional da OAB, Brasília, Conselho Federal da OAB, 1988

ANAIS do I Congresso Nacional de Advogados Pró-Constituinte, São Paulo, Conselho Federal da OAB, 1983

ANAIS do II Congresso Nacional de Advogados Pró-Constituinte, Brasília, Conselho Federal da OAB, 1985

VIOLÊNCIA NO CAMPO - Documento da OAB. Brasília, Conselho Federal da OAB, 1986.

REVISTA DA OAB Nº 30 Ano XIII, Volume XV set/dez 1982 - separata

REVISTA DA OAB nº 31 Ano XIV Volume XVI jan/abr 1983

REVISTA DA OAB Nº 32 Ano XV Volume XVII mai/ago 1983

REVISTA DA OAB Nº 33 Ano XV Volume XVIII set/dez 1983.

REVISTA DA OAB Nº 34 Ano XVI Volume XIX jan/abr, 1984.

REVISTA DA DAB Nº 35 Ano XVI Volume XX mai/ago, 1984.

REVISTA DA DAB Nº 37 Ano XVII Volume XXII jan/abr 1985.

REVISTA DA DAB Nº 38 Ano XVII Volume XXIII mai/ago 1985

REVISTA DA DAB Nº 39 Ano XVII Volume XXIV set/dez 1985.

REVISTA DA DAB Nº 41 Ano XVIII Volume XXVI mai/ago 1986.

AMNISTIA INTERNACIONAL

AMNISTIA INTERNACIONAL Informe 1983. Londres, Amnistia Internacional, 1983. 324 p.

AMNISTIA INTERNACIONAL Informe 1984. Madrid, Editorial Fundamentos 1984. 374 p.

AMNISTIA INTERNACIONAL Informe 1985. Londres, Amnistia Internacional, 1985. 366 p.

AMNISTIA INTERNACIONAL Informe 1986. Londres, Amnistia Internacional, 1986. 383 p.

AMNISTIA INTERNACIONAL Informe 1987. Madrid, Ediciones de la Torre, 1987. 383.

AMNISTIA INTERNACIONAL Informe 1988. Madrid, EDAI, 1988. 352.

AMNISTIA INTERNACIONAL Informe 1989. Madrid, EDAI, 1989. 351 p.

AMNISTIA INTERNACIONAL Informe 1990. Madrid, EDAI, 1990. 352 p.

BRASIL - violência autorizada nas áreas rurais. London, Amnesty International Publications, 1988.

BRASIL - tortura e execuções extra-judiciais nas cidades brasileiras, London, Amnesty International, 1990.

A Questão da pena de morte. São Paulo, Seção Brasileira da Anistia Internacional, 1985.

CNBB

Solo Urbano e Ação Pastoral. Documentos CNBB nº23. São Paulo, Paulinas, 1982, 46 p.

Por uma Nova Ordem Constitucional - Declaração Pastoral Documentos CNBB nº36. São Paulo, Paulinas, 1986, 52p.

Igreja: Comunhão e Missão na Evangelização dos Povos, no Mundo do trabalho, da Política e da Cultura Documentos CNBB nº40. São Paulo, Paulinas, 1989, 124 p.

Exigências éticas da Ordem Democrática. Documentos CNBB nº42, São Paulo, Ed. Paulinas, 1989 39 p.

Pronunciamentos da CNBB 1982 - 1983 Documentos CNBB nº27. São Paulo, Paulinas, 1983, 61 p.

Pronunciamentos da CNBB 1981-1982 Documentos CNBB nº 24, São Paulo, Paulinas, 1982, 54 p.

Pronunciamentos da CNBB 1983-1984 Documentos CNBB nº32, São Paulo, Paulinas, 1984 52 p.

Pronunciamentos da CNBB 1984-1985. Documentos CNBB nº 35, São Paulo, Paulinas, 1985 69p.

Pronunciamentos da CNBB 1985-1986. Documentos CNBB nº 37, São Paulo, Paulinas, 1987 86p.

Nordeste - desafio à Missão da Igreja no Brasil Documentos
CNBB nº31, São Paulo, Paulinas, 1984, 58p.

Campanha da Fraternidade 1982 - texto-base. Brasília, CNBB,
1982

Campanha da Fraternidade 1983 - texto-base. Brasília, CNBB,
1983

Campanha da Fraternidade 1984 - texto-base. Brasília, CNBB,
1984

Campanha da Fraternidade 1985 - texto-base. Brasília, CNBB,
1985

Campanha da Fraternidade 1986 - texto-base. Brasília, CNBB,
1986

Campanha da Fraternidade 1987 - texto-base. Brasília, CNBB,
1987

Campanha da Fraternidade 1988 - texto-base. Brasília, CNBB,
1988

Campanha da Fraternidade 1989 - texto-base. Brasília, CNBB,
1989

ANEXO IV
CAMPANHAS DA FRATERNIDADE

- CF 64 Tema: Igreja
Lema: Lembre-se: você também é Igreja
- CF 65 Tema: Paróquia
Lema: Faça de sua Paróquia uma comunidade de fé,
culto e amor
- CF 66 Tema: Fraternidade
Lema: Somos responsáveis uns pelos outros
- CF 67 Tema: Corresponsabilidade
Lema: Somos todos iguais, somos todos irmãos
- CF 68 Tema: Doação
Lema: Crer com as mãos
- CF 69 Tema: Descoberta
Lema: Para o outro o próximo é você
- CF 70 Tema: Participação
Lema: Participar
- CF 71 Tema: Reconciliação
Lema: Reconciliar
- CF 72 Tema: Serviço e vocação
Lema: Descubra a alegria de servir
- CF 73 Tema: Fraternidade é libertação
Lema: O egoísmo escraviza, o amor liberta
- CF 74 Tema: Reconstruir a vida
Lema: Onde está teu irmão
- CF 75 Tema: Fraternidade é repartir
Lema: Repartir o pão
- CF 76 Tema: Fraternidade é comunidade
Lema: Caminhar juntos
- CF 77 Tema: Fraternidade e família
Lema: Comece em sua casa
- CF 78 Tema: Fraternidade no mundo do trabalho
Lema: Trabalho e justiça para todos
- CF 79 Tema: Por um mundo mais humano
Lema: Preserve o que é de todos

- CF 80 Tema: Fraternidade no mundo das migrações
exigência da Eucaristia
Lema: Para onde vais?
- CF 81 Tema: Saúde e fraternidade
Lema: Saúde para todos
- CF 82 Tema: Educação e fraternidade
Lema: A verdade vos libertará
- CF 83 Tema: Fraternidade e violência
Lema: Fraternidade sim, violência não
- CF 84 Tema: Fraternidade e vida
Lema: Para que todos tenham vida
- CF 85 Tema: Fraternidade e fome
Lema: Pão para quem tem fome
- CF 86 Tema: Fraternidade e terra
Lema: Terra de Deus, terra de irmãos
- CF 87 Tema: A Fraternidade e o menor
Lema: Quem acolhe o menor, a Mim acolhe!
- CF 88 Tema: A Fraternidade e o negro
Lema: Ouvi o clamor deste povo!
- CF 89 Tema: Fraternidade e comunicação
Lema: Comunicação para a verdade e a paz
- CF 90 Tema: Fraternidade, homem e mulher
Lema: Mulher e homem: imagem de Deus
- CF 91 Tema: Fraternidade e trabalho
Lema: Solidários na dignidade do trabalho
- CF 92 Tema: Fraternidade e juventude
Lema: Juventude - caminho aberto
- CF 93 Tema: Fraternidade e moradia
Lema: Onde moras?
- CF 94 Tema: Fraternidade e família
Lema: A família, como vai?

ANEXO V
CONFERÊNCIAS NACIONAIS DA OAB

- 1958 - I Conferência Nacional da OAB
1960 - II Conferência Nacional da OAB
1968 - III Conferência Nacional da OAB
1970 - IV Conferência Nacional da OAB
1974 - V Conferência Nacional da OAB
tema "Direitos Humanos"
1976 - VI Conferência Nacional da OAB.
tema "Independência e Autonomia da Ordem".
1978 - VII Conferência Nacional da OAB.
tema "Estado de Direito"
1980 - VIII Conferência Nacional da OAB
tema "Liberdade"
1982 - IX Conferência Nacional da OAB
tema "Justiça Social"
1984 - X Conferência Nacional da OAB
tema "Democratização"
1986 - XI Conferência Nacional da OAB
tema "Constituição"
1988 - XII Conferência Nacional da OAB
tema "O Advogado e a OAB no Processo de
Transformação da Sociedade Brasileira"
1990 - XIII Conferência Nacional da OAB
tema "OAB, Sociedade e Estado"
1992 - XIV Conferência Nacional da OAB

ANEXO VI
PROCESSAMENTO DOS DADOS

Os dados foram processados através, primeiramente, da codificação manual dos parágrafos, utilizando o modelo de ficha reproduzido abaixo.

Os dados coletados alimentaram bancos de dados criados com o programa DBASE III+. Para obtenção das frequências de distribuição e tabelas foi utilizado o programa SPSS - Statistical Package for Social Sciences, versão DOS, para PC. Os gráficos apresentados no texto foram gerados através do programa Harvard Graphics.

Data _____ Entidade: _____ Ficha nº _____				
Título do Documento: _____ Nº de páginas: _____				
Páginas analisadas: _____				
Trecho do documento analisado: _____				

Parágrafos:				
1	_____ 11	_____ 21	_____ 31	_____ 41
2	_____ 12	_____ 22	_____ 32	_____ 42
3	_____ 13	_____ 23	_____ 33	_____ 43
4	_____ 14	_____ 24	_____ 34	_____ 44
5	_____ 15	_____ 25	_____ 35	_____ 45
6	_____ 16	_____ 26	_____ 36	_____ 46
7	_____ 17	_____ 27	_____ 37	_____ 47
8	_____ 18	_____ 28	_____ 38	_____ 48
9	_____ 19	_____ 29	_____ 39	_____ 49
10	_____ 20	_____ 30	_____ 40	_____ 50